

A GRÃ-BRETANHA SOB O REINADO DE JORGE VI

CRUZADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

COMMEMORANDO O DIA DA ABOLIÇÃO O NÚCLEO DESTA ESTADO INAUGUROU, HONTEM, TRÊS ESCOLAS, ALÉM DE OUTRAS UNIDADES DE ENSINO PRIMÁRIO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS

Conforme tem sido largamente divulgado, a Cruzada Nacional de Educação, pelos seus núcleos estaduais, aproveitando a passagem do dia 13 de Maio, data de grande significação histórica, promoveu intenso movimento em todo o Brasil, com o objectivo de serem instaladas mil escolas primárias, concorrendo, assim, de maneira eloquente para a solução do grave problema do analfabetismo.

O Núcleo Regional, neste Estado, tendo à frente os professores dr. Mathheus de Oliveira, José Baptista de Mello e dra. Lylla Guedes, respectivamente presidente, vice-presidente e secretária, não poupou esforços no sentido de que fosse coroada de pleno êxito o notável e patriótico empreendimento nacional chefiado pelo dr. Gustavo Armbrust, figura perfeita do philantropo e inteiramente voltado para a grandeza do Brasil.

Além dos novos núcleos escolares fundados em todos os municípios do Estado, foram, nesta capital, inauguradas festivamente, três escolas, duas das quais situadas no populoso bairro da Ilha Indio Pyragibe e a terceira à avenida Benjamin Constant, recebendo a classificação de escolas números 1, 2 e 3.

As de números 1 e 2, da Ilha Indio Pyragibe, a cargo das professoras D. Lóres Magalhães e Maria do Céu Magalhães, têm uma matrícula superior a 100 alunos. A de número 3, à avenida Benjamin Constant, sob a direcção da professora Maria do Carmo Raposo, funciona em um ampla sala, suficientemente mobiliada e conta já, com uma matrícula de mais de 50 alunos.

Do acto da inauguração foram batidas várias chapas photographicas, havendo falado ás crianças o professor Mathheus de Oliveira, illustre director do Lyceu Parahybano e o professor José de Mello, operoso director interino do Departamento de Propaganda e Publicidade do Estado.

Ao encerrar as solenidades as crianças devidamente uniformizadas, cantaram o Hymno Nacional e desempenharam interessante hora litteraria, declamando com desembaraço, poesias de autores nacionaes.

Ainda em comemoração á grande data nacional, a mocidade do Lyceu Parahybano realizou uma sessão solenne, sob o patrocínio do Centro Estudantil Parahybano, que teve a



Ao alto, inauguração da Escola n. 3 á avenida Benjamin Constant. No segundo plano, a Escola n. 1, ao ser inaugurada, na povoação Indio Pyragibe.

presidia o dr. Mathheus de Oliveira, director daquelle estabelecimento.

Iniciando a reunião, o dr. Mathheus de Oliveira explicou aos presentes a

sua finalidade concedendo, em seguida, a palavra ao orador da solenidade, preparatorio Luiz Pereira Dimiz, que dissertou com apuro sobre a abolição do captivo no nosso país.

Em seguida foi entregue uma rica prenda oferecida pela Casa Ferreira, á aluna do Lyceu Bernadete Pimentel da Costa, que mais se distinguira na campanha financeira da Cruzada Nacional de Educação, nesta capital.

Logo após, verificou-se a organização do director do Departamento Juvenil da Cruzada, no Lyceu Parahybano que ficou assim constituído:

Presidente de honra: dr. Mathheus de Oliveira.

Presidente: Cesar de Paiva Leite.

Vice-presidente: Moacyr Medeiros.

1.º secretario: Ignacio de Aragão.

2.º secretario: Eva Coser.

Thesoureiro: Bernadette Pimentel da Costa.

Encerrando a sessão o dr. Mathheus de Oliveira agradeceu o valioso concurso dos estudantes do Lyceu na campanha altamente patriótica da Cruzada Nacional de Educação, declarando ainda que o Departamento Juvenil do Lyceu teria hoje fundada a sua escola, que começará a funcionar dentro de poucos dias.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

E' a seguinte a nova directoria eleita e empossada dessa prestigiosa corporação:

Presidente — Dr. Flavio Ribeiro Coutinho

Vice-presidente — João Celso Felix de Vasconcellos

Primeiro secretario — A. M. Lemos

Segundo secretario — Estevam Gerson Carneiro da Cunha

Thesoureiro — Alexandre Pessoa Ramalho.

VOGAES

Dr. Corilo Soares

Avelino Cunha de Azevedo

José de Barros Moreira

Nicolau da Costa

Manuel Soares Londres.

COMMISSAO ARBITRAL

Carlos Gentil

João Albuquerque Mello

Octavillo Coutinho.

COMMISSAO DE CONTAS

Oliver von Sohsten

João Fernandes Lima

Dr. Hermenegildo Di Lascio.

DO CÉO, DA TERRA E DO MAR

(Para A UNIÃO)

CELSE MARIZ

XXIV

Hontem, na Victoria, fui tirar uma prova de resistencia no resto das pernas. O "Pedro II" sahira do Rio na vespera, ás 9 horas. Assim que ficaram á pópa os perfis do Pão de Açúcar e da fortaleza de Santa-Cruz, o navio entrara em balance. Pareceria ridicula o pinoteio, numa bellonave de seu porte, mas de facto um vento persistente soprava do sul e encrespava as aguas. A maioria dos passageiros chegava amarratada á capota do Espirito Santo. Quem não lançou ao mar a carga do estomago, não o quiz so, brecarregar na lista dos menus fracos de bordo. Por nossa parte, fomos desagravar dormindo o desaire da partida, mas o sono não encheu as 22 horas da jornada. Ficamos por isso na relação dos abatidos que desceram á terra.

A manhã era chuvosa. A estrada de rodagem, que atravessa a pequena baía e se vae enroscar pelo morro on, de assenta o celebrado convento da Penha, não favorecia um passeio a carro aquellas alturas. Tomámos, do outro lado, o bonde para Villa Velha, a primitiva cidade da capitania, e dentro de meia hora estavam ao pé do monte curioso. Um caminho íngreme, como uma serpente de lage que sobiz, desafiou-me o interesse. E, como uma nuvem que se deslocou mais forte para Oeste prometteu uma hora de sol, tentei a escalada a pé. O coração me sahia pela bocca nos primeiros cem metros. Um caboclo que descia informou que faltavam "três tantos" para

o alto. Vi que precisava juntar á curiosidade o animo da devoção, e pedi aos santos lá de cima que me puxassem. Em mais dez minutos acabava a cobra de pedra, que se arrima em muros baixos, fortes, na serra de (tund) da matta. Subi mais 96 degraus de cimento e depois de madeira, e estava enfim na capella pequena do grande templo de antiguidade e de fe brasileiras. Fiquei a meditar alguns instantes no esforço e exaltação dos constructores daquelle obra. Num tempo em que o regime de transporte fazia do accesso ao convento uma penitencia eterna. Terá sobrepujado para a decisão dos frades santos que alli se fixaram a belleza fantastica do sitio. Os outros cerros em torno, as planicies cortadas dagua lá em baixo, e o mar na frente com os horizontes sem fim para o lado de Espanha e de Portugal. A volta pelo mesmo caminho era um risco, sob as lajes molhadas. Os santos ajudam na descida, mas ás vezes ajudam a cair. E preferimos vencer os três kilometros da rodagem enlameada, que se estirava em rampas menos angustias pela outra borda. No portão, onde 10 cegos estavam sentados para pedir, sentei-me tambem para certificar-me se ainda tinha pernas. Restavam dois mulambos vivos. Mas me renascia um prazer que andava morto. O alpinismo sertanejo da juventude ainda rendia aquella meia africa sportiva.

Bordo do "Pedro II".

(Abrolhos) 9 — 5 — 10h.

S. M. JORGE VI

GEORGES E ELISABETHS

LONDRES, 13 (A União) — Aprezível numero de Georges e Elisabeths nasceram a partir de meia-noite nas maternidades desta capital.

UM GRANDE BANQUETE

MONTEVIDEO, 13 (A União) — O Club de Golf uruguayo festejou com um grande banquete a coroação do rei da Inglaterra.

FESTAS NO CANADA

OTTAWA 13 (A União) — Fóram organizadas festas commemorativas que serão acompanhadas por fogos de artifício desde o estuário de São Lourenço até o litoral do Pacifico.

Em Montreal será inaugurado um monumento commemorativo.

OS FESTEJOS NOS DOMINIOS E COLONIAS

LONDRES, 13 (A União) — Todos os dominios e colonias estão preparando para festejar a coroação da maneira mais brilhante possível.

AS FELICITAÇÕES DO PRESIDENTE DA FRANÇA

PARIS, 13 (A União) — O presidente Albert Lebrun telegraphou ao rei Jorge VI, exprimindo as suas felicitações.

EM TODA A INGLATERRA

LONDRES, 13 (A União) — A febre de festas da coroação reina tanto nas grandes cidades como nas aldeias e humilhes povoações da Inglaterra, da Escocia, do País de Gales e da Irlanda do Norte.

As autoridades e os particulares rivalizam no enredo das ornamentações que testemunharão a sua lealdade aos soberanos britannicos.

Calcula-se em 50 000 o numero de pessoas que ás cinco horas, se reunirão em Pall Mall para assistir ás festas da coroação.

9.583 VICTIMAS DE ACCIDENTES

LONDRES, 13 (A União) — Até ás deztois horas a assistência publica havia socorrido 9.583 victimas de accidentes, sem gravidade.

UM MILHÃO DE PESSOAS EM HONG-KONG

LONDRES, 13 (A União) — Telegrapham de Hong-Kong que o numero das pessoas que participaram das festas da coroação do rei Jorge VI foi calculado em um milhão.

UMA SAUDAÇÃO DO EMBAIXADOR INGLEZ NO BRASIL

RIO 13 (A B.) — O embaixador ingles, Acorney, envia através da "Agencia Brasileira", uma mensagem a todos os subditos britannicos residentes no Brasil, commemorando a data de hoje, assim como agradece, do aos brasileiros a sympathia com

(Conclue na 2.ª pag.)

DISTRIBUIÇÃO de sementes pelo Govêrno aos agricultores

O Govêrno do Estado, pelo decreto n.º 808, de 11 deste, abriu na Secretaria da Agricultura o credito de 20:000\$000, supplementar á verba de sementes, da Directoria do Fomento, elevando-se, assim, a dotação, a 100:000\$000.

A distribuição de sementes é feita através das inspectorias agricolas, pelo preço do custo, sendo que aos agricultores reconhecidamente pobres o fornecimento é gratuito, assencial ás suas plantações.

Dentro do nosso programma de fomento agricola, a distribuição de sementes, pelo preço do custo ou gratuitamente, conforme as condições economicas do homem do campo, é uma das faces mais interessantes e praticas desse plano de acção, pois o "controle" feito representa uma garantia para o successo das plantações, exercido como é pe. los depêrtamentos technicos da Directoria do Fomento Vegetal.

Fundamentou a abertura desse credito supplementar a estimagem verificada no anno proximo findo, que reduziu a safra de cereaes do Estado, de que resultou a escassez de sementes, de maneira a dificultar a safra actual.

Além disso, tendo chegado á época do plantio, são innumeros os pedidos feitos á Directoria de Fomento, os quaes serão, dentro de pouco tempo, plenamente attendidos.

Noticias dos Estados

Amazonas

FALLECIMENTO

MANAOS, 13 — (A. B.) — Falleceu nesta capital a senhora Maria do Carmo Lima Figueiredo, esposa do sr. Hucar Figueiredo, procurador fiscal do Estado.

Esse falecimento causou muito pesar em Manaos, onde a extinta era cimento da melhor sociedade.

Pará

VAE SER REALIZADA A PRIMEIRA FEIRA DE ANOSTRAS NO PAÍS

BELEM, 13 — (A. B.) — Prosseguem com as melhores expectativas a iniciativa do governador José Malcher de realizar em Belem, no próximo mês de setembro, a primeira feira de anostros do Pará.

O governador do Amazonas, verificando o alcance desse certamen, a abriu a ideia e determinou a construção de um pavilhão especial, que mostrará os recursos regionais e o movimento econômico daquelle Estado.

O município de Bragança também terá um pavilhão especial.

Maranhão

SENADOR GENESIO REGO

S. LUIS, 13 — (A. UNIAO) — A bordo do "Tiquique" seguiu para o Rio o senador Genesio Rego.

O seu embarque foi muito concorrido.

Ceará

PRÓXIMO A CIDADE DE ITAITUBA, HA EXISTE UM VASTO LENÇOL DE PETRÓLEO

PORTALEZA, 13 — (A. B.) — O jornal "A Razão" publica uma longa entrevista que lhe concedeu o comerciante paranaense Lucas Carneiro.

Segundo declarações do sr. Lucas Carneiro, a tres kilometros da cidade de Itaituba existe vasto lençol de petróleo, quasi a flor da terra.

Rio Grande do Norte

A APUAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPALES

NATAL, 13 — (A. UNIAO) — O Tribunal Regional Eleitoral confirmou a apuração de duas seções do município de Santo Antonio, mandando apurar a terceira.

Em Arara Branca foi renovada uma sessão eleitoral, obtendo o Partido Popular 108 votos, contra 69 da Aliança Social.

CHOVE NA ZONA OESTE DO ESTADO

NATAL, 13 — (A. UNIAO) — Continua a chover, copiosamente, na zona oeste do Estado, beneficiando a agricultura.

ELEIÇÕES MUNICIPALES DE AREIA BRANCA

NATAL, 13 — (A. UNIAO) — O Tribunal Eleitoral resolveu mandar fazer a apuração da urna das recentes eleições realizadas no município de Areia Branca e que tinha sido impugnada pelos representantes do partido político contrário a situação dominante.

Nessa zona verificou-se que os candidatos do Partido Popular venceram por uma maioria de quarenta votos, elegendo o prefeito e todos os vereadores.

REGRESSA A NATAL O SR. ALDO FERNANDES

MOSSORÓ, 13 — (A. UNIAO) — Depois de permanecer alguns dias nesta capital, regressou, hoje, a Natal, o sr. Aldo Fernandes, secretário geral do Estado.

CONSIDERADA EXCEPCIONAL A SAFRA DO ALGODÃO DESTA ANNO

NATAL, 13 — (A. UNIAO) — Relata grande animação entre os plantadores de algodão do Estado, em virtude de ser considerada excepcional a safra deste anno, a qual está avaliada em cerca de quarenta milhões de kilos.

Nomeado AGENTE DA COMPANHIA DE COMERCIO DE AREIA BRANCA

NATAL, 13 — (A. N.) — Acaba de ser nomeado agente da Companhia de Comercio de Areia Branca, o sr. Alfredo Rebouças.

Pernambuco

FOI INAUGURADO UM TRECHO DA GREAT WESTERN

RECIFE, 13 — (A. N.) — Foi inaugurado, finalmente, o trecho da Great Western de Limoeiro a Bom Jardim, que ficou, directamente, ligado a esta capital.

Assistiram ao acto os representantes do governador do Estado e do ministro da Viação.

Alagoas

O GRUPO ESCOLAR DE ANADIA

MACEIO, 13 — (A. N.) — Com a presença do governador Osman Loureiro e de seus secretários, realizou-

se a inauguração do Grupo Escolar de Anadia.

Santa Catharina

EXPOSIÇÃO DO PINTOR ESTANISLAU TRAPLE

FLORIANOPOLIS, 13 — (A. N.) — Continua sendo muito visitada a exposição de quadros do pintor Estanislau Traple, inaugurada, ha dias, nesta capital.

Minas Geraes

HOSPITAL FELICIO ROXO

BELLO HORIZONTE, 13 — (A. N.) — Foi lançada, hontem, a pedra fundamental do hospital da fundação "Felicio Roxo".

Essa boa obra será custeada com o donativo feito pelo capitalista Felicio Roxo, na importância de mil contos.

Goyaz

CASA PARA FUNCIONARIOS

GOYANIA, 13 — (A. N.) — Em companhia do jornalista Josias Almeida, encontra-se aqui, o sr. Periclio Bonatti, que veio contratar com o governo do Estado a construção de um lote de cinquenta casas para funcionarios.

Sergipe

O 30.º ANIVERSARIO DE MAGISTRO DO PROFESSOR ABDIAS BEZERRA

ARACAJU, 13 — (A. B.) — A cidade festejou o 30.º aniversário da entrada no magisterio official do professor Abdias Bezerra, cathedra de mathematica do Atheneu Pedro II.

Os alumnos desse estabelecimento ofereceram ao professor Bezerra um valioso brinde.

A noite os ex-alumnos lhe prestaram homenagem num banquete realizado no hotel Marconi. Por essa ocasião falaram os srs. Garcia Moreno, Carvalho Netto e o poeta Gôes Duarte.

O professor Abdias Bezerra respondeu num bella oração de agradecimento. A congregação do Atheneu, em presença do representante do governador Ernandes de Carvalho, senador Augusto Leite e da elite intelectual de Aracaju, rendeu expressiva e cordial homenagem ao illustre mestre.

Falou por essa occasião o padre Alberto Bragança.

Bahia

ESCOLA ANISIO MASSORRA

BAHIA, 13 — (A. UNIAO) — Assumiu a direção da "Escola Anísio Massorra", fundada pela diretoria da "Liga Bahiana Contra o Analfabetismo", e situada no bairro do Calabar, desta capital, a professora D. Carlota de Amorim Feltoza.

O referido estabelecimento de ensino já tem 109 alumnos de frequência.

Espirito Santo

VAE SER ERGUIDO EM VICTORIA UM MONUMENTO A GRAÇA ARANHA

VICTORIA, 13 — (A. N.) — Reuniu-se nesta capital, a Comissão pro-Monumento a Graça Aranha, tomando varias deliberações.

São Paulo

A EXPOSIÇÃO DOS PINTORES HERNANI DE TRAJA E HELIOS SEELINGER

S. PAULO, 13 — (A. N.) — Confinada franquada ao publico, tendo sido muito visitada nestes ultimos dias a exposição dos pintores Hernani de Traja e Helios Seelinger, instalada na Galeria das Arcadas, a rua Quintino Bocayna, nº 54.

Nessa mostra de arte, que permanece aberta por mais alguns dias, figuram os ultimos trabalhos daquelles artistas.

A GRA-BRETANHA SOB O REINADO DE JORGE VI

(Conclusão de 1.ª pz.)

que acompanham as manifestações que justificam os laços de amizade que sempre uniram as duas nações.

COMO O EX-REI EDUARDO VIII PASSOU O DIA DA COROACAO MONO 13 (A. UNIAO) — O ex-rei Eduardo VIII passou o dia feliz de hoje, que poderia ser de sua coroação, vestido com um simples "robe de chambre" no salão do Castello, com a sra. Simpson e o casal Rogers.

O QUADRAGESIMO REI DA INGLATERRA

LONDRES, 13 (A. UNIAO) — O rei Jorge VI é o 40.º soberano da Inglaterra.

PREMIOS A'S CRIANÇAS INGLESA NASCIDAS HONTEN

TORRES 13 (A. UNIAO) — E' apreciado o numero de crianças nascidas hoje, que tornaram o nome de Jorge e Elisabeth.

Todas ellas receberam premios da Corôa, conforme a praxe.

CONFLICTO DE MORTE NO INICIO DO NORTE

LONDRES 13 (A. UNIAO) — Quando a multidão começava a tomar posi-

TURISMO INTERESTADUAL

(Colaboração especial de "LUZ — JORNAL" Rio de Janeiro)

As correntes turísticas estrangeiras que affluem ao Brasil cada dia mais numerosas e frequentes, determinam o apparecimento do facto de organização de propaganda turística em todas as grandes cidades da cistela. Essas organizações, não estão creadas por lei, não tem mesmo funcionarios, mas trabalham activamente. Seus componentes talvez nem mesmo saibam que monacalho trabalho estão realizando em prol do Brasil.

São Prefeitos, Secretários do governo, jornalistas, hoteleiros, amigos da cidade. Cada um executa uma pequena tarefa, que a reportagem reúne honestamente, mostrando depois ao pais sommas surpreendentes.

Assim, quando o Estado, ou a Prefeitura de uma dessas cidades, de vida dentro da lei a esses corpos espontaneos, o caminho a percorrer se torna então facil e seguro.

Isso quanto ao turismo estrangeiro. Quanto ao nacional, de Estado para Estado, tudo é mais simples.

Ha grande curiosidade pelas festas typicas, que marcam as raizes da alma de cada região, a primitiva actividade de seus homens.

Religiosos ou profanos, essas festas devem ser conservadas em toda sua pureza, porque são um elemento permanente de atracção e curiosidade.

Ora, eis os Estados visitados por turistas se derem ao trabalho de organizar "calendarios" dos acontecimentos festivos comemorados em cada mês, como acaba de fazer o dr. Wolf Teixeira, director do Turismo do Rio.

Todos os fluminenses sabem que acolher uma temporada na Bahia, no Ceará, em S. Paulo, no Rio Grande, em Minas, em Goyaz.

Porque é preciso ter em vista que, como o estrangeiro, o turista nacional tem suas predilecções: estudo, caça, pesca, theatro, festas regionaes, sport ou até mesmo simples mudança de ares e de combas.

Falla-se muito em unidade nacional. No seu sentido mais profundo, mais patriótico, ella pode ser consolidada com essa cruzada turistica.

Conhecer massas humanas de nossa terra em seus carcereiros proprios, é talvez o melhor meio de amar e servir o Brasil.

ABATH & CIA.

ESTIVAS EM GROSSO

Os melhores artigos pelos melhores preços

PRAÇA ALVARO MACHADO, 47

JOAO PESSOA

NOVOS RUMOS DA INSTRUCCAO

(Comunicado da Associação Brasileira de Educação)

RIO, maio — A sorte das novas gerações depende evidentemente dos rumos que os reformadores politico-sociaes traçarem a educação da criança.

Sabe-se que nenhum preparo, indispensavel ao triumpho na vida, pode abstrair-se das actividades escolares. Na educação actual, desde a influencia do meio familiar, influencia da adaptação social, que começa na escola primaria, os esforços convergem sempre para uma obra comum: a de forjar um futuro melhor para o individuo e a patria.

A personalidade da criança vem sendo assim objecto de estudos e iniciativas que visam obter um equilibrio de valores capazes de unir a fã, a familia, a escola e a sociedade numa acção reciproca de desvelos e realizações tendentes a satisfazer as aspirações máximas de harmonia, progresso, civilização e cultura.

O Estado, usando dos poderes que lhe outorga a Constituição, intervém na educação da criança, impondo-lhe normas e directivas que deverão fazer della um bom cidadão, moldando-lhe a mente e provendo ao seu desenvolvimento, impellido da natureza, que, qualquer que seja a condição social, a origem ou a fortuna dos pais, os beneficios da instrução se dão para assistir ao desfile do cortejo, verificou-se um conflicto, do que resultou a morte de uma pessoa.

Não foram effectuadas prisões.

COMMODAMENTE, OUVINDO A IRRADIAÇÃO DA SOLENNIDADE

TORRES 13 (A. UNIAO) — O duque de Windsor, de roupão de banho, ouvia a irradiação da cerimonia da coroação sentado em um sofá da sala de estar do castello, ao lado da sra. Warfield.

A IMPRENSA ITALIANA EM SILENCIO

ROMA, 13 (A. UNIAO) — A imprensa desta capital e de todo o pais não publica uma só palavra, sobre a coroação do rei da Inglaterra.

DESPOLOS

Os preços das entradas nos jogos de "foot-ball" da Liga Desportiva Parahybana. Entrada geral 1\$200, creanças \$600

A Liga Desportiva Parahybana, que de agora em diante, pagar a importância do "Sello Penitenciario", não se offerece que recebeu da fiscalização do consumo.

Assim, a começar do proximo domingo, 16 do corrente, são as seguintes as preços das entradas: adultos, 1\$200 creanças, \$600.

O officio a que nos referimos é a seguinte:

"Ilmo. sr. Presidente da "Liga Desportiva Parahybana".

Tendo entrada em vigor, em 14 de Julho de 1934, o decreto numero 124.797, que autoriza a cobrança do "Sello Penitenciario", nas entradas para jogos esportivos, solicito vossa providencia no sentido de que seja cobrado o imposto devido, na forma do artigo 2.º da Lei VII, do referido le, etc.

Scientie de que serão tomadas as providencias que o caso exige, antecipadamente agradeço-vos. — Atenciosas saudações. — F. Rezende Brasil, agente-fiscal do imposto do consumo."

"BOTAFOGO S. C."

(Official)

Os directores desse Club avisam a todos os seus membros de "foot-ball" que serão punidos rigorosamente os faltosos, sem justo motivo, ao proximo treino dos "teams" que estão disputando o campeonato da cidade.

Outrosim, em cumprimento a disposiçao regulamentar da "L. D. P.", ficam annos os membros avisados que os directores de sports do Club não mais permitirão, a nenhum amator participar de jogos officiaes, sem que esteja uniformizado devidamente.

Aquelle que não possuir o uniforme completo queira communicar, com antecedencia, aos directores Dante Grisi ou Fernando Seixas.

"FELIPEA S. C."

Decorreu animado e com bom commando o treino realizado pela madrugada de hontem, no campo dos albi-verdes.

A esse ensaio fallaram sem justo motivo, os amadores Zelequinha, Bui Cabo e Godofredo (do 1.º quadro) e Imbono e Berto (do 2.º quadro), falta esse que importou em manifesto prajizo para a melhor produçao dos "teams".

A reinvidencia dessas faltas, redundará em pouca eficiencia de exhibição do Club no campeonato da cidade, pelo que os directores do "Felipea" esperam que os jogadores faltosos não mais commettam semelhante infracção.

CAMPEONATO DE "VOLLEY-BALL"

CABO BRANCO X UNIAO

Realiza-se, amanhã, á luz dos reflectores do "stadium" da avenida de Maio, o encontro de "volley" entre as esquadras de "C. Cabo Branco" e de "União S. C."

Essa partida official, em vista do equilibrio existente entre os combatentes, se prenuncia movimentada, sem que seja possível, assim, prever para qual bando se inclinará a victoria.

O sexto do "União" empreparará todos os seus esforços a fim de manter o seu prestigio de campeão do torneio inicio deste anno, e os alvi-verdes animados pelas jogadas de Von Schoten e Washington, serão adversarios de jogadas bonificas.

Arbitrarão as partidas os juizes Frederico da Gama Cabral e Pedro Paulo de Castro, nos primeiros e segundos.

tornem accessíveis a capacidade assimiladora e a reacção da humanidade. Na pobreza do universo de antanho, no banco á sombra das arvores ou em compartimentos exiguos sem par nem luz sufficientes, como julgaria, mos nos a escola no ponto de vista de instituição social? Em muitos casos, essas improvisações primitivas deviam antes ser anathemizadas como epithetos que as reflectissem como logares de supplicio da infancia.

A escola, portanto, tinha que evoluir, como de facto evoluiu, seguindo o ritmo e a marcha da humanidade. Hoje é um organismo completo, possui meios economicos, edificios e instalações amplas, se obtém maior consciencia de sua função social, de sua influencia no meio e do valor da obra realizada pelos agenes e instrumentos de trabalho, mais se distancia do que foi no passado.

A escola tornou-se um centro activo de preparação e estudo para maior eficiencia e proveito na vida contemporanea.

E, agora que se cogita do estudo nas escolas, como o preparo que lhe se promove a elaboração de um plano nacional de educação, e opportuno por na maior evidencia a necessidade de instituir, antes de mais, formulas capazes de garantir a creança a formação adequada de sua personalidade.

Assim como o preparo que lhe se segue no futuro o exercicio da cidadania em condições uteis á sociedade e ao pais.

Não deverão, por conseguinte, fallar no plano que vigorar definitivamente, esses elementos de que carecem os nossos educadores para o bom desempenho de sua nobre e patriótica missão á altura da grandeza do Brasil.

gundos e "teams" respectivamente, sendo o Departamento representado pelo director Ivan Espinola Navarro.

O TORNEIO DE VOLLEY-BALL ENTRE AS SERIES DO LUCEU PARAHYBANO

Realizou-se hontem, ás 14 horas, no Grupo "Thomas Mindello", um torneio de volley ball entre as series do Luceu Parahybano, promovido pelo "Centro Estudantil Parahybano".

Esse torneio que teve uma assistencia de cerca de 300 estudantes, foi levantado pelo "team" do 2.º anno, seguindo-se o "sis" da 5.ª serie.

Dentre os "teams" vencedores, salientaram-se Petronio e Brando, pela 2.ª serie e Zimouss, Valentim e Direza, pela 5.ª.

Os "teams" do 3.º e 4.º anno, fãram desclassificados nas primeiras partidas, não tendo a 1.ª serie se apresentado em campo.

Presidente de arbitro, o desportista Adalberto Vianna, que agiu com imparcialidade.

AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahybana.

AS DIFFICULDADES DO IMPERIO

(Copyright da União Jornalística Brasileira para a UNIAO)

CESAR RIVELLI

Vae se aproximando o dia marcado para o coroação de Jorge VI, successor da romantica indisciplinada Príncipe que não nascera para respejar os rigidos protocolos e passar em revista, nas grandes datas, os emperadores grandiosos da guarda.

Ha, na Inglaterra inteira, um fervor indescriptivel de preparativos. Londres, hoje, não se preocupa com o proximo acontecimento. Nos clubes e nas familias da alta aristocracia estudam-se com a maior gravidade os pequenos e grandes problemas, individuais e collectivos, que a organização dos detalhes da cerimonia a desenhada por um dos Westminsters Abbey collocar perante o espirito publico. Nas alfaiatarias e nas casas de modas, trabalha-se, febrilmente, para executar milhares de encomendas: outro tanto acontece nas joalherias, occupadas a criar, reformar, inventar novas combinações de pedras preciosas destinadas a ornamentar as toilettes de todas as "ladies" do Imperio. Quanta gente em movimento, que somma fabulosa de interesses gravitam em redor d'um episodio que deverá fechar, definitivamente, a perigosa crise provocada por uma das Westminsters americana cujo corpo esguio já conheceu tres alcovas diferentes!

Emquanto isso dura, e enquanto a attenção do povo britannico deixa-se absorver pelos cuidados relativos á coroação, lá fora, além dos confins da ilha orçulosa, crescem as insidias e as difficuldades que tornam escabrosa a existencia do Imperio. Na Palestina, o nacionalismo arabe desafia as bayonetts inglesas e continua a sua sangrenta agitação contra os judeus, esboçando cadaveres na Terra de Jesus e raras noticias de que as agencias telegraphicas transmittem, não dão uma ideia exacta do drama que se desenvolve na antiga Chanaan: mas a situação é muito serie, e os esforços britannicos no sentido de soffocar a revolta dos arabes não podem dar resultados dignos de nota. Podem produzir, quando muito, periodos de calma relativa: mas logo depois a agitação recommença com maior violencia, como acontece com a dor quando termina a acção dos analgesicos sobre o organismo doente.

O futuro da graves preocupação para os dirigentes ingleses é, actualmente, a India. Uma propaganda intelligente, desenvolvida em surdina por agentes secretos da Russia e de outras potencias europeas, conseguiu sublevar varias tribus contra a dominação britannica. E agora, entra em scena, ou melhor, volta para o palco, depois de longo silencio, o apostolo da liberdade indiana a "grande alima", o Mahatma Gandhi, com o proposito de prover a uma oportunidade que a elle e aos seus seguidores é offerta para sacudir o jugo.

Já os primeiros conflictos ensoparam de sangue a região de Waziristham, controlada por um inimigo irreductivo da Inglaterra: o "fakir" Ipi, cujo prestigio em toda a India é immenso. Em Welweichterhi, os indianos, com mais de 92 homens durante um combate com os membros duma tribu revoltada; e, segundo parece, o governador britannico ordenou o bombardeio aéreo de varias aldeias, como represalia.

Não acreditamos, por obvios motivos, que os bombardeios lancados pelos aviadores de John Bull acabem com a revolta. Outros conflictos, outras batalhas virão. E mais uma vez ficará demonstrado que a Inglaterra não é um pais colonizador: porque, seja onde for, a sua dominación não encontra a livre consentimento das populações colonias, mantendo-se, apenas, com o concurso das armas e da violencia.

A UNIÃO

ORGAN OFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias

Assignaturas: 480000

Anno 245000

Semestre

Telephone: — 98

ENALTECENDO

A OBRA GENIAL DE SANTOS DUMONT

A memorável conferência realizada na Itália pelo general da Aviação Felix Porro

ROMA, abril (Correspondência epistolar da Agência Nacional) — São os auspícios da Sociedade dos Amigos do Brasil na Itália foi realizada em Milão, uma importante conferência sobre a vida e a obra de Santos Dumont, pelo general de esquadra aere Felix Porro, uma das mais brilhantes figuras da aviação militar italiana.

A primeira dessas conferências estiveram presentes o Embaixador do Brasil, o Sub-secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros da Itália, representantes do Sub-secretário da Aeronautica e do Sub-secretário da Marinha, numerosos oficiais de todas as armas, membros da colônia brasileira, etc., que acorreram à sede do Circulo das Officinas das Forças Armadas da Itália, onde se realizou a conferência.

Alguns dias depois foi a mesma repetida na cidade de Milão, desta vez com a honrosa presença de Sua Alteza Real o Príncipe Duque de Bergamo, do Ministro de Estado e senador de Capitães d'Armas, de diversas outras personalidades do governo civil e militar da cidade, etc., tendo tido, ainda, a adesão do senador Marquez Guilherme Marconi.

A conferência do general Porro, que foi ilustrada com excelentes projeções, começou por demonstrar que a um aviador italiano, um por todos, em nome de todos, cabia a honra de recordar a vida e a obra de Santos Dumont. Depois de outras considerações sobre a glória inatenuada do inventor brasileiro, a quem se deve a primeira prova completa da possibilidade de voo em aparelho mais pesado que o ar, além da dirigibilidade dos balões, o conferencista começou a traçar a biographia do genial brasileiro. Sua infância, evocada nas páginas maravilhosas de simplicidade e modestia do livro "Dans l'air", sua mocidade de sonhador, impressionada pela ideia fixa da aeronautica, a realização riquíssima de impecáveis, desse plano formado por uma criança e effectivo do por um homem que não soube traçar o seu ideal, tudo isto foi evocado com excepção de brilhantismo pela voz eloquente, garantida por grandes conhecimentos quanto à historia da aviação, do general Felix Porro.

As primeiras experiências do voo em balões, o problema da sua dirigibilidade, resolveu depois de inúmeras dificuldades e experiências, as discussões que suscitou, os premios internacionais obtidos, a repercussão dessa primeira fase dos trabalhos de Santos Dumont, foram narradas com nuances que não diminuíam sua brilhante grandeza. Depois da applicação de motores nos balões ao golpe genial da descoberta e comprovação do voo em aparelho mais pesado, que o ar, o ponto culminante da carreira gloriosa do inventor brasileiro, para todo esse periodo, a segurança dos dados históricos e técnicos apresentados pelo conferencista tornaram o seu trabalho verdadeiramente modelar para a biographia de Santos Dumont, tal a força de sua apresentação, em que a synthese não prejudica a segurança, nem a especialidade de certos assumptos extingue o impeto poético dessa glorificação com que os aviadores de todo o mundo cercam, continuamente, a memoria do tripulante da "Demonte".

A esse proposito disse o general Porro, lembrando expedito episodio: "Em 1891, quando os pilotos italianos, tendo à frente o Ministro Balbo, reconstruíram pelo ar a ponte ideal da fraternidade Italo-brasileira, levando, num voo de massa, as insignias aladas de Roma às margens do Atlantico occidental, quiseram aproximar-se do Mestre para oferecer-lhe, como os filhos aos pais, a gloria daquelle exito". Concluindo a sua brilhante conferência sobre Santos Dumont, disse o general Porro: "Genio latino, formado em terras latinas, prompto aos sacrificios moraes e materiais, inflexível deante das adversidades ou dos successos que lhes foram alternadamente proporcionados. Elle conseguiu conquistar a victoria que abriu aos homens a vida do infinito".

BOLSAS PARA SENHORAS E CRIANÇAS. — Procurem ver o formidável sortimento recebido pela CASA VESTIVO.

Rua Maciel Pinheiro, 166

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

DISTRICTO FEDERAL

O GENERAL PAES DE ANDRADE ENFERMO

RIO, 13 — (A. N.) — A's primeiras horas da madrugada de hoje, foi solicitada uma ambulancia ao Hospital Miguel Couto, a fim de socorrer uma pessoa na casa n.º 12, da rua Barlivar. Reside ali, o general Paes de Andrade, para quem, aliás, se fizera o chamado. Essa alta patente do exercito havia sido acometida de ataque de emenda no pulmão. O dr. Cesar Vergueiro, que o socorreu, deixou-o, cessada a crise, na propria residencia. E' felizmente animado, o estado do general Paes de Andrade.

S. PAULO

EXCEPCIONAL BRILHO NAS PROVAS DE AVIAÇÃO

SÃO PAULO, 13 — (A. B.) — As provas aviativas levadas a effecto nesta capital promovidas pela Escola Renato Pedrosa, tiveram excepcional brilho.

No campo de Marte era grande o numero de curiosos que ansiosos esperavam pelos deslindados concorrentes, que iriam fazer demonstrações em seus aparelhos.

Entre as pessoas de destaque social, que foram convidadas especialmente para assistir a essa prova, estavam os sr's Fabio Prado, prefeito municipal, Arthur Leite de Barros, secretario da Segurança, General Almerio de Moura, commandante da 2ª Região Militar.

FRANÇA

O CASAMENTO DO DUQUE DE WINDSOR

PARIS, 13 — (A. B.) — O duque de Windsor mandou anunciar no Castelo de Candé, que na proxima semana será definitivamente publicada a data do seu casamento com a sr. Wally Wekfield, ex-sra. Simpson.

CUBA

A DEFESA DO EX-PRESIDENTE DE CUBA

HAVANA, 13 — (A. UNIÃO) — Os advogados do sr. Gomez apresentaram à Corte Suprema nova e desenvolvida argumentação tendente a provar a inexistência de culpa das acusações formuladas contra o ex-presidente da Republica.

INGLATERRA

UM MOSQUITO VENCEU A "GENERALA"

LONDRES, 13 — (A. UNIÃO) — A senhora Evangelina Booth, "generala" do Exército da Salvação, continúa a sofrer as consequências de uma picada de mosquito que recebeu no Extremo Oriente. Está presentemente recolhida ao leito, com febre alta.

POLONIA

A POLONIA TEM 34.200.000 HABITANTES

VARSOVIA, 13 — (A. UNIÃO) — Conforme os dados da Repartição Central de Estatistica, a população total da Polonia cifrava-se no numero de 34.200.000 habitantes, representando em relação ao anno precedente um acrescimo de 400.000 habitantes. Depois do recenseamento de 1931, a população augmentou de 2.100.000.

AUSTRIA

EXECUTADOS OS ASSASSINOS DA SRA. WIENGREEN

VIENNA, 13 — (A. UNIÃO) — O tribunal condemnou os implicados no assassinio da senhora Ingrid Wiengreen, filha do ministro do Paraguay em Vienna, às penas seguintes: Schloegel e Fleck, à forca, e Stebbel, a 16 annos de prisão.

VIENNA, 13 — (A. UNIÃO) — Foram executados os individuos Schloegel e Fleck, implicados no assassinio da senhora Ingrid Wiengreen, filha do ministro do Paraguay nesta capital.

ITALIA

FESTEJADA NO VATICANO A PADROEIRA DO BRASIL

CIDADE DO VATICANO, 13 — (A. UNIÃO) — Commemorou-se hoje solennemente a consagração de Nossa Senhora da Aparecida, padroeira do Brasil, com a presença de pessoas da embaixada do Brasil em Roma e de Vaticano, de personalidades da colônia brasileira. Em seguida à missa, cantada por grande coro, o padre Tapajoz pronunciou longo sermão.

CHINA

PESTE BUBONICA NA CHINA

SHANGAI, 13 — (A. UNIÃO) — Está se agravando a situação creada em Fu-Kien, pela peste bubonica, que ha cerca de um mês grassa naquela provincia.

A epidemia acaba de manifestar-se igualmente na provincia de Anhwei, onde já se contam centenas de victimas.

ALLEMANHA

O GAZ HELIUM NAO E' MELHOR QUE O HYDROGENIO. PARA OS DIRIGIVEIS, MAS E' O MAIS SEGURO

BERLIN, 13 — (A. B.) — Segundo um comunicado official, publicado pelo "Berliner Naechstbue", o governo norte-americano está resolvendo a exportar para a Alemanha a quantidade suficiente de gaz helium a fim de que para o futuro os dirigiveis alemães possam traçar sem perigo de incendio. A entrega desse gaz será feita sem augmento de preço, incluindo-se as respectivas conferencias para esse fim logo depois da chegada a Nova York da commissão investigadora presidida pelo commandante Eckner. Dado o peso especificado do gaz helium de 15% superior ao hydrogenio, um dirigivel das mesmas dimensões do "Hindenburg" poderá conduzir unicamente 50 passageiros, em vez de 70, assim como também menor carga. Mais sensível ainda far-se-á sentir o emprego do gaz helium pelo "Graf Zeppelin", posto que é menor que o "Hindenburg". O novo dirigivel que está sendo actual, mental Goering, commandante em chefe da aviação allemã, terá maior rapidez, embora com as mesmas medições do "Hindenburg", e disporá de todos os aperfeiçoamentos técnicos resultantes das ultimas experiencias da navegação aérea.

A SOCIEDADE PESSOENSE

AGUARDA COM GRANDE INTERESSE O BAILE DE AMANHÃ NO "CLUBE DOS DIARIOS"

O valioso concurso, nessa festa, da "Jazz" da P R I - 4 e do "Bando Academico", do Recife

Uma dupla significação terá a festa dançante que o "Clube dos Diários" oferecerá amanhã à sociedade conterrânea, pois que com ella, além de comemorar a passagem de mais um anniversario da sua fundação, antehontem registado, presta, a elegante associação pessoense, uma justa homenagem à sua nova directoria, recentemente eleita e empossada.

Dahi, pode-se dizer, o ambiente de sympathia e ansiedade com que está sendo esperado o grande baile do prestigioso sodalicio, que terá um

comparcemento dos mais expressivos e selectos.

Um dos factores, podemos adivinhar, do maior realce da noite de amanhã no "Clube dos Diários", será o valioso concurso da Jazz-orchestra da P R I - 4, coadjuvada pelo excellente conjunto musical que é o "Bando Academico", do Recife.

Conforme já tem sido divulgado, o traje exigido para cavalheiros é "smocking", sendo permitido o branco, exclusivamente a rigor.

TÉLAS & PALCOS

"A CADEIRA ELECTICA"

COMO MORREU HAUPTMAN

Durante o processo a condemnacão e a execução de Richard Hauptman, que foi apolido pela justiça americana como sendo o malador cruel do pequeno baby Lindenberg, o mundo todo se abalou na mais sincera das emoções.

E toda gente procurou avidamente por jornais e revistas a reportagem definitiva que desvendasse em todas as suas minucias o drama do condenado à pena maxima.

E agora, finalmente, vai o nosso publico conhecer, de modo integral e perfeito todos os dolorosos transepos que passaram os condemnados no "Pavilhão da Morte".

"A CADEIRA ELECTICA" que o SANTA ROSA apresentará hoje revela tudo. E sem chocar a plateia com scenas demasiadamente fortes, consegue dar uma ideia nítida de todas as atrocidades que foram abalado o animo de Hauptman, o famoso electrocutado, do que chamou para si a atenção de todo o mundo civilizado.

Na verdade o film que a D. N. lançou em João Pessoa, é um drama para nervos fortes. Porque por mais que se esforçamos os directores para manter o celluloido dentro de um ritmo normal de vibração, as scenas tomadas no "Pavilhão da Morte" impressam profundamente os mais contrahidos.

"A CADEIRA ELECTICA", entretanto, traz ainda um grande motivo de atracção para todos. E' que, sendo um film americano em que figuram como principaes interpretes Howard Phillips e Preston Foster, é todo falado em portuguez.

Para conseguir esse milagre foi empregado o processo de "dobragem", verdadeira maravilha da moderna technica cinematographica que ainda não tivemos oportunidade de contemplar.

"A CADEIRA ELECTICA" permanecerá no cartaz do Santa Rosa até domingo.

CARTAZ DO DIA

REX — "O homem que desbancou Monte Carlo", uma cinta da "Twentieth Century Fox". Complementos: um Nacional D. F. B. e desenho Terry Toons.

FELIPEA — "Os Miseráveis", produção da "Internacional-Films", com Harry Baur. Complementos: Paramount News e Nacional D. F. B.

JAGUARIBE — "Tempestuoso", com Noah Berry e a 5ª série de "Sa, crificio glorioso" da Universal, e ainda varios complementos.

METROPOLE — "Vivendo em duvida", um "film" da R K O Radio, com Katherine Hepburn e Cary Grant.

S PEDRO — A 3ª série de "Sacrificio glorioso", com John Brown e "O cavalleiro do Far-West", com Tim Mac Coy.

O TITULO de cidadania não é completo sem a prerogativa de votar.

VIDA RADIOPHONICA

ALLO!...

A onda 1080, hontem, esteve em grande actividade. Apareceu na hora do almoço, no jantar, retransmittia a Hora do Brasil e continuou o programma habitual de studio até às 22.30. E, vai ficar assim todos os dias, para melhor cungrir a finalidade da "Tabajara".

Elza Dantas positiva-se mais uma vez como uma rara interprete de sambas-canções. Voz bem de mulher que sente bater um coração ardente e do minado por um espirito sensível às belezas da musica tipica brasileira. Voz que exprime um temperamento, um ser, uma vida. Elza Dantas permanece onde se situou, desde que começou a cantar pela P R I - 4 — embai, xatriz do samba-canção. Elza é bella na terra e mais bonita no ar.

Annita Ribeiro encheu com bons numeros a programação.

Jorge Tavares apresentou musicas populares, sem merecer restricções, mas, ao contrario, reafirmando-se a voz de velludo que todos os ouvintes da P R I - 4 já conhecem e admiram.

Os solos de violão de Vicente Ferro, lho e José Queiroz, e a actuação da "Jazz", constituiram partes do programma que conservaram o bom gosto da sua distribuição.

P R I - 4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programa para hoje:

- 11,00 — Programma "Aperitivo" da P R I - 4.
- 12,00 — Programma seleccionado da P R I - 4.
- 15,00 — Programma "Para o seu jantar".
- 18,45 — "Hora do Brasil".
- 19,30 — "Jazz" da P R I - 4.
- 20,00 — Musicas americanas com Armando Boudoux.
- 20,15 — Musicas populares com Edith Mathias.
- 20,30 — Educação.
- 20,45 — Musicas ligeiras com Jayme Bezerra.
- 21,00 — Jornal Official.
- 21,15 — Orchestra de Salão.
- 21,30 — Musicas populares com Esmeralda Silva.
- 21,45 — Musicas populares com "O Bando do Sol".
- 22,00 — Jornal Falado da P R I - 4.
- 22,15 — Claudio de Luna Freire.
- 22,30 — Serviço de Informações Commerciaes. — Boa Noite.

EM SÃO JOSE DE PIRANHAS

Manifestações de solidariedade ao prefeito Malaquias Barbosa

No dia 10 do corrente, o povo de São José de Piranhas, tendo à frente elementos de projecção da politica local, filiados ao Partido Progressista, e outras pessoas de influencia social, aquelles prospero municipio, promoveu significativas manifestações de sympathia ao prefeito Malachias Barbosa.

Em nome dos manifestantes falou o dr. Alpheu Rabello, produzindo um discurso no qual traduziu os propósitos do povo de São José de Piranhas, de reafirmar sua integridade e de politica e de Malachias Barbosa, pela maneira serena com que se vem conduzindo na politica local, e de applausos à sua obra administrativa à frente dos destinos do municipio.

Agradeendo, falou o homenageado manifestando a sua solidariedade ao Partido Progressista, enaltecendo a personalidade do governador Agostinho de Figueiredo, fazendo uma exortação aos seus municipios para que continuem unidos a emprestar o seu apoio à obra administrativa de S. excia, a quem o municipio de São José de Piranhas deve inestimaveis beneficios.

Encerrando as manifestações, que transcorreram debaixo de grande entusiasmo popular, o prefeito Malaquias Barbosa ofereceu, em sua residencia, um animado baile à sociedade local, o qual se prolongou até alta madrugada.

C.A. Português, primeira turma: 1.º anno C.P. Geographia, segunda turma: 3.º C.P. Calligraphia; 1.º C.P. Mathematica Commercial; 2.º C.T. Cont. Mercantil e 2.º C.P. Mathematica.

No dia 15, serão realizadas nos seguintes cursos:

C.A. Arithmetica, primeira turma; 1.º C.P. Português, segunda turma; 2.º C.P. Francês, primeira turma; 3.º C.P. 1.º C.T. Mechanographia e 2.º C.T. M. Financeira.

AS COMMEMORAÇÕES DE 13 DE MAIO NO CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO

Em comemoração à data o Centro Estudantal Parahybano inaugurou, às 13 horas de hontem, uma biblioteca didactica e litteraria, destinada a proporcionar aos estudantes parahybanos o desenvolvimento cultural tão necessario à mocidade. Estiveram presentes no acto, além de grande numero de estudantes, o dr. Mathews de Oliveira, director do Lyceu Parahybano, que dirigiu aos collegias palavras de estimulo e de advertencia para uma rigorosa escolha nas suas leituras, salientando a significação social que a Bibliotheca do C. E. P. tinha para a classe.

Fôram doadas, na occasião, varios livros para a bibliotheca.

O TORNEIO DE "VOLLEY-BALL"

Verificou-se às 14 horas, como foi anunciado, o torneio de "volleyball" entre as esquadras dos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º annos, sahindo victoriosos o "team" da 2.ª serie, que teve como adversario o forte conjunto do 5.º anno, por um "score" de 16 x 14.

A FUNDACÃO DO CENTRO JUVENILISTA

Às 19.30 horas reuniu-se o Centro Estudantal Parahybano, em sessão solenne presidida pelo dr. Mathews de Oliveira, que, logo após a abertura, cedeu a palavra ao orador official da solemnidade preparatorio Luis Diniz, o qual produziu uma significativa oração.

Foi, depois, recolhida a importantissima relativa a venda de cartões da C. N. E., sendo o conceito do presidente parahybano Bernadete Pimentel da Costa, que passou maior numero dos referidos cartões.

Em seguida, deu-se a fundação do Centro Juvenilista, principal objectivo da reunião, sendo nomeada a seguinte directoria: presidente, Cesar de Alva Leite; secretario, Ignacio de Aragão; thesoureiro, Bernadete Pimentel da Costa.

O Centro Juvenilista da Cruzada Nacional de Educação inaugurará dentro em breve, uma escola primaria, com sede no Lyceu Parahybano.

NOTICIARIO

Telegrammas retidos para "Alcibiades"; Alice Valença.

VIDA ESCOLAR

COLLEGIO DIOCESANO PIO X

A directoria do Collegio Diocesano Pio X avisa aos interessados que as provas parciais a se realizarem amanhã, obedecerão ao horario abaixo:

A's 8 horas — Mathematica da 2.ª série e Português da 5.ª
A's 9.12 — Mathematica da 3.ª e Geographia de 4.ª
A's 13.12 — Historia da Civilização de 2.ª e Physica da 5.ª
As 14.12 — Historia da Civilização da 1.ª série "B".

ACADEMIA DE COMMERCIO "EPI-TACIO PESSOA"

A's 19 horas de hoje, serão chamados à prova parcial os alumnos dos seguintes cursos:

PARTICULAR

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARCEMIRO DE FIGUEIREDO

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba resolve designar os d^{rs}. Seixas Maia, Jayme Lima e Alfredo Monteiro, médicos da Diretoria Geral de Saúde Pública a fim de inspecionarem para efeito de licença, o sr. Manoel Rodrigues Moreira, guarda fiscal da Fazenda.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba atendendo ao que requereu o sr. Dorgival Marques Pôrdeus, escrivão da Mesa de Rendas de Catolé do Rocha, e à vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, resolve conceder-lhe seis (6) meses de licença, nos termos do art. 43, da lei n. 127, de 28 de dezembro de 1936.

O Governador do Estado da Parahyba exonera a pedido, d. Myosotis de Albuquerque Costa do cargo de 3.º Escripturário da Secretaria da Segurança e Assistência Pública.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o sargento José Benício da Silva do cargo de sub-delegado de Polícia da circumscrição de São Mamede, do distrito de Santa Luzia do Sabugy.

O Governador do Estado da Parahyba exonera o tenente José Heliodoro do Nascimento do cargo de delegado de Polícia do distrito de Sousa.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Petições:

De Sebastião Rocha, requerendo baixa da responsabilidade referente às guias de desembarço ns. 7.973 e 7.979, da Mesa de Rendas de Areia. — Deferido, de acordo com os pareceres.

De L. Bernardo, Filho & Cia., requerendo cancelamento do imposto de indústria e profissão sobre armazenagem de compra de couros, no exercício de 1936. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

De Irineu Persiano da Fonseca, guarda fiscal da Fazenda, requerendo licença para tratamento de saúde. — Requerida a autoridade competente.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 13:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear João Arru da Alcoforado inspector administrativo do ensino de Sertãozinho, do município de Caicira, servindo de título a presente portaria.

Secretaria da Segurança e Assistência Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

O Secretário da Segurança e Assistência Pública designa os d^{rs}. Ulysses Nunes e Oswaldo Brayner a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de licença, Norberto Barbosa da Silva, guarda de 3.ª classe da Inspectoria de Tráfego Público e da Guarda Civil, às 14 horas do próximo dia 17 do corrente, no Instituto de Identificação e Médico Legal.

O Secretário da Segurança e Assistência Pública nomeia o sargento José Benício da Silva para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado de Polícia do distrito de Soledade.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 13:

Petições de:

Maria do Socorro Falcone, requerendo licença para construir 20 metros de muro no terreno de sua propriedade, à avenida Epitácio Pessoa. — Como requer.

Augusto Feliciano, requerendo licença para renovar a cobertura da casa de palha de sua propriedade, à avenida Conceição, n. 222. — Como requer.

Feliciano Januario da Cunha, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Abel da Silva. — Como requer, em face das informações.

Dr. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, requerendo licença para colocar uma pedra tumular no cemitério n. 137 no Cemitério Público desta cidade. — Como requer.

Francisco Soares de Lima, requerendo licença para fazer um aumento na barraca de sua propriedade, à rua Silva Jardim. — Como requer.

Waldemar A. Diniz, requerendo licença para construir em alvenaria, uma parte da casa em construção, à rua da Saudade. — Como pede.

Sebastião Eduardo, requerendo li-

cença para concertar o piso, portas e substituir alguns cabros do prédio n. 65, à rua S. Miguel. — Deferido.

Dr. Oris Fernandes Barbosa, requerendo colocação de placas de numeração em dois apartamentos térreos do prédio n. 74, à rua 5 de Agosto. — Como requer.

Malaquias Rocha, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta no dia 17 de abril próximo passado. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. A.

Pimlino Caetano A. Lima, requerendo licença para renovar a cobertura da casa de palha de sua propriedade, à rua Padre Ibiapina 169. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Joaquim Bezerra Filho, requerendo licença para construir uma casa de taipa, na Calha à rua Porphirio Costa. — Deferido.

Leonel Gomes de Moura, requerendo licença para renovar a cobertura da casa de palha de sua propriedade, à avenida Palmareis, 609, e bem assim, rebocar a n. 738, à avenida 4 de Outubro. — Deferido.

Helen Silva, requerendo licença para instalar água na casa de sua propriedade, à avenida 12 de Outubro, 434. — Como requer.

Eugenio Felix, requerendo licença para instalar água na casa de sua propriedade, à avenida 12 de Outubro. — Atendido, à vista das informações.

Noronha & Irmão, requerendo licença para se estabelecer com estivas a varejo à rua Marcos Barbosa, 75. — Em face da informação da D. E. F. e pagando o que for de direito, atendidos.

Celina de Novaes, requerendo licença para fazer reparos na casa n. 350, à avenida Nova. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

Santa Casa de Misericórdia, requerendo licença para substituir alguns cabros e piso do prédio n. 10, à praça Caldas Brandão. — Como requer.

Convite:

São convidados a comparecer à D. E. F., os srs. Genaro Sorrentino e Manoel Barbosa de Araújo; à D. O. L. P., Hermilo Cunha, Antonio de Carvalho Sousa e João Rodrigues de Oliveira Sobrinho.

Multas:

Foram multados pela Prefeitura os srs. Waldemar Montenegro, R. Freitas & Cia., Acher Becker, Gercino Araújo e Sousa, Sindulpho Chaves e Lindolpho Chaves.

COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exército de 1.ª linha).

Quartel em João Pessoa, 13 de maio de 1937.

Serviço para o dia 14 (sexta-feira).

Oficial de dia, aspirante João Gadelha de Oliveira.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Francisco Leandro.

Dia à Estação de Rádio, 2.º sargento Gumercindo Fernandes.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Raphael Manuel dos Santos.

Dia à Secretaria, cabo José Bonifácio Guedes.

Dia ao telefone, soldado telefonista Severino Ferreira.

Boletim numero 103.

XX — Pagamento de pecúlio — O sr. thesoureiro da Caixa Beneficente da Polícia Militar, em parte de hoje, scientificou haver pago os pecúlios por falecimento: a dd. Emerich e Rita de Assis Coelho, genitora e irmã do ex-tenente Raymundo Sizenando Coelho, cinco contos de réis... (3.000\$000) e mais trezentos mil réis (300\$000) para luto, e a d. Volante Paula de Oliveira, um conto de réis (1.000\$000), aos procuradores legalmente constituídos srs. major Antonio Salgado e bacharel Praxedes da Silva Pitanga, respectivamente.

XXII — Elogio — Elogio o 1.º sargento serralleiro da Cia. Extra, João de Oliveira Salles, por ter conificado com perfeição nas officinas desta Polícia, cinco (5) cangalhas de ferro para transporte de metralhadoras, demonstrando assim ser devotado à sua arte que, em harmonia à sua habilidade, muito tem servido a esta corporação, proporcionando ao Estado grande economia.

Este elogio é extensivo aos cabos de esquadra do 1.º Btl., Manuel José de Sant'Anna, cabo ferrador da Cia. Extra, Ignacio Ferreira da Costa, soldado serralleiro desta unidade, Severino Ernesto e soldado do 1.º Btl., addido à Cia. Extra, José Ignacio de Sousa, auxiliares de referido sargento.

(Ass.) Delmira Pereira de Andrade coronel commandante geral.

Confere com o original: Elycio Sobreira, tenente-coronel sub-commandante.

INSPECTORIA GERAL DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessoa, 13 de maio de 1937.

Serviço para o dia 14 (sexta-feira)

Uniforme 2.º (kakl).

Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 9.

Dia à Secção de Vehiculos, guarda de 2.ª classe n. 33.

Rondante, guarda fiscal Geraldo e guardas ns. 3 e 5.

Plantões guardas ns. 124, 137, 134, 135 e 142.

Boletim n. 106.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Petições despachadas — De Petronio Heliodoro, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Deferido. Aprovado em machina e reservado em direcção.

De Venancio de Figueiredo Nobrega, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de motociclista amador. — Deferido. Aprovado unanimemente.

De Izac Eliaschkovic, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de chauffeur amador. — Deferido. Inhabilitado.

Confere com o original — Severino de Araújo Queiroga, encarregado da S.V., respondendo pela Sub-Inspectoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

LEI N.º 58, DE 13 DE MAIO DE 1937

Amplia o sentido das isenções de imposto predial concedidas às novas construções.

O prefeito do município de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba:

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — As isenções constantes do art. 2.º § 3.º da lei n. 56, de 14 de janeiro de 1937, comprehendendo também os predios isolados ou destinados a aluguel e de acabamento superior, desde que edificadas na zona central da cidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 1937.

Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

Foi publicada nesta Secretaria aos 28 de abril de 1937.

J. Washington de Carvalho, secretario.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 13 DE MAIO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 12	29.351\$501	
Receita do dia 13	1.883\$500	31.235\$001

DESPESA

Pago a J. Barros & Filho, serviço de remeção do lixo	1.900\$000	
A Genesio Freire, para saldo de serviços executados pelo mesmo na construção do Cemitério de Plumbim	2.000\$000	
A Dalvino, Sobral & Cia., conta de medicamentos para a D. A. H. Municipal	717\$000	
A guarda municipal, percentagem de impostos arrecadados	70\$200	
Ao Orphanato D. Ulrico, subvenção de abril findo	250\$000	
Ao Asylo do Bom Pastor, idem, idem	200\$000	
A Casa de São Vicente, idem, idem	200\$000	
Ao Collegio "7 de Setembro", idem, idem	83\$300	5.420\$500
Saldo para o dia 14		26.414\$501

Em documentos de valor	11.023\$600	
Dinheiro em Caixa	15.390\$901	26.414\$501

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 1937.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino

"A BARATEIRA"

Os proprietarios desta conhecida mercearia estando resolvidos a mudar de ramo avisam a sua distincta freguezia que acabam de baixar seus preços, para liquidação do seu grande stock. Não façam suas compras antes de verificar a verdade. Como prova do que dizem vejam os preços de alguns artigos:

Macarrão Pilar, kg	2\$000
Assucar triturado, kg	1\$200
Assucar refinado Rio, kg	1\$300
Assucar refinado, arroba	18\$500
Assucar Estrella, arroba	23\$000
Arroz comum, kg	1\$200
Arroz Piemont, 1.ª, kg	1\$500
Arroz agulha, especial, kg	1\$700
Banha a granel, kg	5\$500
Banha em lata, kg	5\$000
Sabão azul parahybano	\$600
Sal em saquinhos	\$400
Goiabada Peixe e Rosa	2\$300
Goiabada Talher	2\$200
Manteiga Invicta, especial, kg	8\$200

Violão

Vende-se um novo, de optimo som, da fabrica poulista T. Giorime.

Tratar à rua M. Walfredo, 28.

Manteiga Invicta, latas de 3 kgs.	24\$000
Manteiga a granel, kg	\$900
Massa de tomate Peixe, lata	1\$200
Massa de tomate pequena, lata	\$800
Leite condensado marca Moça	2\$100
Ervilhas Rio Grande	2\$300
Vinagre, garrafa	\$600
Alcool, garrafa	\$500
Café Popular, pacote	\$500
Café em grãos	2\$200
Entrega a domicilios.	

Avisamos que esta semana receberemos uma grande partida de Manteiga Garça, Lyrio e Rio Brumado a preços excepcionaes.

RUA JOAQUIM NABUCO, 7

THESOIRO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 13 DE MAIO DE 1937

RECEITA

Saldo do dia 12 do corrente	79.862\$900
Luciano Franca — Saldo de folhas de operarios	124\$200
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 12	13.800\$000
Repart. de Aguas e Esgotos — Idem do dia 12	5.201\$600
Silvino Torres — Restituição de consignação	240\$000
Polícia Militar — P/c de adiantamento	1.884\$600
Nicola Consentino — Aluguel do Parahyba Hotel no mês de abril findo	3.150\$000
	24.400\$400
	104.263\$400

DESPESA

Ementa 437 — Manuel Ferreira da Cruz — Conta de fornecimento à Cadeia Publica	1.632\$000
414 — Departamento O. de Propaganda — Folha	800\$000
404 — Diretoria de Obras Publicas — Folha de operarios	1.740\$000
440 — Idem	6.191\$200
405 — Idem	212\$000
425 — Diretoria Geral de Saúde Publica — Idem	4.856\$600
383 — Augusto Guedes — Folha	56\$000
112 — Virgilio Cordeiro — Vencimentos	200\$000
381 — O mesmo — Idem abril	200\$000
280 — Polícia Militar — Adeantamento	416\$000
366 — Cap. José Gadelha de Mello — Despesas realizadas	546\$400
373 — O mesmo — Ajuda de custo	80\$000
367 — Tenente João Gadelha de Mello — Idem	200\$000
345 — Major Manuel Viegas — Idem	302\$500
344 — Tenente Caetano Julio — Idem	66\$000
441 — Diretoria de Produção — Folhas de operarios	838\$800
382 — Serviço Of. de Fumo — Idem	1.629\$000
384 — O mesmo — Idem	1.380\$000
364 — Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Adeantamento	3.000\$000
	25.026\$500
Saldo para o dia 14 do corrente	79.236\$900
	104.263\$400

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de maio de 1937.

Confere:

Frederico da Gama Cabral, 2.º contabilista, pelo chefe.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Paiva, Escriptuario.

EDITAIS

PREFEITURA DA CAPITAL

Edital n.º 6

De ordem do sr. Prefeito da capital e de conformidade com o Título IV e suas tabelas A e B, ficam convidados os proprietários de terrenos baldios da cidade a virem pagar, á bôcca do cofre desta Prefeitura, o imposto territorial que incide sobre os referidos terrenos (1/2% sobre o respectivo valor venal).

Nos terrenos construídos, o imposto recabará sobre as áreas que excederem de 6 metros de cada lado, desde que comportem construções, e sobre os muros, que pagarão por metro linear de frente as seguintes taxas: na zona urbana, 5000 e na suburbana, 18000. Quando cercados ou abertos, esses terrenos construídos pagarão por metro linear de frente: na zona urbana, 105000 e na suburbana 25000.

O imposto inferior a 100000 será pago de uma só vez, no mês de junho e, quando superior áquella quantia, será pago em duas prestações nos meses de junho e agosto.

Dante Gris, 2.º escripturário.

RELAÇÃO DOS TERRENOS DEVO-
LUTOS E MUROS TAXADOS:

(continuação)

Rectificação:

Av. João Machado:

Herds. do dr. João Ursulo Ribeiro, 75000.

Rua Duque de Caxias:

Raul H. de Sá, 1205000.

Praça da Independência:

Monteopio do Estado, 505000 (muro); Santa Casa de Misericórdia, 158000; José dos Prazeres Coelho, 458000; O mesmo, 305000; Alberto San Juan, 508000 (muro); Ursulo Ribeiro Coutinho, 765500 (muro); Alberto San Juan, 808000; dr. Francisco Gouveia Moura, 558000 (muro); Aníbal de Gouveia Moura, 70500 (muro); dr. Clemente Rosas, 75000; Horacio Marinho, 908000; Octacilio Coutinho, 75000; Corintha Rosas Monteiro, 505000.

Praça Antonio Pessoa:

Gregorio Pessoa, 175500 (muro).

Rua Joaquim Nabuco:

Estevam Galvão, 605000 (cerca); Mario Luiz dos Santos, 175500 (muro); Florio Lins de Albuquerque, 608000 (muro); Antonio Arcella, 395000; O mesmo, 725500 (muro); Amelia Medeiros, 405000.

Rua Rogger:

Raul H. de Sá, 2005000; O mesmo, 1205000; Viuva do dr. Gama e Mello, 395000; Alfredo José de Athayde, 108000; Raphael de Carvalho, 125500.

Rua Luzitania:

Luiz da Matta, 105000.

Rua 18 de Novembro:

Pedro Leite, 59000; Herds. de Taurino Redolpiano, 75500; Seraphim Paiva, 155000.

Rua Carroceiro José Lino:

Julietta Amelia Figueiredo Pinto, 125500; Manuel Seraphim Paiva, 98000.

Avenida D. Victal:

Raul H. de Sá, 855000; Alfredo José de Athayde, 605000; O mesmo, 585000; Mitra Parahyba, 305000; Padre Severino Pires, 905000 (muros); Samuel Hardman Norath, 605000 (muro); Josias Gomes, 355000 (muro); José de Mello, 925500; Diocese Parahyba, 645000; Herds. de João Casado, 105000; Raul H. de Sá, 918000; Henrique do Nascimento.

Rua Conselheiro Henriques:

Salustino D. Andrade, 255000.

Rua de Tambiá:

Professor Eizenardo Costa, 365000; Oswaldo Tavares, 155000; O mesmo, 305000; O mesmo, 255000; Manuel Magalhães, 125500; Decência Maul e H. M. Monteiro, 405000; As mesmas, 175500; Maria da Gama Nobre, 605000 (cerca); A mesma, 405000; Severino Pereira da Silva, 215000; Mitra Parahyba, 355000; A mesma, 305000; A mesma, 305000 (muro); A mesma, 305000 (305000); dr. José Teixeira de Vasconcellos, 255000; Joana Guedes da Silva, 175500 (muro).

Rua Saldanha da Gama:

Dr. Rezende Brasil, 905000; Rua Belo Horizonte.

Alfredo Athayde, 405000; O mesmo, 395000.

Rua do Sol:

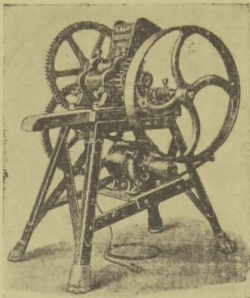
Luiz de Sousa, 105000; Alvaro Correia, 75500.

Rua dos Carirys:

Manuel Coelho, 75500.

MOTO-ENGENHO
"LILLA"

(COMBINAÇÃO DE MOENDA DE CANNA COM MOTOR ELECTRICO) FUNCIONAMENTO IMEDIATO Sem correias, sem correntes e sem instalação especial — Para qualquer corrente de Luz ou Força

SIMPLES — EFFICIENTE —
BARATO

Altura: 1m00; Largura: 0m55; Comprimento: 0m90; Peso: 150 kgs.

Maximo rendimento — Manutenção económica — Grande durabilidade

Produção: 80 LITROS POR HORA

Informações com os distribuidores

J. LINS & CIA.
Praça Alvaro Machado, 83

Rua dos Bandeirantes:

Viuva Manuel V. de Paiva, 215500; Americo Falcone, 208800; Maximiliano A. Monteiro da Franca Filho, 208800; dr. José de Avilla Lins, 208800; Herdeiros de Honorina Pinho de Moura, 165000; dr. Manuel Veloso Borges, 285000; Maria Adelia, Celsa Mignon e Precilla Freire, 685000.

Rua 4 de Novembro:

Herdeiros do desembargador Bôta de Menezes, 305000; Antonio de Sousa Gama, 208800; Herdeiros de Maria José Castanhola, 208000; Apprigo de Carvalho, 305000; Avelino Cunha de Azevedo, 120500; Floriano Rodrigues Laureano, 125500; Avelino Cunha de Azevedo, 405000; José Moura, 105000; Monteopio do Estado, 125500; Zozino de Miranda Henriques, 205000; João de Vasconcellos, 245000; Maria Elisa, 155000; Maria do Socorro Falcone, 385500 (muro); Antonio Guedes, 75500; dr. Alberto San Juan, 275500; Santa Casa de Misericórdia, 705000; A mesma, 405000.

Avenida D. Pedro I:

Ismael E. da Cruz Gouveia, 250500; Francisco Fernandes da Silva Guimarães, 1205000; João de Souza Falcão, 405000; Francisco F. da Silva Guimarães, 905000; dr. Manuel Monteiro, 155000; O mesmo, 215000; Oscar Cavalcanti, 605000; Diogenes Chianca, 405000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 405000; O mesmo, 1875500; O mesmo, 1025000.

Avenida Princesa Isabel:

Mons. Walfrêdo Leal, 1505000; dr. Antonio Avilla Lins, 2505000; Severino Borges, 225000; Christina Lauritzen, 355000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 355000; Jorge Cunha, 155000; Basileu Gomes, 355000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 365000; Basileu Gomes, 1205000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 605000; O mesmo, 1005000; O mesmo, 1505000; O mesmo, 2505000; dr. José de Sousa Maciel, 5505000; O mesmo, 5005000; João Araújo, 2005000.

Avenida Maximiliano de Figueiredo:

Josephina Pires, 2005000; Julio Carreira, 255000; O mesmo, 1255000; O. Linda de Hollanda, 755000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 2505000; Antonio Vergara, 1005000; Mons. Sabino Coelho, 505000; João Leopoldo dos Santos, 255000; dr. Walfrêdo Guedes Pereira, 5005000; O mesmo, 1255000; dr. Raul de Góes, 505000; Manuel Rodrigues C. de Oliveira, 605000; dr. Francisco Gouveia Moura, 755000.

Villa Amorim:

João Regis de Amorim, 1755000; O mesmo, 205000.

(continua)

EDITAL — Acha-se para ser protestados em meu cartorio, no edificio da Associação Commercial, as seguintes titulas: a duplicata n.º 175, do valor de 5885000, sacada por Abdo Abage & Cia. contra Manuel Bezerra da Silva, por falta de aceite, apresentada pelo Banco do Brasil; a nota promissoria L D 9/79, do valor de 1.8005000, emitida por Julio Vergara em favor de Antonio Gama e endossada por este ao Banco do Estado da Parahyba; a nota promissoria C A P 9/120, do valor de 1.5005000, emitida por Alfredo Ferreira da Silva, em favor de Oliveira Ferreira & Cia, ava-

lisada por Manuel Alves Azevedo, e ainda a nota promissoria L D 9/ 716, do valor de 3.4705000, emitida por Alfredo Justa em favor de Henrique Justa e endossada por este ao Banco do Estado da Parahyba, o qual é portador de três ultimas; idem, do valor de 2.2005000, emitida por Thomaz Gomes da Silva em favor de Joas Goms da Silva, avalizada por Roque Falcone e endossada pelo segundo á Caixa Rural e Operaria de Parahyba; idem, do valor de 31.0005000, emitida por Antonio Carlos da Silva em favor de João Pereira de Lima, avalizada por Ignacio de Sousa Moraes e endossada pelo segundo á mesma Caixa Rural e Operaria de Parahyba; idem, do valor de 1.5005000, emitida por Alfredo Justa em favor do Banco dos Proprietarios da Parahyba e avalizada por Henrique Justa e A. Brito & Cia. E como o sacado e os emitentes supra referidos não foram encontrados, intimo-os, por este meio, de accordo com o art. 29 n.º 4 da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar os mesmos titulos ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde o dia do presente, caso não compareçam. J. Pessoa, 135/937. O Official de Protestos, Herald Monteiro.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 27 — Comissão de Compras. Abre-se concurso para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria Geral de Saúde Publica

17 fardamentos de brim kaki "Floriano" para guardas; 4 kapis da mesma fazenda. Observação: Palitot: Frente, leva 4 bolsos de chapa sem pregas 2 em cima e 2 em baixo; portinhola para bolsos de uma só ponta ao centro; levando uma caza para abotoar; costas: de meios quadrados até a cinta, dahi para baixo, de aba fechada com meio cinto; calças: commum de pé simples, kapi tipo commum armado em crina, faixa preta, pala e jugalug pretos, botões e jugalug pretos, cruz vermelha para os guardas. Botões e jugalug dourados para a guarda chite. Emblema: fundo azul escurto letras e palmas douradas — cruz vermelha; 8 fardamentos para serventes, brim mescla "Cruzeiro"; 2 kapis da mesma fazenda para os mesmos; Dolman, tipo commum gola simples, bolsos com pestanas, botões sob bainhas. Calças, tipo commum. Kapi em mescla armado em crina com jugalug, faixa e palas pretas emblema fundo kaki, letras e palmas pretas — cruz vermelha; 1 viscosimetro Saybolt, Universal; 1 ditto idem, furul; 1 apparelio para ponto de fulgor de Cleveland; 1 ditto idem, idem idem, Pen-ky-Martens; 1 ditto para determinação de residuo de carvão nos oleos; 1 balão de Engler com condensador para destillação dos productos petroleo; 1 camera Universal "Miflex" com adicional para placas de 61 cms. e elementos complementares para microscopio Zeiss; 2 apparelhos de "Reichert" para determinação de ácidos graxos volatiles R. M. P.; 3 vidros de 500 grammas de soda caustica para analyse; 5 litros de ammoniaco p. a.; 1 vidro de 200 c.c. de aldehido acetico; 1 alco, metro de Gay Lussac de 90 a 100; 5 litros de acido chloridrico titulado normal de Merck P. A.; 5 litros de acido sulphurico titulado normal de Merck; 6 buretas de faixa azul de Mohr, de 50 c.c.; 6 ditas, idem idem, idem de 25 c.c.; 6 pipetas, idem idem idem de 5 c.c.; 3 pipetas, idem idem de 50 c.c.; 3 pipetas, idem idem de 25 c.c.; 6 pipetas, idem idem de 20 c.c.; 2 litros de extracto fluído de badiana S. Araújo; 2 litros de essencia de eucalyptus; 5 litros de ammoniaco puro em vidros esmerilhados; 3 litros de extracto fluído de cascara sagrada de S. Araújo; 18 mil comprimidos de Lactase; 1 peiva de borracha para inflação do apparelio "Vaquez-Laubry"; 2 agulhas para pneumothorax apparelio dr. Kuse; 3 seringas reforçadas de metal para tuberculina; 6 agulhas de platina propria para tuberculina; 1 ventosas pequenas; 1 sacco de borracha para agua quente; 3 vidros de tuberculina antiga de Koch, em vidro de 5 c.c. "Bayer".

Para o gabinete dentario da mesma Directoria

2 cadeiras Odontos; 2 pistões; 2 motores "Siemens"; 2 motores pedal nacional; 2 cuspideres de fonte limpa; 2 angulos rectos cromados; 2 braços com mesa S. S. W.; 2 armarios para ferro; 24 boticoes cromados; 8 pinças para algodão, cromadas; 12 escavadores sortidos, cromados; 12 extractores de tartaro; 2 seringas para agua; 2 seringas para ar quente; 2 broqueiros com uma groza de brocas; 2 sondas duplas, cromadas; 2 lampadas para alcool, vidro; 12 duzias de extirpa-nervos; 2 graes completos; 2 lancetas; 4 placas de vidro; 6 alavancas de extracções, sortidas; 2 esterilizadores a alcool; 2 portas alcoois; 2 portas resíduo; 2 mochos; 2 apparelhos "Tulip"; 400 copos "Tulip"; 4 spatulas de agath; 8 spatulas de metal; 2 seringas "Fischer"; 12 vidros para seringa; 12 espelhos medios; 12 caldeiros para amalgama; 6 cubetas para ferro; 2 estantes com 12 vidros para medicamentos; 2 abridores de bocca; 4 curvetas pequenas, cromadas, uso dentario.

Os proponentes deverão fazer no

Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de accellção da proposta.

As propostas deverão ser escriptas

a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma deviadamente sellada (selo estadual de 25000 e selo de saúde)

TRANSFUSÃO

DO SANGUE (MARAVILHOSO)
COM 2 VIDROS AUMENTA O PESO 3 KILOS

Um fortificante no mundo com 8 elementos tónicos

PHOSPHOROS, CALCIO, ARSENIATO, VANADATO

CUIDADO COM A TUBERCULOSE

OS PALLIDOS, EXGOTADOS, DEFAUPERADOS, ANEMICOS, MAGROS, CRIANÇAS RACHITICAS,

MAES QUE CRIAM,

CRIANÇAS RACHITICAS,



Receberão o effeito da transfusão de sangue e a tonicificação geral do organismo, com o

SANGUENOL
FORMULA ALLEMA

contendo prego por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

Os proponentes deverão oferecer: cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 21 do mês corrente.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se ao tor-

nar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja accolta a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após soluçada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia ou deizer de effectuar a compra do material constante da mesma.

Comissão de Compras, 8 de Maio de 1937.

Chromacio Cavalcanti, presidente da

Comissão de Compras.

SECÇÃO LIVRE

NANCY DE ARAUJO MESQUITA



1.º anniversario

Leopoldo Carneiro de Mesquita, Severiano Correia de Araújo, Lupercio Correia de Araújo, Jacy Correia de Araújo, Coaracy Correia de Araújo, Joaquim Carneiro de Mesquita, Anna de Albuquerque Mesquita, Octavio Carneiro de Mesquita, Joaquim Mesquita Filho, Antonio Carneiro de Mesquita, Leuço Carneiro de Mesquita, Lydia de Albuquerque Mesquita, Maria das Neves Mesquita Filho, Antonio Carneiro de Mesquita, Odete Carneiro de Mesquita, Annita Carneiro de Mesquita e Josepha Carneiro de Mesquita, esposo, pae, irmãs, sogros, cunhados e tia de NANCY DE ARAUJO MESQUITA, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que pela passagem do 1.º anniversario do seu passamento, mandam celebrar na igreja de S. Pedro Gonçalves, ás 6 horas, do dia 15 do corrente (sabbado).

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de fé e caridade christã.

ROSA AMELIA COUTINHO RAMOS



Setimo dia

A familia da inesquecida LOLO RAMOS agradece penhorada a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes da saudosa extincta, bem assim aos que a confortaram em tão rude golpe.

Convida os parentes e amigos para assistirem ás Missas que serão celebradas na Cathedral, no dia 15, ás 6 1/2 horas, em suffragio da sua alma, reiterando o seu profundo agradecimento.

ISABEL LUCAS TEIXEIRA



Convite — 1.º anniversario

Afonso Joaquim Teixeira, filhos e netos commemorando o primeiro anniversario do fallecimento de sua nunca esquecida esposa, mãe e avó, ISABEL LUCAS TEIXEIRA, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 18 deste, ás 6 horas da manhã, na Ordem 3.ª do Carmo em suffragio da alma da chorada extincta, ficando desde já penhoradamente agradecidos a todos que comparecerem a esse acto religioso.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

O dr. Alfredo Monteiro, inspector da Fiscalização do Exercício Profissional, convida os dentistas praticos licenciados, srs. Cicero Honorio Leite, Antonio Evangelista dos Santos e Manoel José de Oliveira a comparecerem à Directoria Geral de Saúde Publica, a fim de tratarem de assumpto de seu interesse.

ROSETAS DE PLANTINA E BRILHANTES PERDIDAS

Pede-se a fineza de quem encontrou umas rosetas de platina e brilhantes perdidas hontem no percurso do bonde de Tambiá, omnibus da praça e rua Duque de Caxias, ou deixadas por distração no Banco do Estado ou Lyceu Parahybano, entregal-as na avenida Pedro I, n.º 896 ou na redacção da A UNIAO ao sr. Francisco Salles Cavalcanti que será bem remunerada.

JUSTIÇA ELEITORAL

Aviso

O director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que o dr. juiz reitor, por despacho exarado no processo n.º 32, da classe 1.ª, assignou uma dilação probatoria commum, de dez (10) dias, ao denunciado Manoel Gustavo de Farias Leite, official do registro de obitos do Districto de Campina Grande, a contar desta data.

João Pessoa, 14 de maio de 1937. — Carlos Bello Filho, director.

AVISO A PRAÇA

Tendo sido extraviado o conhecimento Original n.º 3 referente a 5 amarrados caixas accessorias, 2 caixas idem para autos e 2 encapados aces, sortos para auto marca O & C, embarcados no ponto de Santos no vapor Araranguá, entrado em Cabedello no dia 24 de março p. findo e como os srs. Ottoni & Cia., da praça reclamam a entrega dos mesmos independentemente da apresentação do conhecimento Original, vimos pelo presente avisar si não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto, dar sciencia que faremos entrega de conformidade com os decretos do Governo Federal ns. 19.473 de 10/10/30 e 19.754 de 18/3/31.

João Pessoa, 12 de maio de 1937. (Ass.) p. p. Anizio da Cunha Régio — Agentes.

CONTRA-PROTESTO

Não tem procedencia um protesto gracioso que o sr. Sergio Nunes da Motta vem publicando contra mim em alguns numeros deste jornal. Acabo de obter sentença favoravel na acção de preferência que moveo contra o referido sr. por intermediação dos meus advogados drs. Evandro Souto e José Ramalho de Lima. Assim a propriedade é minha e eu a posso vender quando entender a quem a quiser comprar. Alagôa Grande, 10 — 5 — 1937. João Joaquim de Carvalho. (As firmas estão devidamente reconhecidas).

SPORT CLUB UNIAO

Assembléa Geral

De ordem do sr. presidente convi do todos os associados que estejam em gozo de seus direitos sociais, comparecerem a sessão de assembléa geral, no proximo domingo, 16 do corrente, ás 9 horas, em sua sede social, á rua Vasco da Gama n.º 64, para tratar de assumptos de grande importancia.

Secretaria do Sport Club Uniao, em 8 de maio de 1937. — Francisco Dionisio da Silva, 1.º secretario.

Centro dos Proprietarios

Assembléa Geral

De ordem do sr. presidente convi do todos os associados em gozo de seus direitos sociais a comparecerem a sessão de Assembléa Geral em sua sede social á rua da Cathedral, 66, na proxima sexta-feira, dia 14 do corrente, ás 19 e meia horas, convocados de accordo com os estatutos, a fim de ser procedida a eleição dos novos directores para o anno de 1937 a 1938.

Secretaria do Centro dos Proprietarios, em 8 de maio de 1937. — Dorgival Mororó, 1.º secretario.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 614

AVISO

L. Pinto de Abreu, avisa aos interessados e seus freguezes, que para evitar contrariedade e trabalho, resolve passar as suas vendas de madeiras manilhas e outros artigos, — exclusivamente a dinheiro, isto é — passados, e nota a vista, na occasião da compra.

AVISO

Retirada de mercadorias

(DECRETO N.º 19.754, DE 18 DE MARÇO DE 1931)
Uma caixa bonets, marca "A C & C", pesando 136 kilos, embarcada no porto do Rio de Janeiro, por Trindade & Nelson, sob conhecimento n.º 53, emitido para o vapor "Itatinga", vgm. 222, entrado em Cabedello a 18 de abril proximo passado.

Pelo presente avisamos ao commercio e a quem interessar possa, que a firma Avelino Cunha & Cia., desta praça, solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo, allegando extraviado do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou opposição apparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida para escritorio dos agentes desta Companhia, estabelecidos á Praça Anthonio Navarro n.º 5.

João Pessoa, 11 de maio de 1937. — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Miguel Reis, p. p. Williams & Cia., agentes.

PORTO DE CABEDELLO

Tendo o sr. Inspector da Alfandega determinado em portaria n.º 149, a descarga das mercadorias por cabotagem, para os armazens das Docas, convi do os trabalhadores de caes e trapiche de João Pessoa, para comparecerem ao escriptorio do Tráfego do Porto das 7,30 ás 11,30 e das 12,30 ás 16,30 horas, onde poderão ser matriculados como trabalhadores de caes.

Esta chefia preparou grandes galpões para o alojamento provisório dos mesmos trabalhadores.

Octacilio Monteiro, chefe do Tráfego.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO — EDITAL

Aviso á praça — Tendo-se extraviado o original do conhecimento n.º 147, emitido pela Agencia do Rio de Janeiro, para o vapor "Rodrigues Alves", vgm. 51-ida, entrado em Cabedello no dia 9 de abril do corrente anno, referente a duas (2) caixas de medicamentos, marca M. S. & C., embarcadas naquelle porto pelos srs. C. Filippone & Cia. e consignadas aos srs. M. S. Londres & Cia., n. praça, vimos pelo presente aviso dar sciencia que faremos entrega da mercadoria em apreço de accordo com os decretos ns. 19.473 de 10/10/30 e 19.754 de 18/3/31, do Governo Federal, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

João Pessoa, 10 de maio de 1937. — P. p. Arthur Sobreira.

SINDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERIO DE JOAO PESSOA — EDITAL

Da thesauraria da Junta Governativa Provisoria — De ordem do sr. presidente da Junta Governativa Provisoria deste Syndicato scientifico aos senhores empregados sindicalizados, de accordo com o artigo 18. dos Estatutos em vigor, serão eliminados SEM AVISO PREVIO os que não estiverem quites com os cofres sociais até o proximo dia trinta (30) do corrente. O colaborador está diariamente na sede de 19 ás 21 horas, para attender aos interessados. Aquelles associados que estiverem desempregados, devem comunicar immediatamente ao Syndicato.

João Pessoa, 7 de maio de 1937.

Jacomo Lombardi, thesoureiro da Junta Governativa Provisoria.

ADVOGADOS

MAURICIO GRACCHO CARDOSO e ALCÉU DANTAS MACIEL, advogados inscriptos na Ordem com escriptorio á rua Republica do Peru 36, 1.º andar, (antiga Assembléa) no Rio de Janeiro, acompanham causas perante a Corte Suprema, encaregam-se de preparar defensas junto ao Superior Tribunal Eleitoral, impetram "habeas-corpus" e mandados de segurança, fazem cobranças commerciaes e particulares, tratam de naturalização e cartas de chamada de estrangeiros, effectuam recebimentos nos diversos Ministerios, Thesouro e demais repartições publicas, prestam e levantam fianças, dando todas e quaisquer informações que lhes forem solicitadas, tudo com segurança, presença e rapidez de remessas.

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se a propriedade "Caruatá", situada a dez kilometros de Piripituba e dez para Borborema, cortada pela rodagem que vae a Bananeiras; medindo 2.500 (duas mil e quinhentas) quadras, tendo grande e cortiavel casa de residencia, casa de farinha e seus aviamentos, ainda duas casas de filho e diversas outras de taipa e telhas; com dois mil coqueiros á metade safreando e igual numero de mangueiras e outras fructueiras; cortada pelo rio Bananeiras que irriga toda parte de varzea, sendo referido rio perene e duas fontes, tem quinze hectares cobertos de matias (madeira de construção) grande parte em sitio, ademais fertilissima adaptada para qualquer agricultura.

A tratar na mesma propriedade com o proprietario Estolano Perlandio de Lucena onde será dado o preço.

Bom emprego de capital

Vende-se a propriedade denominada Timbauba, situada nos municipios de Bananeiras e Araruna deste Estado, com 300 hectares, cortada pelo Rio Curimatá, apropriada para criação e optima para cultura de cereas, especialmente de Algodão Moço, tendo uma grande parte encaixada, estendida a safra em vinte contos de réis annuaes. Demarcada judicialmente, possuindo 3 casas, um tanque e uma barragem de pedra e cal para um grande acude, bastante matias com madeira de construção, cercada de arame farpado.

Quem interessar pôde se dirigir ao proprietario, o sr. Francisco Firmão da Silva, na cidade de Bananeiras.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Ursus". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

VENDEM-SE

Vendem-se o sobrado n.º 366 á rua Mael Pinheiro, a casa n.º 406 á mesma rua, o sitio n.º 262 á rua Desem, bagador Trindade e o armazem n.º 249 á mesma rua e uma propriedade com engenho de rapadura, safra de canna e outras benfiteiras, no lugar Sobrado, municipio de Sapé, a tratar com José Holmes.

Motores á venda

Encontram-se á venda: um motor Benz de 45 H. P., vertical, a oleo, podendo ser transformado para gaz nobre; um motor Gardner de 16 H. P. a gaz nobre; motor Deutz Otto de 12 H. P., vertical, a oleo; um alternador para motor de 16 H. P.; uma bomba de embolo grande. Tudo em optimas condições. Endereço: dr. Adalberto Gomes, Santa Rita.

ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÕES

Vende-se um, bem instalado e com optimas representações, garantindo um rendimento mensal de 3:000\$000 acima. Preço: .. 20:000\$000. Facilita-se o pagamento. Cartas para Helio, nesta redacção.

DR. ONILDO M. CHAVES

EX-INTERNO POR CONCURSO DO HOSPITAL OSWALDO CRUZ

DOENÇAS INTERNAS

Especialidade: — Moléstias infecto-contagiosas

TRATAMENTO DA TUBERCULOSE PULMONAR PELO PNEUMOTHOX ARTIFICIAL E DEMAIS PROCESSOS

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar.

Residencia: — Rua Engenheiro Retumba, 237

CONSULTAS: DAS 16 AS 18 HORAS DIARIAMENTE

ENGOMMADEIRA

Maria das Neves Santiago avisa a sua distincta clientela que transferiu a sua residencia para a rua 18 de Novembro, 121, (Roggers), onde se encontra á disposição da mesma, no serviço de engommados em geral. Entrega em domicilios. Serviço rapido e garantido.

CARIMBOS !!!

Executam-se com a maxima urgencia e perfeição em todo e qualquer modelo carimbos de borracha.

Tratar na gerencia deste jornal com F. L.

ALUGAM-SE

Dois casas modernas com accommodações para pequena familia, uma á Avenida Epitacio Pessoa 809, e outra á Av. do Asylo de Mendicidade, transversal á Av. Epitacio Pessoa, ambas junto á linha do bonde.

Tratar á Av. Epitacio Pessoa, 861

VENDE-SE EM RECIFE A MELHOR PENSÃO

Motivado pela retirada do chefe para o sul do país, vende-se livre de onus, a mais conhecida e ricamente familiar — PENSÃO "UNIAO", em Recife, facilitando-se a transacção. Trata-se directamente á rua da Uniao n.º 397, Recife.

TAMBORES VASIOS

Compra-se qualquer quantidade estando em perfeito estado.

Tratar na rua Barão da Passagem n.º 24.

OPTIMO NEGOCIO

Os proprietarios da Mercaria "A Barateira" vendem este estabelecimento fazendo grande apuro. O motivo se explicará ao comprador. Rua Joaquim Nabuco, n.º 7.

ALUGA-SE o 1.º andar da casa á rua Peregrino de Carvalho, n.º 122.

Bôas accommodações. A tratar na rua Duque de Caxias, 614.

Dr. Gonçalves Fernandes

Ex-Aux. Technico da Directoria de Hygiene Mental e Assistente Inst. de Assistencia a Psychopaths de Pernambuco (serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico especialista dos Hospitais Santa Isabel e Juliano Moreira.

Clínica especializada das doenças do SYSTEMA NERVOSO. Cons. — Rua Ruyne de Caxias, 348 — 1.º Resd. — Av. Monteiro da Franca, 72.

— JOAO PESSOA —

AJUDA os filhos dos doentes de lepra, dando-lhes abrigo e conforto, para se libertarem do contagio do mal que infelicitou os pais.

PRECISA-SE de uma engommadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

VENDEM-SE

Machinas de Cairel e costuras, vendem-se duas em optimo estado. A tratar na Av. Cruz das Armas, n.º 724

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica do Hospital Santa Isabel. OPERAÇÕES E VISA — UROLOGIA —

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostatica, bexiga e rins. Cystoscopia e urethrosopia.

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 450.

— JOAO PESSOA —

AUTO-LOTAÇÃO

— DE —

Mario Miranda

Viagens diarias de Campina Grande a João Pessoa

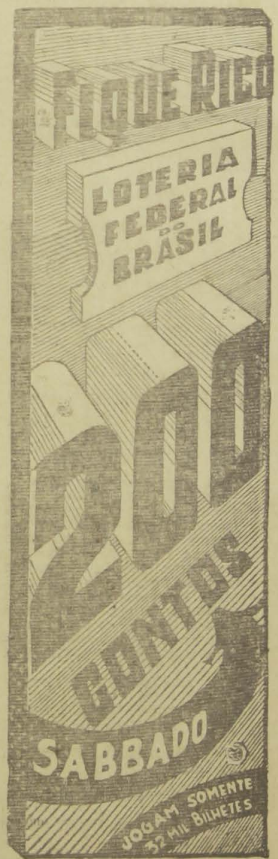
Partida de Campina ás 7 horas da manhã.

Partida de João Pessoa ás 15 horas

TELEPHONE 169

AGENCIA NELLO, PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, N.º 19.

AS VENDAS DE PASSAGENS NA João Pessoa — Parahyba



A FRANÇA E O SEU EXERCITO

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba) Antigo ministro da guerra de França

JEAN FABRY

Ha dois, três, ou talvez quatro anos, que o sr. Winston Churchill disse, perante a Câmara dos Comuns — onde a França foi levada ao banco dos réus por ser demasiadamente lenta na redução dos seus armamentos: — "O exercito francês é a melhor garantia da paz da Europa!"

Em torno do exercito francês surgem, agora, os exercitos de Hitler e de Mussolini, que ultrapassam o efectivo de um milhão de homens em serviço militar, e, na Câmara dos Comuns, nenhuma refutação seria se oppõe ao "Livro Branco" do sr. Neville Chamberlain.

Para onde vai a paz, neste andar? E que é que vale o exercito francês, em meio a semelhante ebulição?

Ha dois annos — e precisamente a 14 de março de 1935 — o "Fuehrer" restabeleceu o serviço militar obrigatorio na Alemanha e annunciou que tornaria um exercito de doze corpos de exercito e trinta e seis divisões. As leis militares alemãs cahiram, então, como golpes de martello, sobre a Europa alarmada e tomada de espanto: — lei de 21 de maio, sobre a organização dos exercitos alemães e seu recrutamento; lei de 26 de junho, instituinte o serviço do "trabalho obrigatorio e preliminar"; lei de 26 de junho, para a defesa aérea passiva do Reich.

Fornidável ameaça se esboçou sobre o Reno, onde o sr. Baldwin ficou a fronteira militar da Inglaterra.

A 4 de abril, houve a conferencia de Stresa. A Inglaterra, a Italia e a França publicaram um comunicado cuja "declaração final" é a seguinte: "As três potências verificam o seu completo accordo, para se opporem, por todos os meios apropriados, a qualquer repudio unilateral dos tratados, susceptível de collocar em perigo a paz da Europa; ellas agirão, a este respeito, em estreita e cordial collaboração."

Por causa disto, o governo francês manteve, nas fileiras do exercito, a semi-classe liberal em maio, instituindo o serviço de dois annos, a fim de reunir os effectivos reconhecidos, por elle e pelo alto commando, como sendo estritamente sufficientes em face da situação politica que acabava de ser creada.

O governo francês punha o seu exercito em harmonia com a sua politica.

Esta politica, entretanto, evocou profundamente no decorrer dos meses que se seguiram, em virtude do episodio da Etyhiopia, e tambem em 1936, quando se fixou o eixo Roma-Berlim.

Hoje, o "Livro Branco" inglês e a declaração do Grande Conselho Fascista de 2 de março, permitem, a quem os quizer ler, medir o caminho percorrido depois de Stresa.

As declarações do rei da Belgica, as complicações espanholas, os armamentos suíços e os estrechamentos indigenas da Africa do norte, augmentam ainda mais a incerteza que os problemas do Mediterraneo e da Europa Central fazem pairar sobre a Europa.

E' chegado o momento de se perguntar si a nossa organização militar corresponde, agora, à nossa situação politica.

A "politica" percorreu, por meio de saltos desordenados, muito caminho, a partir de Stresa, não tomando, talvez, na devida consideração, o rythmo lento e commedido a que deve accommodar-se o "exercito".

Serão ainda hoje convenientes os armamentos e os effectivos que o sr. Flaminio e o seu governo consideravam, em 1935, absolutamente necessários e estritamente sufficientes?

Já no mês de julho de 1936, este problema se apresentou, e o governo francês respondeu repudiando toda e qualquer no sentido da criação de novos effectivos, e de intensificação do fabrico de armamentos.

A INTERROGATIVA APRESENTA-SE DE NOVO

O governo é o unico que possui os meios de interpretar, no que se relaciona com o futuro das relações franco-italianas, o comunicado do Grande Conselho Fascista. Mas o homem da rua, bem percebe que entre o dia seguinte ao de Stresa e o dia seguinte

te ao deste comunicado, ha um mundo de diferença, e um mundo cheio de perigos.

Ninguém se incumbirá de dizer, aqui e agora, si os nossos effectivos são sufficientes e si a fabricação do nosso material de guerra é bastante intensa. Mas affirmar-se, sem medo de errar, que, si se trata de alguma coisa, não será, sem duvida, do serviço militar de um anno. E, si se trata do material de guerra, não se pode tratar sinão de augmentar — e não de diminuir — a duração do tempo de Caballo. A defesa nacional tem exigencias ainda mais exigentes do que a Exposição.

Em todo caso, encontramos-nos numa hora em que nada deve ser desleixado, no dominio das coisas que devem e podem augmentar a nossa força militar. Nada conseguirá reduzir essa força, sinão a desunião entre os franceses. Seremos divididos equivale um pouco a estarmos em guerra. Como diz o sr. de La Palice: — "A paz existe quando a gente não combate."

PRESTIGIAE a "Campalha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e lrral-os, ao mesmo tempo, do coníagio, com a fundação de preventorios destinados a abri-los.

A DESCARGA DE MERCADORIAS NO PORTO DE CABEDELLO Os carroceiros se empenham por uma solução favorável aos seus interesses

A Liga dos Carroceiros, com a solidariedade de varias associações de classe promoverá, hoje, mais uma reunião, na sede do Syndicato dos Commerciantes a fim de continuar trabalhando por uma solução honrosa no caso do desembarque das mercadorias de cabotagem para os armazens do porto de Cabedello.

Numerosa comissão composta de elementos interessados no caso, sob a presidência do conego José Cutilheiro, está recebida, hoje, ás 11 horas, pelo sr. governador Aguirre e de Bi-guierro, a fim de expor a situação, a fim de expor a situação, a situação afflictiva em que se acham as famílias dos trabalhadores atingidos pela recente medida do inspector de nossa aduana. Os alvaregueros entregarão um memorial ao chefe de Governo, tratando do mesmo caso.

A comissão, constituída de conego José Cutilheiro, sr. José Ramalho, Pedro Paulo de Almeida, José Pe-queno, Carlos Simeão dos Santos, Leonel do Valle Mello e Manuel Si-querra, telegraphou ás federações dos trabalhadores dos Estados de Alagoas, Pernambuco e Pará, pedindo a solidariedade das mesmas para a causa pleiteada pelos carroceiros.

A referida comissão irá hoje, á noite, a residência do dr. Flavio Ribeiro, presidente da Associação Commercial pedindo o apoio dessa prestigiosa agremiação.

Na reunião que deverá realizar-se hoje tomarão parte representantes das seguintes sociedades de classe:

Syndicato dos Commerciantes de João Pessoa, Syndicato dos Operarios em Construcções Civis, Syndicato dos Operarios na Industria Textil, Syndicato dos Empregados em Hotéis e Confortos, Associação dos Pracistas, União Proletaria de Barristas, Syndicato Uniao dos Estudadores, Uniao dos Trabalhadores, Sociedade das Senhoras, Sociedade Familiar Barreirense, Liga dos Carroceiros, Centro Beneficente dos Operarios Metalurgicos, Centro Proletario de Jaguari, Be Sociedade dos Empregados em Casas de Diversões, Centro dos Operarios em Mercadorias, Syndicato dos Sapateiros de Campina Grande, Syndicato dos Operarios e Empregados na Industria Textil de C. Grande, Associação dos Operarios de Santa Rita, Pellopés Sport Club, Centro Beneficente dos Operarios em Saboarias, Sol Levante Sport Club, São Bento Sport Club, Gremio Familiar de Cruz das Armas, Liga Protectors de Arvoregueros, Syndicato dos Empregados e Operarios em moveleiras, Uniao Portuaria de João Pessoa, Sociedade dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens, Syndicato dos Operarios e Empregados em Companhias de Petroleo, Uniao dos Retalhantes, Aliança Trabalhadora, Syndicato dos Agentes das Companhias de Navegação de João Pessoa, Syndicato dos Usineiros da Parahyba, Syndicato dos Plantadores de Canha de Santa Rita, Syndicato dos Plantadores de Canha de Espirito Santo.

VOTAR não é só um dever, é uma imposição de civismo consciente.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

Os governistas bascos repelliram hontem, cinco ataques dos reeldes na frente do monte Sollube

A aviação republicana em represalia ao canhoneio de Madrid bombardeou Saragoça, causando 600 mortes e ferimentos a 200 pessoas — O Japão reconheceu oficialmente, o governo de Burgos

O JAPÃO RECONHECEU O GOVERNO DE BURGOS

LISBOA, 13 — (A UNIÃO) — A estação de radio de Pontevedra, informa que o governo japonês acaba de reconhecer oficialmente o governo nacionalista do general Franco, pelo que enviará dentro em breve uma missão económica a fim de tratar de interesses commerciaes com a Espanha.

OS NACIONALISTAS FORAM HONTM REPELLIDOS NA FRENTE DO MONTE SOLLUBE

BILBAO 13 — (A UNIÃO) — O quartel das forças governistas na frente do monte Sollube informa que foram repellidos durante o dia de hoje cinco ataques nacionalistas sendo consideravel o numero de mortos e feridos entre os atacantes.

UM "DESTROYER BRITANNICO" COLLIDIU COM UMA MINA

VALENCIA, 13 — (A UNIÃO) — Um "destroyer" britannico da "Rome Fleet" collidiu na tarde de hoje com uma mina submarina, cuja explosão lhe occasionou um enorme rombo no casco.

Rebocadores que se achavam na proximidade do local do sinistro com, tiraram aquella bellonave britannica do porto de America, a fim de soffrer os devidos reparos.

Com a explosão morreram seis tripulantes, ficando diversos feridos.

OS INSURRECTOS FAZEM PRES. SAO NA FRENTE DE MUNGIA

SALAMANCA 13 — (A UNIÃO) — Os nacionalistas proseguem satisfactoriamente o seu avanço na frente de Mungia, tentando annullar a ultima resistencia dos governistas bascos.

SARAGOÇA BOMBARDEADA PELA AVIAÇÃO REPUBLICANA

MADRID, 13 — A aviação republicana em represalia ao bombardeio rebelde desta capital vou hoje sobre Saragoça, bombardeando-a severamente.

Devido ao bombardeio morreram cerca de 300 pessoas, tendo ficado feridas nada menos de 200.

AS VILLAS DE SESTAO, PORTUGALEIRA, MIRAVALLHES E ARENAS BOMBARDEADAS PELOS ARES

BILBAO 13 (A UNIÃO) — Morreram diversas pessoas e innumerables resultaram feridas quando as villas de Sestao, Portugaleira, Miravallhes e Arenas foram bombardeadas pela aviação rebelde. Innumerables residencias particulares foram destruidas.

OS GOVERNISTAS OBRIGADOS A RECUAR EM TOLEDO

SALAMANCA, 13 (A UNIÃO) — Os nacionalistas informam que os legalistas nas proximidades de Toledo foram obrigados a recuar quinze kilometros. Os prisioneiros capturados dizem que durante os contra-ataques, em avião, de segunda-feira, os governistas perderam mais de dois mil homens.

No momento, Toledo encontra-se aliado da ameaça legalista, cujas baterias encontravam-se do outro lado do rio.

COMO SE PORTOU O CAPITÃO NACIONALISTA CORTES PERANTE OS GOVERNISTAS

SANTUARIO DE LA VIRGEN, 13 (A UNIÃO) — O capitão Cortes foi levado de Andujar para Jaen a fim de ser interrogado pelos dirigentes marxistas que queriam conhecer os pormenores das communicações que manteve durante o seu commando do exercito sul. O prisioneiro nacionalista negou-se a cumprir as exigencias vermelhas, mantendo uma attitud digna e patriótica, tendo sido fuzilado pelos marxistas. Até o momento em que tombou varado pelas bolas dos fuzis do pelotão de fuzilamento, o capitão Cortes manteve-se como um verdadeiro soldado.

Nestes dias confirmados dizem que um numero reduzido de mulheres e crianças, que retirou-se de Santuario antes desta cidade cair, será levado perante o tribunal popular de Jaen. Suppõe-se que se trata de um artilheiro marxista no sentido de fuzilar as defesas mulheres e crianças, que apesar de terem se retirado de Santuario, collocaram-se sob a protecção da Cruz Vermelha Internacional.

A LUCTA EM TORNO DE BILBAO

FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA. (Pelo aéreo) — O general Emilio Molla, commandante do Sexto Exercito Nacional, reiniciou na madrugada de hoje a sua implacavel offensiva, "varrendo" o grande triangulo Cabo Villardio-Amorebieta-Bermeo.

Hontem, porém, após furiosos assaltos á baioneta, foram conquistadas as aldeias da região montanhosa situada a occidente de Mugica e Rigoidea, tendo as tropas nacionalistas perdido a noite nas immediações de Murgia.

Os bascos lançaram as suas ultimas reservas em um vigoroso assalto destinado a recuperar os pontos mais elevados da Serra de Sollube, mas após dois dias e duas noites de incessantes combates conseguiram somente atturar os mortos e feridos. Entretanto, todos os cumes importantes da cordilheira estão sob o dominio dos nacionalistas.

A LUCTA MAIOR FOI PROXIMO A AMOREBIETA

A batalha foi mais encarnada entre Amorebieta e o Mar, onde os nacionalistas procuraram isolar os montes Sollube Biscargi, os quaes constituíram as ultimas defesas principaes dos bascos e estão ligados por uma série de elevações escolenadas que se estende de Mugica e Menaca, immediatamente a occidente de Guernica.

A operação foi confiada a duas columnas. A primeira partiu da cordilheira de Sollube e desceu as encostas, atacando de surpresa, ao passo que a segunda Guernica por base.

As forças atacantes foram integradas principalmente por voluntarios estrangeiros, mouros, legionarios, phalangistas e carlistas da provincia de Avila.

Como a pouca visibilidade e as nuvens baixas impediram que os aviões levantassem vôo, o general Molla adoptou uma tactica differente.

Os caminhões arrastaram a artilharia, que martellou as posições bascas, e a segunda infantaria empenhou-se em carregar á baioneta com os poucos soldados governistas que suppraram o canhoneio.

RIGOIDA ARRAZADA

Rigoida, ao que parece, foi virtualmente arrasada antes de ser conquistada, o que se verificou hontem á noite. Ao mesmo tempo que os bascos se queixam dos aviões nacionalistas — os nacionalistas dizem que elles não veem hntem por causa do mau tempo — os nacionalistas affirmam que os bascos litteralmente, aterrorizaram fgo ás casas de Rigoida por tentativas aos elementos sympathicos á sua causa, e que o incendio se propagou de força a não ser possível dominar.

A tounada de Mugica fez desapparecer toda a pressão contra Guernica, cidade que se converterá agora numa base para a arrancada nacionalista e no ponto de partida das columnas de transportes, que farão chegar os viveres e munições e reservas dos voluntarios italianos que se encontram ao norte aos mortos e legionarios na Cordilheira de Sollube, e aos carlistas e phalangistas postados a sudeste.

MORGA BOMBARDEADA

Como operação preparatoria á occupação de Morgas, as baterias nacionalistas alvejaram aquella cidade durante todo o dia, e fizeram explodir o maior deposito de munições que os bascos possuem naquella sector.

Os principaes picos do Monte Biscar foram occupados pelos carlistas, hontem, á noite, mas pouco depois os bascos contra-atacaram furiosamente auxiliados pelos dynamiteiros asturianos, os quaes empregaram com o maximo exito as suas "tarjetas" (cartuchos de dynamite) envolvidos em pedacos de panno. Durante três horas travou-se uma furiosissima batalha. Os nacionalistas, fizeram uso de granadas de mão contra as successivas vagas de assaltantes, ao mesmo tempo que o campo da lucta era illuminado pelas explosões nos projectis das baterias dos dois exercitos. A lucta foi renhida, mas, segundo informa um comunicado de Victoria, os nacionalistas conservaram em seu poder todas as baterias e os bascos bateram em retirada ao raiar do dia.

Mais ao sul, as forças nacionalistas conquistaram os mortos que cercam Amorebieta, estando agora em condições de avançar contra Lemona.

AS "FLECHAS NEGRAS" EM ACÇÃO

Ao norte, os batalhões de volunta-

rios italianos da brigada "Flecha Negra", continuaram a avançar ao longo da costa, tendo attinado um ponto bastante além da aldeia de Basino de Baquio, conquistada hontem.

A linha de batalha esta, portanto, defendida. Do Cabo Villaro, em torno da cordilheira de Sollube até Munguia, Morga, Rigoida, Magica, Amorebieta e Bima.

As perdas registradas nessa ultima semana foram consideraveis e talvez as maiores desde o inicio da offensiva contra Bilbao. Essas perdas foram particularmente elevadas nas luctas de hontem e hoje travadas nas collinas proximas a Amorebieta.

OS BASCOS DESFECHARAM CINCO ATAQUES

Os nacionalistas dizem que os bascos desfecharam cinco ataques tendo sido repellidos com grandes perdas. Os nacionalistas somente elogiavam os dynamiteiros asturianos, dizendo que os mesmos avançaram como embriagados ou loucos desprezando por completo as continuas rajadas das metralhadoras, visto que desejavam approximar-se a uma distancia que lhes permittisse arremessar suas "tarjetas".

Por esse motivo, a encosta ficou coberta de cadaveres, mas as duas linhas estão a tão curta distancia que ninguém ousa pôr a cabeça de fora e muito menos socorrer os feridos e enterrar os mortos, que são á centenas.

O general Molla passou hoje a maior parte do dia a inspecionar as trincheiras de primeira linha e assistiu mesmo ao combate de Amorebieta, ao passo que o presidente Aguirre que hontem assumiu o commando efectivo do exercito basco, dirige pessoalmente a desesperada resistencia, tendo ao seu lado os novos conselheiros militares entre os quaes o tenente-coronel Alberto de Moya, e o major Modesto de Arambari.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO CUITE

Balancete do mês de março de 1937

RECEITA:	
1 Licenças	3.040\$800
2 imposto de feira	652\$500
2 Decima	
4 Registro de ent. e sal. de merced.	866\$400
5 Gado abatido	383\$700
6 Aferição	80\$000
7 Taxa de Limpeza publica	264\$000
8 Patrimonio	180\$200
9 imposto sobre vehiculos	
10 Atrelculos	\$
11 Dimio de lavouras	\$
12 Rendas Diversas	1.501\$600
13 Divida activa	\$
Saldo anterior	822\$900
Total	7.791\$900

DESPESA

1 Conselho Municipal (empregados)	\$
2 Prefeitura (empregados)	662\$500
3 Fiscalização (empregados)	195\$000
4 Thesouraria (empregados)	1.181\$000
5 Obras Publicas	148\$000
6 Estradas de rodagem	\$
7 Illuminação	1.100\$000
8 Limpeza Publica	150\$000
9 Instrução (contribuição de 10%) Janeiro a março	696\$900
10 Hygiene Infantil	700\$800
11 Cemiterios	35\$000
12 Subvenções	70\$000
13 Despesas diversas	1.957\$500
14 Divida passiva	\$
Saldo para abril	895\$400
Total	7.791\$900

Serra do Cuite, 31 de março de 1937.

Visto: Pedro Vianna da Costa, prefeito.

Manoel Leonel da Costa, thesoureiro.

O ALCOOLISMO é um vicio ignobil, aviltante. O ébrio é um ente desgraçado, digno de piedade, do hospicio ou do zangão.

O MOMENTO NACIONAL

O SR. HIMALAYA VIRGOLINO, PROCURADOR DO T. S. N. VAE APPELLAR DA SENTENÇA QUE ABSOLVEU OS SRS. ABEL CHERMONT E DOMINGOS VELLASCO E DE ALGUNS DIRETORES DA EXTINGTA A. N. L. QUE FORAM CONDEMNADOS E JA' CUMPRIRAM A PENA

CHEGOU HONTM. A S. PAULO, O PROCEER LIBERTADOR GAUCHO SR. ARMANDO AZEVEDO

S. PAULO, 13 — (A. B.) — Chegou hoje, a esta capital, o sr. Armand Azevedo, proceer libertador gaúcho, tendo conferenciado logo após o desembarque, com o sr. Armando de Salles e outras figuras de projeção nos meios políticos bandeirantes.

O SR. ANTUNES MACIEL CONFERENCIA COM PERRETTISTAS DISIDENTES

S. PAULO, 13 — (A. B.) — Estiveram durante a noite e manhã em conferência os srs. Antunes Maciel, Mário Tavares, chefes dissidentes do P. R. P. e Antunes Maciel, tendo este ultimo discorrido longamente sobre a situação politica do sul.

Sabe-se mesmo que o sr. Antunes Maciel asseverou aos chefes perrettistas que o governador Floriano da Cunha aguarda serenamente o desenrolar dos acontecimentos.

Saibam Todos

A principal organização syndical feminina da Dinamarca decidiu ultimamente que todas as jovens dinamarquezas sejam verdadeiras donas de casa. Para isso, pediu ao governo que fizesse votar uma lei instituindo o trabalho domestico obrigatorio para as moças de 14 a 18 annos. Da lei deverá constar a criação de cursos completos de serviços nos lares. Obtido o diploma, as pequenas serão collocadas em casas de familia por um certo espaço de tempo, e receberão ordenados de accordo com a tabella syndical. Para financiamento do projecto, haverá uma taxa especial sobre os celibatrios dos dois sexos, de mais de 25 annos.

No dia 12 de fevereiro proximo passado, a Republica chinesa, pleito o seu vigesimo quinto anno. Talvez seja melhor dizer que fez 25 annos que foi proclamada a Republica na China. Porque, depois de 1912, a China se subdividiu em mais de uma Republica. O curioso é que quem proclamou o novo regimen foi o proprio imperador... E' verdade que elle tinha na occasião 6 annos de idade. Proclamou a Republica, mas não foi o presidente; essa honra coube a uma magnata militar, Juan-Chi-Kai. Quanto ao pequeno soberano que trocou a sua monarchia millenar por uma Republica... para os outros, é hoje o imperador do novo Estado do Mandchukuo.

Foi publicado ha pouco, oficialmente, um quadro consignando as diferentes alterações da superficie e da população da cidade de Paris desde o anno de 1579. Como bem se pôde imaginar, a area parisiense augmentou consideravelmente nesses quasi seculos. Podem-se contar nesse periodo sete modificações correspondendo todas a um augmento do territorio da cidade: de 251 hectares em 1579, ella passou para 439 em 1439, para 1.105 em 1555, para 1.337 em 1781, para 1.470 em 1818, para 7.802 em 1861 e finalmente para 10.402 em 1935. Quanto a população de Paris, não augmentou com a mesma constancia que a sua superficie: por três vezes, mesmo, diminuiu. Era constituída por cerca de 250.000 habitantes nos seculos 14 e 15; em 1593, sob o effeito desastroso das guerras de religião, desceu a quasi 180.000 habitantes. A crise foi, porém, passageira, pois que em 1694 Paris já contava 720.000 habitantes. No seculo 18, a população ficou singularmente estacionaria e decresceu mesmo um pouco, podendo ser estimada em 620.000 habitantes em 1787, subindo a 750.000 em 1818 e finalmente, em 1911, a 2.888.000.

S. PAULO TALVEZ NÃO SE REPRESENTE NA CONVENÇÃO DE 25 DO CORRENTE

S. PAULO, 13 — (A. B.) — A DPO, possito de um telegramma que o governador Benedicto Valladares dirigiu ao governador Cardoso de Mello Netto, convidando-o para a convenção do dia 25 do corrente, na qual será escolhido o candidato a successão presidencial, acredita-se nos meios politicos que São Paulo não será representado nesse concilio, pois seu ponto de vista do problema successorio ficará perfeitamente definido na convenção do Partido Constitucionalista do dia 15.

ULTIMAM-SE OS PROCESSOS DOS COREOS DO MOVIMENTO EXTREMISTA

RIO, 13 (A. B.) — No Tribunal de Seguranca Nacional estão sendo ultimados os processos relativos aos coreos do movimento extremista de 1935.

São os mesmos divididos em dois grupos, para effeito de julgamento, sendo o primeiro composto de 75 accusados e o segundo de 60.

Será relator desses processos o juiz Pereira Braga que calcula o julgamento daquelles réos para fins de julho ou agosto. A repatagem ouviu o sr. procurador do Tribunal de Seguranca o qual declarou que appellará da sentença que absolver os srs. Abel Chermont e Domingos Vellasco. Acrescentou, ainda, esse magistrado, que igualmente appellará das penas impostas aos directores da Aliança Nacional Libertadora que já cumpriram suas penas sendo postos em liberdade. A applicação refere-se aos srs. Roberto Sisson Herclino Cascardo e o capitão Amorety Osorio.

DESCONHE SE O NOME DO CANDIDATO QUE SURTIRA NO CONVENÇÃO DO PROXIMO DIA 25

RIO, 13 (A. B.) — Estranha-se que até agora nenhum nome haja surgido das confabulações do governador Benedicto Valladares a menos que este queira suprehender os seus pares com incomprehensivel sigillo absoluto que tem guardado. Nos meios politicos não se acredita que até o presente exista alguém apontado.

O SR. SINVAL SALDANHA EXECUTA-SE A FALAR CLARAMENTE SOBRE O MOMENTO POLITICO

S. PAULO, 13 (A. B.) — Realizou-se, nesta cidade, um almoço em homenagem ao sr. Sinval Saldanha, destacado elemento do Directorio Central do Partido Republicano Libertador, tendo o comparecimento de figuras representativas da politica Rio-grandense e paulista.

Após a reunião a reportagem entendeu-se com o sr. Sinval Saldanha a proposito do manifesto do P. R. L. que lançara a candidatura do sr. Armando de Salles, tendo declarado aquelle "proceer" gaúcho que "a attitudde do Rio Grande do Sul é de expectativa para que precise de comentarios. Entretanto grata precipitação de minha parte entrar na sua analyse, fóra, como estou, do ambiente politico do meu Estado".

Palando a respeito da candidatura do sr. Armando de Salles, disse que considerava a mesma digna do apoio das correntes democraticas da Nação, mormente na actual situação do pais.

JULGADOS ANTE-HONTM OS PARLAMENTARES PRESOS

RIO, 12 (A. B.) — As vintes e três horas de hoje foi conhecido o veredictum do Tribunal de Seguranca Nacional sobre o julgamento dos parlamentares accusados de participação no movimento comunista de novembro de 35. Os srs. Abel Chermont e Domingos Vellasco, foram absolvidos. Alguar Bastos, condemnado a seis meses de prisão, João Mangabeira a três annos e quatro meses, Octavio Silveira a três annos e quatro meses e mais seis meses addicionaes.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado da Parahyba)

O sr. presidente da Ordem dos Advogados, na Secção deste Estado, encarece o comparecimento de todos os conselheiros a reunião de 15 do corrente, ás 19 e meia horas, no local do costume.

REGISTO ALEGRIA

Recebi esta carta de uma das minhas amiguinhas incognitas: "E' Mimi Branquinha que vem-lhe desejar uma tarde feliz, uma tarde muito boa para você e também quero que me deseje o mesmo."

Hoje, Mimi Branquinha (permita-me que lhe diga) está mesmo do amor. Com uma alegria muito grande no coração.

Será a chuva? Não, não sei mesmo o que é...

Como você é feliz, Mimi. Alegria-se com a chuva, como as creanças! E' isto mesmo. Toda mulher, na sua idade, tem qualquer coisa de creança. E muito de demônio...

TIL.

FEZ ANNOS ANTE-HONTM. Via passar, na data de ante-hontem, o seu anniversario natalicio, o sr. Sizenando de Oliveira Junior, cavalheiro muito relacionado nesta cidade.

Pelo grato evento, foi o anniversariante, bastante cumprimentado.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Ruth, sobrinha do sr. Antonio Leal da Fonseca, prefeito de Alagoa Nova.

— A senhorita Maria Jacy Pinto, filha do sr. Annibal da Silva Pinto, residente no municipio de Serraria.

— O menino Edgar, filho do sr. José Cavalcante, residente em Misericordia.

— O sr. Manuel Taygi, residente em Taperoa.

— A senhorita Maria de Almeida, filha adoptiva do sr. Sabino Mendes, residente em Malta.

— O menino Jandy, filho do sr. Clovis Souto da Nobrega, residente em Solânea.

— O sr. Decileciano Pires Ferreira, residente em Sousa.

— A menina Marília, filha do nosso amigo sr. Antonio Leal da Fonseca, prefeito municipal de Alagoa Nova.

— O sr. Pedro Martiniano de Brito, conhecido em Itabayana.

— A sra. Porcina Silveira, esposa do sr. Delphino Mendes, residente em Camalau, municipio de Alagoa do Monteiro.

— O dr. Agricola Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras.

Faz annos hoje a sra. Zayde Neiva Monteiro, esposa do sr. Antonio Monteiro, conceituado commerciante nesta praça.

— O pequeno Hello, filho do sr. João Augusto Cordeiro residente nesta Capital.

— O menino Nilton, filho do sr. Moyses Felipe, funcionario das Obras contra as Secas, neste Estado.

NASCIMENTO:

Ocorreu, hontem, nesta capital, o nascimento da interessante Maria Alinne, filha do sr. Ascendino Nobrega, commerciante nesta praça, e da sua consorte, sra. Nita Nobrega.

BAPTISADOS:

Foi levado á pia baptismal, no dia 2 do corrente, na Igreja do Rosario, o menino Waldecy, filho do sr. Francisco Alves, funcionario publico nesta capital, e de sua esposa d. Nair Paiva Alves.

Foram padrinhos o deputado Newton Lacerda e sua exma. esposa sra. Maria de Mendonça Lacerda.

ESPONSAENS:

Com a senhorita Esmerina Suzanna das Neves, filha da sra. Antonia das Neves, viuva do saudoso contrameo Francisco das Neves, contractou casamento, hontem, o sr. Ananias Mauricio do Nascimento, artista, residente em João Pessoa.

CASAMENTOS:

Realizou-se, hontem nesta capital o enlace matrimonial do sr. Lauro de Figueiredo Andrade, funcionario da Imprensa Official com a senhorita Ruth Isidoro da Silva, filha do sr. Manuel Isidoro da Silva.

O acto civil foi presidido pelo juiz dr. Sizenando de Oliveira, secretariado pelo escrivão sr. Sebastião Bastos.

Serviram de paranympios por parte do noivo o sr. Francisco Salles Cavalcante, gerente da Imprensa Official e sua esposa d. Alexandrina Pinto Cavalcante e por parte da noiva o sr. João Magliano, proprietario desta cidade e d. Alina Pereira Leal. Pelo mesmo motivo núbentes offereceram aos presentes depois do acto, lauta mesa de doces e frios.

VIAJANTES:

Dr. Antonio Montenegro: — Procedeente de Piancó, onde destructa largu circulo de prestigio politico encontra-se nesta capital, desde hontem, o dr. Antonio Leite Montenegro, exprefeito daquelle importante municipio sertanejo.

S. s. se encontra hospedado na residência do seu irmão dr. Salviano Leite, secretario da Seguranca Publica.

De Bonito de Santa Fé, acha-se nesta cidade, a trato de negocios de seu particular interesse, o sr. Manoel Fortunato de Lacerda, commerciante naquella localidade.

Sr. Decileciano Pires: — Encontra-se nesta capital o sr. Decileciano Pi-

NOTAS DE PALACIO

Em officio dirigido ao sr. governador Argemiro de Figueiredo, o 2º tenente Manoel Buarque Bandeira de Mello, communicou a s. excia., que, em data de 13 do corrente assumiu, interinamente a Chefia da 15ª Circumscripção de Recrutamento, com sede nesta capital.

Recebeu ainda o chefe do Governo um officio do "Fris Bred Club" com sede nesta cidade, communicando, a s. excia., a eleição e posse de sua nova directoria, para o periodo social de 15 de abril de 1937, a igual data de 1938.

Foi hontem, a Palacio, uma commissão da Sociedade de Assistencia aos Lazares e Defesa Contra a Leprosia, desta capital, constituída de sua presidente, sra. Alice de Azevedo Monteiro, drs. J. Prazeres Coelho, Edison de Almeida e sr. Francisco Coutinho de Lima e Moura, a fim de tratar com o sr. Governador de as, sumptos de interesse daquella sociedade.

Durante o dia de hontem, estiveram ainda, no Palacio do Governo, mais as seguintes pessoas: deputados Pedro Ulysses de Carvalho Adalberto Ribeiro e Raymundo Vianna, dr. Oscar Soares, Adhemar Vidal, W. Guedes Pereira, J. Baptista Toni e Luis Gomes e srs. Murilo Lemos, Decileciano Pires e Cunha Mello.

A professora Maria Trigueiro, em telegramma transmittido ao sr. governador Argemiro de Figueiredo, agradeceu o acto de s. excia. que a nomeou regente da escola de Cachoeirinha de São Miguel.

ELEIÇÕES livres tivemos e o nosso civismo não desmentir, em outras, essa conquista do espirito democratico.

PERDIDOS & ACHADOS

Num dos bondes das Trincheiras foi deixado um relógio "Cyma" com chatelaine, ambos foliados a ouro com uma pequena medalha presa á chatelaine. Quem encontrou queira entregar na repartição de Plantas Texteis, á rua Barão do Triunpho, 454 que será generosamente gratificado.

Na portaria desta folha encontra-se á disposição da legitima dona uma sombrinha, achada num dos bancos da praça João Pessoa.

NA DELEGACIA DA CAPITAL

Homenageado o dr. Abdias de Almeida

Hontem, ás 9 horas, o dr. Abdias de Almeida, delegado da Capital, foi homenageado pelos funcionarios desse departamento da Secretaria da Seguranca Publica.

Offerecendo um quadro com o retrato de s. s. falou, em nome dos manifestantes, o sr. Pedro Huerta.

Agradecendo aquella prova de apreço dos seus subordinados e amigos discursou o dr. Abdias de Almeida, que se referiu aos problemas da ordem publica e á dedicacão com que se vem resolvendo o governo Argemiro de Figueiredo.

res, alto commerciante em Sousa, onde é bastante conceituado.

S. s. é hospede do "Parahyba-Hotel", tendo hontem estado no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao sr. governador Argemiro de Figueiredo.

— Destino a Cajazeiras, para onde foi transferido, viaja hoje, pelo trem do horario, o sr. Luiz Veras, funcionario do Serviço de Classificação do Algodão.

— Procedeente de Recife, onde se encontrava, desde alguns dias, em tratamento de sua saude, acha-se nesta capital o sr. João Queiroga, funcionario da prefeitura de Pombal.

— Acha-se a passeio, nesta capital, procedente da vizinha capital pernambucana, o academico João Vieira Queiroga.

Madame João da Matta Cabral — Chegada de Natal, há alguns dias, está em João Pessoa, a sra. Juvenília Coelho Cabral, esposa do sr. João da Matta Cabral de Vasconcellos, guarda-mór da alfandega do Rio Grande do Norte.

A digna senhora está hospedada na residência do seu irmão, dr. José Gomes Coelho, secretario da fazenda.

ENFERMOS:

Irma Rosa de Lourdes: — Atacada de appendicite foi operada, sabbado ultimo, no Hospital Santa Isabel, a irmã Rosa de Lourdes, do corpo do docente do Collegio de N. S. das Neves e pertencente á familia Ambrosio Pereira, da villa do Pilar.

Foram os operadores os dres. Lauro Wanderley e Francisco Mendonça.

A enferma vem experimentando sensiveis melhoras.

HOSPITAL-COLONIA "JULIANO MOREIRA"

O governo foi, recentemente, consultado por um clinico do interior sobre si internando um doente no Pavilhão de Doenças Mentais, anexo ao Hospital Colonia "Juliano Moreira", podia entregar, aos cuidados de um collega de sua confiança nesta capital, estranho aquelle estabelecimento.

Tomando conhecimento da consulta em apreço, o Chefe do Governo mandou informar que o Pavilhão "Clifford Beer" está aparelhado a receber doentes de sexos differentes, e de qualquer ponto do pais, podendo os responsaveis pelos mesmos escolher para o seu tratamento os medicos que melhor lhes approvarem.

O ANNIVERSARIO DA POLICIA CIVIL DO PARANA'

O dr. Salviano Leite, Secretario da Seguranca, recebeu, hontem, do seu collega do Paraná, o despacho que se segue, a respeito do anniversario da Policia Civil daquelle Estado:

"Dr. Secretario da Seguranca — João Pessoa — Na data em que se criou no Brasil a primeira Intendencia Geral de Policia sob a chefia do Desembargador Paulo Fernandes Vianna, em 1808, por esse facto a Policia Civil do Paraná apresenta ao illustre collega e a toda administração desse Estado suas effusivas congratulações no trabalho commum pela defesa da ordem. Saudações. — (Ass.) Roberto Barros — Chefe de Policia".

A "CIA. PRUDENCIA CAPITALIZACÃO" EFFECTUA O PAGAMENTO DE DOIS TITULOS NESTA CAPITAL

Esteve nesta redacção, hontem, o sr. Adauto Barbosa de Queiroz, agente da "Prudencia Capitalizacão", nesta cidade, que nos communicou que, pelos os srs. Raymundo Moura e Orlando Tavares inspectores daquella Companhia, foi effectuada, na semana p. p., o pagamento aquil dos seguintes titulos sorteados: 10:0008000, pertencente a Ronaldo de Araujo, filho do sr. João Minervino, e um de 5:0008000 pertencente ao sr. Lourival Florentino.

ONDE SE FALA MELHOR NO BRASIL?

Rio, abril (Comunicado epistolar da Agencia Nacional) — O "Departamento de Cultura" do Estado de S. Paulo, sob a direcção do escriptor brasileiro Mario de Andrade está organizando um "Congresso da Lingua Nacional Cantada" que é uma das mais interessantes iniciativas, tomadas no Brasil, em materia de investigações culturais.

O Congresso, entre outros pontos, pretende examinar em que parte, em que região do Brasil é, a nossa lingua, falada com mais correctão, com mais perfeição de pronuncia.

Pode-se afirmar que a lingua falada no Brasil varia de região para região e até de Estado para Estado. Até na propria parte grammatical podem ser notadas differenças bastante accentuadas, que dão caracteristicas absolutamente regionaes ás respectivas populações. No que se refere á pronuncia dos vocabulos, então, o contraste é enorme entre as varias regiões brasileiras. O nortista fala cantando, afirma-se popularmente emquanto no sul, a palavra toma uma accentuação mais musical, talvez pelas influencias de origem espanhola da fronteira; no centro as palavras são sibyllas.

O que está preocupando, agora, o escriptor Mario de Andrade é, porém, o canto em lingua nacional para que possamos, senão immediatamente, pelo menos futuramente, estabelecer uma dicção perfeita para tudo que se canta em lingua nacional.

A impossibilidade do idioma português, cantado em prosa e verso, por todos os autores dos dois países, tomou, no posto por muitos factores diversos que Brasil, um sentido mais nacional imposto por factores diversos serão no "Congresso da Lingua Nacional Cantada", apreciados devidamente. Os trabalhos offerecidos pelo organizador do Congresso convidam a estudos, a investigações e observações demoradas que somente podem resultar em um grande beneficio para a lingua que se fala no Brasil.

E representa, mais que tudo, uma iniciativa sã de nacionalismo, de brasilidade.

VIDA RESPIRACÃO

FEDERACÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Conforme communicação que nos foi remetida pelo presidente dessa sociedade a resar-se hoje, ás 19 e meia horas, na respectiva sede uma sessão publica de estudo do Evangelho, na qual será commentado o versiculo 14, do capitulo decimo, de Matheus: QUANDO ALGUEM NAO VOS QUIZER RECEBER E NAO VOS ESCUTAR AS PALAVRAS, AO SAHIREIS A CAUSA DAQUELLA CIDADE, ONDE TAL SE DEU, SACUDI A POEIRA DOS VOSSOS PÉS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CODIGO DE POSTURAS MUNICIPAES

LEI N.º 13, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1936

A Camara Municipal de Cajazeiras, decreta e promulga a seguinte lei:

CAPITULO 1.º

Das disposições preliminares

Art. 1.º — O terreno existente dentro da linha perimetral da cidade, sede do municipio comprehendendo duas zonas, de, nominadas urbana e suburbana.

§ 1.º — Os limites fixados para a determinação das zonas urbana e suburbana continuam sendo os mesmos regulados pelos arts. 4 e 5 dos decretos numeros 55 e 70, respectivamente de 12 e 20 de dezembro de 1931 e 1933, enquanto convierem as necessidades locais.

§ 2.º — Ficam revigorados os alludidos decretos na parte concernente aos dispositivos a que se refere o paragraho anterior.

§ 3.º — Fica adoptada para todos os effeitos a planta geral da cidade levantada pelo engenheiro Luciano Varedo. Os detalhes constantes da alludida planta não poderão serem alterados, salvo motivo de força maior e de evidente utilidade publica.

§ 1.º — Cabe ao Prefeito promover desapropriações metraes das zonas urbana e suburbana das povoações do municipio.

§ 1.º — Cabe ao Prefeito promover desapropriações e actos outros, por ventura necessarios, tendo em vista o principio de utilidade, respeitada a legislatura em vigor applicavel a especie.

§ 2.º — A's povoações do municipio será em tudo applicavel os dispositivos desteCodigo, cabendo todavia ao Prefeito, dispensar, attendidas as necessidades locais o que julgar conveniente ao seu gradativo desenvolvimento.

CAPITULO 2.º

Das edificações

Art. 3.º — As construções, reconstruções ou qualquer predio, na cidade ou nas povoações do municipio, inclusive pintura e calçado, só poderão ser executadas mediante previa licença do Prefeito.

§ 1.º — A licença a que se refere este artigo só será concedida mediante requerimento dirigido ao Prefeito, e instruido com a planta respectiva e memorial descriptivo.

§ 2.º — O requerimento alludido no pagamento anterior deverá ser firmado pelo proprietario, sendo a planta e o memorial descriptivo assignados por profissional devidamente habilitado.

Art. 4.º — Só poderão ser submettidos á apreciação do Prefeito só terão valor juridico os estudos, plantas, projectos, memoriaes e quaisquer outros trabalhos de architectura, quer publicos quer particulares, de que forem autores profissionais diplomados pelas escolas officiaes ou equiparadas, bem assim a execução das obras decorrentes desses trabalhos.

§ 1.º — Enquanto no municipio não houver profissionais habilitados na forma deste artigo, poderão ser permittidos, a titulo precario, as funcões e actos ali previstos á pessoas idôneas que provarem o exercicio das mesmas ante do decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

§ 2.º — A prova de que trata o paragraho anterior poderá ser feita pelo modo mais pratico e a juizo do Prefeito.

Art. 5.º — Independentemente da exhibição da planta e memorial descriptivo, as construções ou reconstruções cujo custo seja inferior a 10.000\$000, devendo, todavia, o interessado apresentar um croqui organizado por pessoa capaz, determinando os detalhes gerais da obra, tais como espessura das paredes, altura e largura da fachada, portas, janellas e outros elementos que interessem a construção.

Art. 6.º — A licença para execução de qualquer obra só será concedida depois do pagamento de todos os emolumentos devidos.

§ unico — A simples pintura de pequenos reparos dependendo de requerimento ao Prefeito, não sendo cobrado, porem, nenhum emolumento pela concessão da licença.

Art. 7.º — A planta de que trata o paragraho 1.º do artigo 3.º, será composta de projecções horizontal e vertical, cartaz longitudinal e transversal, telhado e detalhes.

§ 1.º — As escalas adoptadas são: para projecção horizontal, de 1:100, para os detalhes, 1:25 e para os restantes, 1:50. Não serão dispensados para essas escalas as cotas de aros e alturas e afastamentos das linhas limítrophes.

§ 2.º — Não soffrendo de immovel alteração das linhas principaes, fica dispensada a exigência do paragraho anterior.

Art. 8.º — Concedida a licença, terá o interessado o prazo improrogavel de 60 dias para dar inicio ao serviço, em se tratando de construção e de 30 dias, em se tratando de reconstrução ou qualquer outro, findo os quaes será considerada a caduca a concessão requerida.

Art. 9.º — As obras interrompidas para mais de 60 dias, para o seu proseguimento exigirão nova licença, salvo o consentimento a juizo do Prefeito.

Art. 10.º — Uma vez aprovado o projecto, a planta ou croqui, não será admittido modificação de qualquer especie, sem previa audiência do Prefeito.

Art. 11 — Concluida qualquer construção ou obra, será requerida ao Prefeito a sua habilitação, que a concederá mediante audiência do Departamento de Hygiene competente, se houver.

Art. 12 — Não será permittida a construção em lotes que não satisfizer as condições seguintes:

a) Ter no minimo 5 metros de frente.

b) Fazer parte do loteamento da Prefeitura.

c) Ter todas as suas praças iluminadas directamente.

d) Ter aparelho sanitario e fossa.

Art. 13.º — O inicio de qualquer obra só se verificará depois da Prefeitura mandar proceder o competente alinhamento e altura da soleira.

Art. 14.º — As areas internas não poderão ter menos de 6 metros quadrados e distar de qualquer lado ao menos dois metros de face oposta.

Art. 15.º — Não será permittida, até a altura de 3 metros, balanço com mais de 20 cms. e, acima dessa altura, que exceda a largura da calçada.

Art. 16.º — Todo compartimento deverá ter, no minimo, abertura vertical que receba ar e luz, correspondente a 1/8 da area do piso.

§ unico — Da exigência deste artigo são excluidas as casas destinadas a armazens para depositos, que serão iluminados e arejados conforme as proprias necessidades.

Art. 17.º — O pé direito minimo será 3 metros para os pavimentos terrosos e de 2 metros e 80 centas, para os superiores.

Art. 18.º — O piso dos compartimentos deverão ter 8 metros quadrados no minimo, de area.

Art. 19.º — Os aparelhos sanitarios e banheiros terão o piso revestido de 1.50 de altura.

Art. 20.º — As aberturas verticaes de que trata o art. 16 nas paredes, deverão ficar com o seu batente superior a 60 centímetros abaixo da linha do fórrô.

Art. 21.º — Não será permittido a pintura de fachadas com cor preta ou berante.

Art. 22.º — As fachadas, muros e paredes dos predios deverão ser periodicamente reparados á criterio do Prefeito que fixará o prazo necessario.

Art. 23.º — Os predios que precisarem se resguardar da insolação por meio de toldos e cortinas, dependerão de licença concedida pelo Prefeito, mediante requerimento do interessado.

Art. 24.º — Os toldos deverão ser de facil enrolamento e quando destendidos não poderão ter menos de 2 metros e 20 centímetros de altura acima do piso da calçada.

Art. 25.º — Os predios construidos ou a construir em terrenos humidos deverão ter o piso impermeabilizado com uma camada de 10 centímetros de concreto e cimento.

Art. 26.º — A excepção dos predios a que o estilo exigir serão revestidos interna e externamente com material liso.

Art. 27.º — As aguas pluvias serão sempre drenadas por baixo das calçadas.

Art. 28.º — Todo predio ou habitação construido ou por construir, deverá ter uma fossa de accordo com as exigências da Directoria da Hygiene e suas aguas drenadas para o subsolo.

Art. 29.º — Todo predio será provido de placa numerada de accordo com as instruções baixadas pelo Prefeito.

Art. 30.º — Em caso de ruina de qualquer construção paralyçada ou não, cabe ao Prefeito promover pelos meios adequados a sua parcial ou total demolição.

Art. 31.º — E' prohibido qualquer obra que interrompa a via publica.

Art. 32.º — Os casos omissos e não regulados no presenteCodigo serão resolvidos a juizo do Prefeito e de modo a conciliar os interesses do municipio e das partes interessadas.

CAPITULO 3.º

Desapropriações

Art. 33.º — Para evidente serviços e necessidade de utilidade publica, alargamento de ruas, aberturas de avenidas, poderá o Prefeito fazer desapropriações administrativa ou amigavelmente.

§ 1.º — Para fixar o preço das desapropriações de caracter a que se refere o art. anterior, será tomado por base o custo aquisitivo, mediante comprovação ou exhibição da escriptura de compra e venda ou formaes de partilha, na falta deste ou daquela por meio de arbitragem.

§ 2.º — Quando a desapropriação for procedida por arbitragem, o Prefeito designará pessoas idoneas para arbitrar, até 3, reservando ao terceiro arbitro a incumbência de desempatar, obedecida a processualística propria.

CAPITULO 4.º

Do asseio das ruas e limpeza urbana

Art. 34.º — O predio cuja precariedade de construção possa causar perigo constante á vizinhança e á segurança individual deverá ser re-edificado, para o que intimar-se-á o respectivo proprietario para promover a sua reconstrução, ou vendê-lo para o fim de re-edificação.

§ unico — O Prefeito, attendendo ás circunstancias de insegurança do predio, fixará ao proprietario um prazo, findo o qual procederá a demolição, na hypothese em que o proprietario não tenha tomado as providencias aconselhadas, cabendo a este a indemnização das respectivas despesas.

Art. 35.º — E' absolutamente prohibido:

a) Colocar lixo ou escombros de obras demolidas, na parte dos fundos das casas.

b) Riscar paredes, janellas, portas ou muros de casas.

c) Danificar ou sujar o plaquetamento designativo da numeração das casas ou das arterias da cidade.

d) Conservar em qualquer ponto do perimetro urbano da cidade ou das povoações qualquer obra que ameace ruina.

Art. 36.º — Toda casa de habitação familiar no perimetro urbano da cidade, deverá ser provida de chaminé na dependência reservada a serviço culinário, até ficar no plano superior a sua cobertura.

Art. 37.º — Nas ruas estreitas desta cidade em que o deposito de materiais possa prejudicar o transito, fica o Prefeito autorizado a marcar o prazo que o vulto da obra prejudique.

Art. 38.º — O serviço de limpeza publica comprehendendo a collecta do lixo nas ruas e nas habitações domiciliares ou outras quaesquer, será promovido administrativamente, pela Prefeitura, para o que serão fixados dias para cada zona.

§ unico — Cada domicilio ou casa de negocio será obrigado a collocar o lixo em deposito de madeira ou flandre, dotado de tampa, o qual será collocado no portão da casa ou na calçada nos dias fixados para a collecta pelo encarregado da limpeza publica.

Art. 40.º — Os escombros oriundos da demolição de qualquer obra serão depositados em locais designados pela Prefeitura.

§ 1.º — Todo aquelle que adquirir para edificação mediante aforamento ou compra, terreno no perimetro urbano, fica obrigado a promover a respectiva construção dentro do prazo maximo de dois annos, ou no minimo amurar, fingindo frente, construindo logo a calçada após o assentamento do meio fio.

§ 2.º — Findo o prazo a que se refere o paragraho anterior o interessado não tendo promovido a construção definitiva ou parcial segundo o paragraho primeiro in fine, fara o Prefeito a desapropriação do terreno para a construção da Prefeitura ou o fara mediante cessão a quem queira construir no prazo consignado sem prejuizo á multa em que incorreu o infractor.

CAPITULO 5.º

Da Hygiene e Saúde Publica

Art. 41.º — A fim de serem de accordo com o Departamento competente, tomadas medidas de prophylaxia, as pessoas que tiverem em suas habitações, doentes de molestias de origem epidemica ou contagiosa, são obrigadas a denunciar á Prefeitura.

Art. 41.º — A casa occupada ou que contiver pessoas portadoras de doença infecto-contagiosa, deverá ser rigorosamente hygienizada por quem de direito, podendo, segundo o estado sanitario constatado, ser interdittado, só consentindo-se-lhe occupação após rigorosa inspecção e licença da competente autoridade.

Art. 42.º — As pessoas que tratarem dos doentes nas condições do artigo anterior, só poderão transitar nas vias publicas depois de rigorosamente desinfectadas.

Art. 43.º — Cabe a Prefeitura designar o local para enfermaria, sem o que não será permitido o funcionamento de estabelecimento desse genero.

Art. 44.º — As casas em que se pretique eventual ou habitualmente commercio ou actos de mercancia de generos alimenticios são obrigadas a rigoroso serviço de asseio em relação ao edificio e utensilios empregados nesse mister.

Art. 45.º — E' absolutamente prohibido no centro de cidade, armazem de pelles, couros e outros artigos que exale máo cheiro e resulte prejuizo á hygiene e saúde publica.

§ unico — A exposição desses artigos ao sol, nas arterias da cidade é por igual terminantemente prohibido.

Art. 46.º — No perimetro urbano da cidade quando se verificar a desoccupação de um predio que o seu aluguel seja superior a 50\$000, o predio poderá ser alugado ao occupado novamente, depois de procedida pela Prefeitura, a competente inspecção para o que deve o proprietario fazer a devida comunicação.

Art. 47.º — E' terminantemente prohibido:

a) a exposição á venda de generos alimenticios considerados nocivos á saúde publica e alterados na sua formação, e actos outros, dentro do perimetro, qualquer cousa cujo máo cheiro incommode a população.

c) ter cortinas no perimetro urbano ou suburbano, cujas installações não consultem aos interesses superiores da saúde publica.

d) ter banheiros ou tanques para o envenenamento de pelles e salgadeiras de couro.

e) deixar aguas servidas, detritos ou entulhos de qualquer natureza nas ruas praças ou becos.

f) lançar nas fontes ou açudes de serventia publica ou não impurezas de qualquer natureza, animais mortos, hervas daninhas ou quaesquer outras substancias que possam contaminar as aguas.

g) promover a incineração de lixo, detritos, animais mortos cujo cheiro desagradavel possa incommodar a população ou prejudicar a saúde publica.

h) manter em domicilios, mesmo a titulo de tratamento ou qualquer pretexto, gatos, cães ou outros animais acometidos de doenças infecto-contagiosas.

i) collocar animais mortos no perimetro urbano ou suburbano da cidade e das povoações.

j) vender doces, bolos e outras iguarias, a não ser em taboleiro com tampo de vidro ou material equivalente.

k) deixar amontoar lixo ou qualquer outro immundície nos muros ou quintaes.

m) o carregamento de aguas em latas com tampas de mo-lambo, ficando o Prefeito autorizado a adoptar o sistema de tampas de uma forma mais hygienica.

Art. 48.º — Os muros e quintaes, bem como as installações sanitarias das casas urbanas devem ser rigorosamente limpas e asseadas pelos seus utilizadores.

Art. 49.º — Periodicamente determinará a Prefeitura, mediante aviso ou edito publico a fiscalização dos muros, quintaes e installações sanitarias, bem assim obrigará os proprietarios de casas no perimetro urbano a procederem a limpeza externa dos mesmos.

CAPITULO 6.º

Das conveniências urbanas

Art. 50.º — E' expressamente prohibido:

a) manter lotes de algodão, estivas, cereaes ou fazendas, em qualquer ponto da cidade por espaço de tempo superior a 3 dias.

b) conservar productos nocivos inflammaveis ou corrosivos nas cidades, ou passivos por mais de 3 horas.

c) amarrar animais nas portas ou janellas das casas urbanas nos postes, grades ou arvores de arborização.

d) correr a cavallo em diparada pelas ruas da cidade.

e) correr em bicycleta ou cavalgar qualquer animal pelas calçadas.

f) estallar chicotes pelas ruas da cidade.

g) empinar papagaios e acender fogueiras nas ruas servidas de rede de iluminação electrica.

h) praticar jogo de "foot-ball" em qualquer arteria da cidade.

i) pendurar-se ou manter-se nos estribos trazeiros de qualquer vehiculo.

j) conservar suínos, para engordar ou não em qualquer parte da cidade, a menos que sejam mantidos em pocilgas modernas, em logar designado pela Prefeitura.

k) conduzir chiqueiros ou currais para qualquer especie de gado, salvo se forem presos em coelheiras devidamente montadas e em local determinado pela Prefeitura.

l) crear cães soltos nas ruas da cidade, ainda mesmo que matriculados.

m) qualquer machismo de industria apitar a noite, salvo em caso de alarme.

n) conduzir cadáveres mesmo de crianças em ataúde aberto.

o) a entrada de crianças nos cemiterios de menos de 8 annos de idade.

Art. 51.º — A damnificação por qualquer modo de arvores da arborização publica, constitue infracção do presenteCodigo.

§ unico — Se a destruição for occasionada por vehiculo de qualquer natureza ou por animais, será o vehiculo ou o animal apprehendido até a satisfação final das exigências desta codificação e multa que no caso couber.

Art. 52.º — O animal bovino, cavallar, mular, asinino, caprino, lanigero ou suíno encontrado no perimetro urbano, será apprehendido e recolhido em deposito de onde só se retirará depois de paga pelo dono a multa em que incorreu.

§ 1.º — O dono do animal responderá pelo damno por elle causado á arborização ou a qualquer movel ou immovel publico ou particular.

§ 2.º — Logo que seja feita a apprehensão do animal, expedir-se-á aviso ao dono para que este tome as medidas acatadoras que julgar convenientes.

§ 3.º — Decorridas 72 horas de apprehensão a contar da data da intimação, que será feita por qualquer serventuário da Prefeitura, será levado o animal apprehendido a leilão, cujo producto da arrematação reverterá a favor do erario municipal.

§ 4.º — Ser lavrado, da arrematação, pelo funcionario designado um termo que deverá ser assignado pelo rematante e duas testemunhas, se possível na occasião, fornecendo-se aquelle um talão da importancia recebida pelo valor da arrematação.

§ 5.º — Na hypothese de ser desconhecido o dono do animal apprehendido, a intimação será feita por meio de edital em que se marcará o prazo de oito (8) dias para o fim de que trata o paragraho 2.º, depois de que correrão as 72 horas para arrematação.

PEÇA NECTAR DOS DEUSES

(SUCCO DE CAJU SEM ALCOOL) Incomparavel. A' venda em

todas as casas da cidade, L. CABVALHO & CIA.

CAPÍTULO 7.º

Das fontes e poços

Art. 53.º — É proibido:

- fazer pescarias nas fontes e poços da água potável, sem prévia licença da Prefeitura, a qual só será concedida em época que será fixada a critério do Prefeito.
 - Obstruir ou inutilizar de qualquer modo, cacimbas públicas ou particulares abertas nos leitos dos rios ou riachos.
 - lavar roupas ou roupas próximas das fontes ou poços de modo que as águas empregadas neste mister possam correr para dentro dos mesmos.
 - banhar-se dentro ou perto desses poços ou fontes.
- § único — A Prefeitura designará os locais convenientes para banho, lavagem de roupa e de animais.
- Art. 54.º — Os dispositivos desse capítulo aplicar-se-ão ao acude público "Cajazeiras".
- Art. 55.º — É proibido o cercamento de rios que banhem o município, respeitados as passagens de transeuntes públicos e as aguadas de servidão pública.

CAPÍTULO 8.º

Decoro publico

- Art. 56.º — Espectáculos, cinemas e outras diversões semelhantes, não poderão funcionar senão mediante licença preliminar da Prefeitura, sendo-lhes proibido a exhibição de actos que a moral repelle.
- Art. 57.º — É vedado expressamente:
- fazer commercio ou distribuir manifestos ou impressos offensivos, prejudiciais ao principio da autoridade ou que possam affectar a segurança do regimen republicano.
 - caminhar, estender ou espalhar legumes, fazer lavagens ou corar roupas nas vias publicas da cidade.
 - soltar bombas e busca-pés nos centros da cidade.
 - a locomoção pelas calçadas na condução de volumes ou fardos à cabeça ou dos escombros.
 - perambularem pessoas em estado de loucura pelas ruas da cidade.
 - dizer de publico palavras offensivas ao decoro publico e fazer ruídos, algarazas e correrias no centro da cidade.
- § único — Responderá pela pena applicavel, aquelle que sob cullos cuidados estiverem as pessoas de que trata a letra e deste artigo.

CAPÍTULO 9.º

Dos estabelecimentos fabris e officinas

- Art. 58.º — Sob nenhum pretexto serão permitidos no perimetro commercial, nem nos pontos populares da cidade, estabelecimentos ou fabricas de obras, cortumes, infamaveis ou corrosivos.
- § único — A Prefeitura designará local para exploração e depósitos dos industriaes de que trata este artigo.
- Art. 59.º — As padarias, refinarias e torrefações, terão chaminés cuja altura deverá ficar em plano superior ao nível do telhado das casas vizinhas.

CAPÍTULO 10.º

Da iluminação publica

- Art. 60.º — A iluminação publica da cidade é fornecida pela empresa de luz do municipio.
- § único — No sentido longitudinal das ruas serão collocados postes de madeiras para appoção das lampadas da iluminação, ou nos frentes das casas conforme a conveniencia do serviço.
- Art. 61.º — Fica a critério da Prefeitura collocar na cidade tantas lampadas quantas forem necessarias.
- Art. 62.º — Constitue infracção:
- dannificar postes ou lampadas da iluminação.
 - destruir ou mesmo dannificar fios ou qualquer outro material electrico.

CAPÍTULO 11.º

Da iluminação particular

- Art. 63.º — O fornecimento de luz particular poderá ser feito pela Empresa de Luz do municipio, segundo as possibilidades matricias da usina.
- Art. 64.º — Na hypothese de tornar-se a usina impotente à produção regular, o Prefeito deliberará de modo, nesse particular a conciliar os interesses da população.
- Art. 65.º — O serviço de fornecimento de luz a particulares será feito mediante solicitação ao Prefeito pela parte interessada.
- Art. 66.º — Deferida a solicitação fará o interessado uma caução em dinheiro de contado relativo ao numero de velas de que precisar e equivalente a contribuição de um mês de fornecimento de luz.
- Art. 66.º — As despesas com a instalação e material necessario essas serão da responsabilidade exclusiva do consumidor.
- Art. 68.º — Ao consumidor cumpre:
- scientificar a Prefeitura as irregularidades occorridas na instalação, no sentido de ser tomadas as providencias que se tornarem precisas.
 - obstar que no acto de expansão das paredes ou tecto da casa, se desloquem fios da instalação, ou motive a esta qualquer incidente.
 - satisfazer irrecusavelmente até o 5.º dia util do mês subsequente, na Thezouraria da Prefeitura, a contribuição do seu consumo de luz atinente ao mês vencido.

- Art. 69.º — No caso em que não seja effectuado o pagamento que se refere a letra C do artigo anterior, será o interessado privado do fornecimento de luz, revertendo a caução realizada para os cofres da Prefeitura que dest'arte se pagará da contribuição de que o consumidor se tornou revel.
- § único — O consumidor, poderá porém, caso queira, promover a ligação da luz de que se privará, mediante as formalidades do artigo.
- Art. 70.º — Quando houver augmento ou diminuição de velas, o interessado comunicará a occorrença a Prefeitura para as devidas anotações, sendo que essa comunicação só terá logar uma vez por mês e até o 5.º dia util a menos que se trate de casos especiaes, devidamente justificado.
- Art. 71.º — Em caso de mudança de domicilio ou de afastamento definitivo ou temporario da cidade, pedirá o consumidor abajura da sua responsabilidade porque vencia a mensalidade será observado a prescrição cominada no artigo anterior.

- § único — É permitido ao consumidor o direito de transference da sua caução, encontrando-se quites da parte de sua responsabilidade.
- Art. 72.º — Periodicamente, ou toda vez que se tornar mister, a critério do Prefeito, o fiscal da usina fará rigoroso serviço de revisão nas instalações particulares procedendo a conferencia do numero de velas de que essas se constituem.
- § 1.º — Constitue infracção punivel o consumo clandestino de luz.
- § 2.º — É considerado clandestino o excesso de velas verificado em relação ao numero registrado.

CAPÍTULO 12.º

Das feiras

- Art. 73.º — Realizar-se-á na cidade, uma feira semanalmente, assim como nas povoações do municipio.
- § 1.º — Poderão ser criadas novas feiras em qualquer parte do municipio, mediante licença ou deliberação da Prefeitura, do mesmo modo que a critério do Prefeito, poderão ser suprimidas as que não consultarem os interesses do municipio ou da collectividade.
- § 2.º — De accordo com a conveniencia publica e a juizo do Prefeito, as feiras actuaes poderão ser mudadas para outros dias.
- § 3.º — Não é permmissivel a criação de novas feiras ou

determinar outros dias para a realização das actuaes, se não por deliberação do Prefeito.

- Art. 74.º — Antes das 14 horas, nos dias de feira não serão permitidos, sob nenhum pretexto, vendas por atacado, seja qual for o genero alimenticio.
- § unico — Havendo, porém, abundancia de qualquer genero nas feiras, será permitido o ataque a qualquer hora, mediante prévia audiencia da Prefeitura.
- Art. 75.º — O imposto de feira será pago quer tenha ou não o mercador vendido a mercadoria exposta a venda, logo após a exposição desta.
- § unico — O imposto de feira será regulado pela lei annual de meios do municipio.
- Art. 76.º — É proibido, além da multa que no caso couber, recusar expor a venda os generos alimenticios levados a feira.
- Art. 77.º — É da competencia do fiscal da cidade, dos procuradores e fiscaes das povoações determinar os pontos para a collocação de cada mercadoria e de cada genero.

CAPÍTULO 13.º

Dos pesos e medidas

- Art. 78.º — Os pesos e medidas, cujo uso é permitido, são os do systema metrico decimal.
- § 1.º — As medidas de cuiu, meia cuiu, litro e meio litro são padronizadas, e serão as unicas usadas no mercado e nas feiras do municipio.
- § 2.º — Sempre de accordo com a lei de meios do municipio, a Prefeitura fornecerá taes medidas, mediante compra ou aluguel.
- Art. 79.º — É proibido além da multa que no caso couber:
- o uso de pesos e medidas que não estiverem devidamente aferidos.
 - usar balança de braço de madeira e qualquer especie de peso que não seja de metal.
 - usar de qualquer artifício nas balanças, pesos e medidas para o commercio de compra e venda.
- Art. 80.º — O serviço de aferição e de revisão será feito em época fixada pelo Prefeito.
- Art. 81.º — A ninguém será licito estabelecer-se com negocio de compra e venda, independentemente da prévia aferição da balança, pesos e medidas.

CAPÍTULO 14.º

Do abatimento do gado e do talhe de carne

- Art. 82.º — O abatimento do gado para o consumo do publico só será permitido no matadouro municipal salvo mediante permissão do Prefeito.
- Art. 83.º — Havendo suspeita de que a rez levada a matança esteja atacada de qualquer molestia, é de attribuição do fiscal impedir que a mesma seja abatida, communicando o facto ao Prefeito, que a sujeitará a exame medico.
- Art. 84.º — Não será permitido abater-se para o consumo publico, gado vulgarmente tido como estropeado ou aperreado.
- § unico — O abatimento de gado para o consumo publico não será iniciado senão depois de minucioso exame nas rezes procedida pelo fiscal competente.
- Art. 85.º — Não será admitida para consumo publico a carne de gado morto em consequencia de tigrir.
- § unico — É igualmente prohibido a venda da carne de suino acometido de trichina.
- Art. 86.º — A matança de gado destinado ao consumo publico será feita das 15 às 17 horas do dia antecedente em que tiver de ser a carne exposta a venda.
- § unico — As rezes abatidas para o consumo publico deverão ter um estagio, no minimo de 12 horas, em ponto previamente designado.
- Art. 87.º — O gado será abatido pelo meio mais conveniente, podendo ser admitido para tal fim o golpe vibrado na parte que liga o cráneo ao pescoço.
- Art. 88.º — O transporte de gado abatido do matadouro ao açougue, será feito por meio de carroças apropriadas, fornecidas pela Prefeitura, para cujo serviço será consignada no orçamento de receita e despesa do municipio a taxa devida.
- Art. 90.º — As pessoas portadoras de molestias infecto-contagiosas, ou acometidas de ulceras phagedenicis não serão admitidas para o exercicio de talhadores de carne.
- Art. 91.º — É obrigatorio o uso de avental e gorro aos talhadores do açougue publico quando no exercicio da profissão.
- Art. 92.º — A concessão de licença para effeito do exercicio de talhador de carne será dependente de atestado medico exhibido pelo interessado pelo qual se comprove o seu estado de saúde.

CAPÍTULO 15.º

Da inumação de cadaveres

- Art. 93.º — O sepultamento de cadaveres só será permitido nos cemiterios publicos.
- § unico — Compete à Prefeitura como medida preventiva, determinar o logar para o sepultamento de cadaveres de pessoas portadoras de molestias contagiosas ou pestilentes.
- Art. 94.º — Não se permitirá o sepultamento de cadaveres sem a competente licença da Prefeitura.
- Art. 95.º — Os cadaveres de pessoas victimas de doenças infecto-contagiosas não poderão passar insepultos mais de 12 horas.
- Art. 96.º — Os sepultamentos nos cemiterios publicos do municipio obedecerão ao alinhamento dado pelos fiscaes ou zeladores, assim com a construção de tumulo, mausoléu, carneiro, astro e equivalentes.

CAPÍTULO 16.º

Da exumação de cadaveres

- Art. 97.º — Não se permitirá no acto de exumação, a presença de pessoas estranhas ao fallecido.
- Art. 98.º — Os emolumentos referentes à licença para exumação e inumação de cadaveres serão fixados na lei annual de meios do municipio.

CAPÍTULO 17.º

Dos cemiterios

- Art. 99.º — As catacumbas e outros monumentos que se acharem em estado de abandono ou desconhecida a propriedade dos mesmos ficam sujeitos nos cemiterios, a competente demolição.
- Art. 100.º — A permissão ou concessão de licença para construção de capella ou mausoléu que não passaram sobre arrendamento perpetuo terão validade durante um decennio.
- § 1.º em prazo poderá ser renovado por igual tempo, mediante requerimento do interessado ou de quem as suas vezes fizer, pagando-se o imposto devido que não poderá exceder da importância de 20\$000.
- § 2.º — As despesas para a regularização dos arrendamentos serão de responsabilidade do interessado e pagas de accordo com a legislação applicada a especie.
- Art. 101.º — A autorização para inumação será concedida pela Prefeitura, feita preliminarmente a comprovação pela parte interessada do pagamento do emolumento respectivo e do competente registro de cbito.
- § unico — São dispensados do pagamento da taxa de sepultura razas os indigentes, com comprovação de miserabilidade fornecida pela autoridade policial competente.

CAPÍTULO 18.º

Das estradas e caminhos

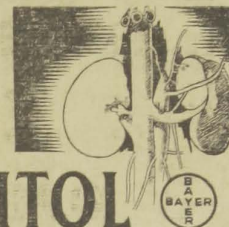
- Art. 102.º — Os proprietarios de terras, no municipio, são obrigados a roçar uma vez por anno, as estradas de



Quando a sua roupa está suja, o Sr. manda-a ao tintureiro. Entretanto a roupa é apenas "apparencia". Que dizer-se, então, do seu "habito interno" das varias "peças" do seu organismo?

Os rins por exemplo, e as vias renaes facilmente se sujam, devido ás impurezas que nelles se accumulam. Uma vez sujos, prejudicam todo o organismo, além de não funcionarem com a devida regularidade.

Cumpra limp-os, tomando os comprimidos de HELMITOL da Casa "Bayer", o melhor dos desinfectantes dos rins. HELMITOL, tomado com agua e assucar, tem o sabor de uma verdadeira limonada.



HELMITOL

transito publico, nos terrenos de suas propriedades, devendo ter o roço 6 metros de largura.

§ unico — Para execução dessa obrigação a época será entre junho e julho de cada anno, respondendo o infractor pela multa em que incorrer, obrigado, ainda, do pagamento das despesas feitas com o roço pela Prefeitura.

Art. 103.º — Não se poderão tapar, obstruir estradas e caminhos publicos sem prévia licença da Prefeitura.

§ unico — O infractor além da multa que no caso couber será obrigado a desfazer o serviço.

Art. 103.º — São considerados caminhos publicos as rodovias e outros meios de communicacões estabelecidos entre a cidade, povoados e municipios circunvizinhos bem como todos que demandam de qualquer localidade do municipio para as suas povoações e para a sede, e finalmente qualquer outro necessario ao transito publico.

Art. 104.º — É prohibido fazer nas estradas:

- esboçações ou deixar estacas de qualquer natureza.
- cercas ou valados, não deixando no minimo a distancia de dois metros de cada lado.
- cortar arvore de prenda ou fruteiras que marginem as estradas.
- deitar animais mortos ou imundos.
- assentar porteiros ou cancellas sem prévia licença da Prefeitura.

§ unico — Para transitar pedestres, boiadas, combois, carros de bois e animais, nas rodovias a margem das quaes existirem caminhos para taes fins.

§ unico — As porteiças collocadas no leito das estradas terão 8 palmos de altura e 12 de largura.

Art. 105.º — Se mediante reclamações do interessado o Prefeito verificar inconveniencia do fechamento de uma estrada ou caminho mesmo que tenha pretendido licença da Prefeitura, aquelle provido dará para a cessação da licença, sentando-se pelo menos cancellas, de modo que torne livre o transito publico.

§ unico — Para a execução da medida prevista neste artigo o Prefeito ouvir-se-á em informacões que serão ministradas pelo fiscal da Prefeitura ou de commissões designadas para tal fim.

CAPÍTULO 19.º

Da agricultura e criação

Art. 106 — É permitido a lavoura em todo o municipio assim como a criação de gado ou de qualquer especie respeitadas as restricções estabelecidas pelo Serviço Federal do Algodão, quanto a de gado caprino.

Art. 107.º — Os que se dedicarem a agricultura são obrigados a proteger as lavouras com as cercas solidamente construidas, tendo a altura de 8 palmos quando de madeira ou pedra e madeira a prumo, e de 6 palmos quando de arame farpado.

Art. 108.º — O agricultor ou creador que tendo suas cercas de accordo com o que dispõe o artigo anterior, encontrar gado de qualquer especie, dannificando ou destruindo suas lavouras, testemunhará o facto com duas pessoas idoneas, anotando o numero, ferro, signal e cor dos animais dannificadores, cabendo-lhe o direito de denunciar a Prefeitura que imporrá aos respectivos donos a multa combinada nesteCodigo, nomeando, em caso de desacordo entre as partes, três peritos para fazer a avaliação dos danos causados a fim de ser feita a devida indemnização.

§ unico — Em caso de voltarem a dannificar ou destruir a roça serão apprehendidos, observando-se, então, o disposto do artigo anterior.

Art. 109.º — Não gozarão das prerogativas do artigo anterior os que não observarem os preceitos do artigo 107.

Art. 110.º — Aquelle que em roçado ou fora delle, maltratar, ferir, ou matar a criação alheia ou mandar que alguem o faça, sujeitar-se-á a penalidade combinada nesteCodigo, ficando reservado ao dono a acção da cobrança.

Art. 111.º — As despesas decorrentes de vistoria, diligencias, apprehensões, ect., correrão por conta do dono da criação dannificada.

§ unico — Provada, porém, a má fé do denunciante, todas as custas e despesas respectivas correrão por conta deste.

Art. 112.º — Verificado que o animal trazido a Prefeitura não pertence a creador do municipio, será conservado no deposito pelo tempo fixado nesteCodigo, para os fins de evento, tomando-se as providencias estabelecidas para este.

Art. 113.º — Aquelle que apprehender ou recolher animais alheios fica obrigado a expedição de aviso ao dono ou a autoridade competente, no prazo maximo de três dias.

Art. 114.º — Ninguém poderá ter sob a sua guarda bens de evento ou ausentes por mais de 10 dias.

§ 1.º — Dentro do prazo significaco nos dois artigos anteriores, deverá ser communicado a Prefeitura pela pessoa que encontrar o animal, tanto para effeito do artigo 112 como para regularizar a situação do bem de evento ou ausente.

§ 2.º — Logo que a Prefeitura tome conhecimento da assistencia de bem de evento, mandará fixar edital com o prazo de 30 dias, convidando o dono do animal considerado bem de evento e mencionando a especie, ferro, signal, e outros caracteristicos do animal.

§ 3.º — Decorrido o prazo de 30 dias fixado no parágrafo anterior, não tendo se apresentado o dono do bem de evento, será este levado a leilão e o resultado, pagas as despe-

das de depósito, reverterá em benefício dos cofres da Prefeitura, receita que será escripturada sob a competente rubrica orçamentária.

Art. 116.º — O dono de cão que matar ou estragar criações alheias, é obrigado a conservá-lo preso ao mato.

Art. 117.º — Todos os criadores do município são obrigados a registrar na Prefeitura suas marcas e signaes, pagando a taxa devida.

Art. 118.º — O registro será feito em livro proprio, numerado e rubricado pelo Prefeito.

Art. 119.º — No registro de sua marca ou signal o interessado fará no livro a que se refere o artigo anterior, as seguintes declarações:

- a) nome do criador, residência e logar da fazenda,
- b) o ferro e signal da criação.

§ unico — Consta da do registro a data em que o mesmo foi feito e a importância paga.

Art. 120.º — Qualquer modificação que faça o criador no ferro ou signal será obrigado a vir novamente registrar.

Art. 121.º — No fim de cada anno a Secretaria da Prefeitura remetterá aos Prefeitos dos municípios vizinhos uma relação de registro de ferro e de signaes, havida durante o anno.

Art. 122.º — É prohibido, além da obrigação da indenização dos danos causados:

- a) queimar brocas sem prévio aviso aos donos das propriedades vizinhas;
- b) damificar cercas de roçados, cercados ou currais, açudes ou cabimas pertencentes a terceiros;
- c) penetrar, para qualquer fim, sem licença do dono, em sítios, roçados, cercados ou vasantes alheias;
- d) soltar gado em roçados de algodão antes de terminar a respectiva colheita;
- e) incendiar pastagens ou abater arvores cuja rama seja nociva ao gado.

§ 1.º — Para o atelamento de fogo em roçados ou brocas será necessário acerto que tenha no mínimo 5 metros de largura.

§ 2.º — A pena a ser applicada por contravenção ao disposto na letra D será applicada de accordo com a lei estadual n.º 22, de 22 de novembro de 1935.

Art. 123.º — Só poderá criar caprino neste município, quem tiver ou construir cercado solido com cerca de altura exigida pelo artigo 107.

Art. 124.º — Os que não puderem construir ou não tiverem cercados e assim os que não forem proprietários de terras, só poderão criar caprinos amarrados, com prévio consentimento do dono da propriedade em cujo sítio se der a hypothese do presente parágrafo.

Art. 125.º — Quando for encontrado caprino dentro de roças, cercados ou campos livres quando prejudicados fazer a apprehensão dos caprinos encontrados, comunicando a Prefeitura que providenciara no sentido de ser a mesma criação arrebatada, revertendo o producto respectivo, deduzindo-se as despesas, em favor dos cofres municipais como renda eventual.

Art. 126.º — É prohibido mutilar animais por qualquer modo, bem assim fazê-lo carregar cargas de grande peso, sendo tolerados para mures ou equinos cargas de peso até 120 kilos, dependendo das condições physicas do animal.

CAPITULO 2.º

Das penalidades

Art. 127.º — Aos contraventores das disposições deste Código, serão applicadas as multas seguintes:

§ 1.º — De \$5000 aos que infringirem o artigo 92, applicada per-capita.

§ 2.º — De \$5000 a \$60000 aos que infringirem o art. 35 e seus parágraphos.

§ 3.º — De \$10000 a \$20000 aos que infringirem o art. 57 e seus parágraphos.

§ 4.º — De \$20000 a \$50000 aos que infringirem o art. 62.

§ 5.º — De \$20000 a \$50000 aos que infringirem o art. 47 e parágraphos 53, 72, 91, 136 e 137.

§ 6.º — De \$20000 a \$50000 aos que infringirem os artigos 57 e 88 e letras a, b, c e d.

§ 7.º — De \$30000 aos que infringirem os artigos 3 e parágraphos e artigos 13, 14, 15, 81, 113, 114, 116 e 122.

§ 8.º — De \$50000 aos que infringirem os artigos 44, 74, 76, 103 e 35.

§ 9.º — De \$100000 aos que infringirem o § 1.º do artigo 40.

§ 10.º — De \$30000 aos que infringirem o artigo 107.

§ 11.º — De \$10000 aos que infringirem o artigo 51.

Art. 128.º — As multas serão impostas observando-se o grão minimo, medio ou maximo conforme a gravidade da contravenção ou contravenções.

Art. 129.º — A applicação das multas a que se refere o artigo 128 não prejudicará a acção criminal que no caso couber.

Art. 130.º — No despacho que impuzer multa serão ordenado a intimação do multado para effectuar o seu pagamento no prazo de 10 dias, contados da data da intimação.

§ unico — Fimdo esse prazo, se não houver sido depositada ou paga a multa, será extrahido certidão para cobrança executiva.

Art. 131.º — As multas impostas em virtude do auto ou notificação, serão no caso de reincidencia applicadas no dobro.

CAPITULO 2.º

Da obrigação do fechamento do commercio

Art. 132.º — Compete ao Prefeito, nas solenidades civicas para maior brilhantismo das mesmas, determinar o fechamento do commercio em horarios fora do commum.

§ unico — É obrigatorio o fechamento do commercio da cidade e dos povoados, cujas feiras não forem nos dias de domingo, santificados, feriados nacionaes e estaduais. Não estando sujeito a prohibição de abertura, cafes, padarias, bilhar, e farmacias, sendo que estes ultimos, obedecerão ao regimen de plantão, cuja distribuição cabe a Prefeitura.

CAPITULO 2.º

Disposições geraes

Art. 133.º — Se o infractor das presentes posturas for menor ou irresponsavel, responderá pela multa que lhe for imposta o pais, tutores, ou pais que os representem.

Art. 134.º — Não sendo pagas, no prazo maximo de 10 dias as multas impostas por infracção deste Código, serão cobradas executivamente, sendo da responsabilidade do contraventor as despesas consequentes.

Art. 135.º — Será considerado reincidente aquelle que tendo ou não sido dispensado de multa em que incorreu praticar a mesma infracção. Neste caso, attendida ainda a gravidade da infracção a multa a ser imposta será na razão do duplo.

Art. 136.º — A ninguém será lícito obstar a entrada dos fidejues do município em estabelecimentos ou domicilio, quando no exercicio de suas attribuições.

Art. 137.º — É prohibido:

- a) collocar mercadorias nas paredes exteriores das casas commerciaes, de modo a embargar o transitio publico;
- b) vender cal e outras mercadorias corrosivas em casa de negocio em que se fizer commercio de genero alimenticio;
- c) pegar frete na cidade, não estando devidamente matriculado o ganhador;
- d) manter casa de pasto ou mesmo simples café em commum com barbearia, ou mesmo separada por empanada ou meia parede;
- e) queimar fogos do ar ou foguetões, depois das 22 horas, salvo licença da Prefeitura, que designará o local para esse fim;
- f) interromper qualquer construção, sem a comunicação de que falta o artigo 18.º, tornando-se caduca a licença, podendo ser reincidido, dependendo porém de nova licença;
- g) passar por qualquer cancella, deixando-a aberta.

Art. 138.º — As mulheres da vida livre não poderão habitar as ruas destinadas a domicilio familiar.

§ unico — Cabe a Prefeitura designar uma ou mais ruas para a localização do meretricio.

Art. 139.º — As contravenções deste Código serão apuradas mediante processo administrativo, que terá por base o auto.

Art. 140.º — O auto obedecerá, a modelo tratado pela Prefeitura e deverá ser lavrado com a precisa clareza, não conter entre linhas, rasuras, emendas ou borroses, relatar minuciosamente a occorrença da contravenção, mencionando o local, o dia e a hora da sua lavratura, bem como o nome de pessoas em cujo ponto for verificada a falta, as testemunhas, se houver, e tudo mais que occorrer na occasião e possa esclarecer o processo.

Art. 141.º — São competentes para lavrar o auto não só os funcionarios da Prefeitura, como qualquer outra pessoa.

Art. 142.º — Os processos das contravenções serão organizados na forma de autos forneses.

Art. 143.º — Cabe ao Prefeito o julgamento do processo que tiver por base o auto, julgando-o procedente ou improcedente.

Art. 144.º — Sem quebra de zelo dos interesses de edificação da população do município, fica ao Prefeito a attribuição de cobrar ou dispensar por equidade as multas consignadas nesse Código.

Art. 145.º — Continua em vigor o decreto n.º 54 de 12 de dezembro de 1931, que obriga a venda de leite em medidas hygienicas, nesta cidade.

Art. 146.º — O presente Código será revistado annualmente pela Camara Municipal quando achar conveniente.

Art. 147.º — O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 148.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ordinam, portanto a todas as autoridades a quem cabe o conhecimento deste Código, que o executem e o façam executar e observar fielmente o que nelle se contém.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Cajazeiras, em 22 de dezembro de 1936.

Dr. Christiano Sobreira Cartaxo, presidente.

Dr. Octacilio Guimarães Jurema, 1.º secretario.

Candido Simões dos Santos, 2.º secretario.

Julia Marques do Nascimento

Galdino Pires Ferreira

Christiano Baptista de Mello

Jose Gonçalves de Assis

Abel Moreira da Nobrega.

JUSTIÇA ELEITORAL

Disposições do Regulamento de Custas da Justiça Federal (dec. n.º 10.291, de 25-6-1913), applicaveis aos processos criminaes perante a Justiça Eleitoral.

(CONCLUSAO)

Art. 11 — Nos processos criminaes as cartas de sentença conterão:

- a) a afluência;
- b) a petição ou officio inicial;
- c) o termo da affirmação ou juramento da queixa ou denuncia;
- d) o corpo do delicto;
- e) o despacho da pronuncia ou não pronuncia;
- f) a sustentação ou revogação da pronuncia ou não pronuncia;
- g) o libello;
- h) a contradição;
- i) a sentença e os documentos a que ella se referir.

Art. 12 — Sendo o processo por infracção municipal ou contravenção sanitaria, a carta conterá, além das peças mencionadas, o auto de infracção ou de contravenção.

Art. 13 — No caso de apellação, a carta conterá, além das peças mencionadas no art. 11, ou no art. 12, — a sentença de 2.ª instancia e os documentos a que ella se referir, se não forem os mesmos em que se tenha fundado a sentença appellada.

Art. 14 — No caso de recurso conterá:

- a) a petição de recurso;
- b) a sentença da 2.ª instancia e os documentos em que ella se fundar.

Art. 15 — Não se extrahirá carta de sentença, mas simples mandado executivo:

- a) para o ingresso de execução de sentença, passada em julgado;
- b) quando a condemnacão fór só nas custas;
- c) no caso de existir o inteiro traslado dos autos;
- d) nas condemnacões de preceito.

§ unico — No mandado deve ser inserta a sentença executiva juntamente com a que a aquellas a que se referir.

Art. 16 — Nas acções executivas incluídas o executivo fiscal) proseguirá a execução independente do mandado executivo.

CAPITULO III

Da condemnacão nas custas

Art. 17 — A sentença ou accordão que julgar a acção ou qualquer dos seus incidentes ou rectos, deve condemnar nas custas o vencido, seia elle autor, chamado a autoria, réo, assistente ou oppoente, ainda que não fôsses as custas pedidas pela parte vencedora.

§ 1.º — Havendo mais de um vencido, repartir-se-ão as custas pro rata, salvo as que se tiverem feito no interesse exclusivo de um dos litigantes, nos recursos e excepções.

§ 2.º — Nos processos criminaes e em quaesquer outros processos intentados pelo Ministerio Publico, como advogado da lei e fiscal de sua execução, não haverá condemnacão nas custas, se o vencido fór o Ministerio Publico.

§ 3.º — Não haverá também essa condemnacão quando o vencido fór pessoa que tenha obtido assistencia judiciaria.

Art. 37 — As custas de diligencias ou actos judiciaes que tiverem de repetir-se por culpa de algum officio judicial, serão pagas por elle, e responderá ainda por qualquer prejuizo que daí resulte.

Art. 38 — As custas resultantes do adiamento de qualquer acto judicial que deixar de verificar-se por falta de pessoas que devia comparecer, serão pagas por ella.

§ unico — Sendo a falta cometida por mais de uma pessoa, serão todas condemnadas solidariamente nas custas, salvo aquella que devia comparecer o direito de exigir das outras a quota correspondente.

Art. 39 — A parte condemnada em custas de retardamento deve pagar-las, a seu proprio requerimento, no prazo de cinco dias da intimação, sob pena de não poder ser ouvida, enquanto não houver pago a importância equivalente.

Art. 40 — No Juizo de apellação deve-se condemnar o vencido nas custas de ambas as instancias.

CAPITULO IV

Do modo por que se pagam as custas

Art. 41 — As custas e quaesquer porcentagens estabelecidas neste Regulamento para os juizes, de quaesquer actos, despachos, sentenças e diligencias por elle effectuadas, serão pagas em estampilhas federaes appostas aos actos a proporção em que se forem realisando.

Art. 42 — As demais custas taxadas para o Ministerio Publico, de accordo com a observação 1.ª da Secção I, Tabela II, e aos officiaes judiciaes, logo depois de concluidos os actos respectivos.

Art. 43 — As disposições dos arts. 41 e 42 não comprehendem as custas em autos, termos, traslados, diligencias, officio ou em cuja expedição forem interados o Ministerio Publico, ou a Fazenda Municipal, ou orphãos, adictos, ou pessoas que tenham direito a assistencia judiciaria.

Taes custas, salvo o disposto na observação 1.ª da secção I da Tabela II, não podem ser exigidas, nos casos em que fór devido o seu pagamento, s não depois de findo o processo por sentença, transacção, desistencia ou outro meio legitimo, que torne individualizada e certa a responsabilidade por ellas.

Art. 44 — Terão tambem andamento antes dos preparos, os conflictos de jurisdicção suscitados pelas autoridades judiciaes, os conflictos de attribuição suscitados pelas autoridades judiciaes ou administrativas, os processos criminaes em que caiba a acção publico, ou o procedimento do Ministerio Publico e os processos de habeas-corpus.

Art. 45 — As custas, que forem vencendo, serão nos autos debitadas, ou creditadas, afinal, a quem de direito.

Art. 46 — Os escriptaes são obrigados a remetter ao contador todos os feitos até um mês depois de findos, ainda que nenhuma parte o requiera.

§ unico — Nos incidentes em que houver condempnação de custas de retardamento, remessa será feita la-continendi.

CAPITULO V

Da acção competente para a cobrança das custas

Art. 51 — Os membros do Ministerio Publico, os officiaes e procuradores judiciaes têm o direito de cobrar, mediante acção executiva, a importância das custas judiciaes, que lhes forem devidas e contadas, quer das partes pelas quaes, rem ou a favor de quem se fizeram as diligencias e praticarem os actos antes da sentença, quer dos que forem condemnados.

§ 1.º — Quanto aos advogados a acção executiva tem cabimento não somente para a cobrança de custas taxadas neste Regulamento, mas tambem para a importância, certa e liquida, dos seus contractos, sendo feitos por escripto assignado pelo advogado e o cliente.

§ 2.º — Em falta de contracto escripto, e não querendo o advogado sujeitar-se simplesmente ás taxas do Regulamento, proporá a acção ordinaria ou summaria, conforme o valor do pedido, para haver do cliente a importância, a que entender-se com direito, para a remuneração dos seus trabalhos.

Art. 52 — A petição inicial da acção executiva será instruida com a sentença ou despacho que mandou pagar as custas e a conta feita pelo funcionario competente, ou, no caso do § 1.º do artigo antecedente, com o contracto.

Art. 53 — O mandado executivo será expedido de conformidade com o art. 310 do decreto n.º 737, de 25 de novembro de 1890, e proseguir-se-á nos termos dos arts. 311 a 317 do mesmo decreto.

Art. 54 — Quanto ás custas que devem ser arrecadadas em estampilhas federaes, si não pagas nos termos do capitulo anterior, deverão os escriptaes remetter a execução destas ao Thesouro Nacional, para se proceder á inscripção da divida, e, em seguida, iniciar-se o executivo fiscal.

Art. 55 — Os membros do Ministerio Publico, procuradores e officiaes judiciaes devem demandar as custas judiciaes que lhes são devidas, dentro do prazo de três meses, contados u dia em que for publicada a sentença terminativa do feito, sob pena de as não poderem demandar depois.

Art. 56 — As disposições deste capitulo não se entendem com as custas judiciaes do art. 49, devendo a execução destas iniciar-se e proseguir-se perante o juiz de 1.ª instancia da causa principal, como em execução de sentença, qualquer que seja esse juiz, e qualquer que seja a importância das custas.

CAPITULO VI

Da fiscalização relativa ás custas, das penas e recursos

Art. 57 — Os tabeliães, escriptaes e mais serventuaries e empregados da justiça comarão a margem dos actos respectivos a importância das custas, fazendo precisa referencia ao numero, letras, artigo deste regulamento, que as autorizam, declarando se foram pagas, no caso affirmativo, de quem as houveram, e rubricando a cota.

§ unico — O serventuario ou empregado da justiça que não cotar o salario pelo modo preciso e formal prescripto neste artigo, perderá o mesmo salario, o qual não lhe será contado, mas, pelo contrario, deduzido, na contagem dos autos, dos seus custos, que lhe for devidos.

Art. 58 — Os tabeliães, escriptaes, officiaes do registro geral e do especial, peritos, arbitadores, avaliadores, porteiros dos auditorios, bem como o secretario da Corte de Appellação, são obrigados a entregar ás partes recibos das quantias que receberem para custas, sellos e quaesquer despesas a seu cargo.

Art. 60 — Não poderão os escriptaes retardar o andamento dos autos e a expedição das sentenças e extracção e entrega de traslados, a pretexto de falta de pagamento das custas que lhes são devidas, sob pena de se lhes fazer efectiva a responsabilidade pelo delicto do art. 207, n.º 4, do Código Penal.

Art. 61 — Da exigencia ou percepção dos salarios indevidos ou excessivos feita pelos escriptaes e mais serventuaries e empregados da justiça, poderá a parte recorrer para o respectivo juiz por uma simples petição, e este, ouvido o escriptae, o serventuario ou o empregado de quem a parte se queixar, decidirá, sem mais formalidade nem recurso algum.

Art. 62 — Sendo o recurso procedente, o juiz condemnará na pena de suspensão de um a três meses, a que addicionará a restituição do trabalho quando se verificar ter o recorrido effectivamente recebido custas excessivas.

Art. 63 — As demais infracções deste Regulamento, praticadas pelos serventuaries e empregados de justiça, e para as quaes não houver nelle expressa penalidade, serão passíveis das penas disciplinaes previstas no art. 87 do decreto n.º 6.263, de 28 de dezembro de 1911.

§ unico — Taes penas, bem como as do artigo anterior, são independentes de responsabilidade criminal, que, no caso, couber.

Art. 64 — O membro do Ministerio Publico, que exigir ou receber salarios indevidos ou excessivos, será responsabilizado criminalmente, e, além disso, obrigado pelo presidente da Corte de Appellação, para o qual recorrerá a parte, na forma do art. 61, a restituir em dobro o que de mais ou indevidamente houver recebido.

Art. 65 — Ainda sem reclamação da parte, o juiz que notar nos autos ou papeis que lhe forem presentes qualquer infracção dos artigos do presente capitulo, procederá em relação aos serventuaries e empregados de justiça, como nelle está determinado.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 70 — Para as diligencias ex-officio e as que forem necessarias nos processos criminaes intentados pelo Ministerio Publico, poderão os juizes requisitar condução gratuita nos trens de estrada de ferro de propriedade da União, e, relativamente as essas mesmas diligencias, em vehiculos, de propriedade particular, ou de quaesquer empresas concessionarias, apresentarão mensalmente a respectiva conta, para o effectivo pagamento.

§ unico — As requisições e as contas serão dirigidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 73 — Em cada parcella ou rubrica das contas deverão os contadores fazer precisa referencia a cada uma das folhas dos autos, donde constam os actos, cujas custas constam, e bem assim ao numero do artigo deste Regulamento, em cuja conformidade são as custas contadas.

§ unico — As custas que assim não forem organizadas serão por ordem do juiz, ex-officio, ou ainda a requerimento da parte ou do Ministerio Publico, reformadas pelos contadores, sem que percebam, por isso, outros novos salarios.

(Publicado pela Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba).

VISTO — Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral em 7 de 5 de 1937.

CARLOS BELLO, director.

CAISA E QUEDA DO CABELLO
PILOGENIO
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
FRANCISCO GIFFONI & CIA. - RUA 1.ª DE MARÇO, 17 - RIO

SIMPLESMENTE ASSOMBROSO!...

A PARTIR DE HOJE (sexta-feira) ATÉ 31 DE MAIO,
AS AFAMADAS **“LOJAS PAULISTA”** ANNUNCIAM
GRANDES E CONSIDERAVEIS BAIXAS NOS PREÇOS DE TO-
DOS OS SEUS TECIDOS E A TÍTULO DE BRINDE AOS SEUS
DISTINCTOS FREGUEZES, MAIS A BONIFICAÇÃO DE 10 %
EM QUALQUER COMPRA EFFECTUADA.

*A's pessoas economicas recommendamos que aproveitem estes 15 DIAS DE
VERDADEIRAS PECHINCHAS!*

Aguardamos sua visita!... — Attenderemos com o maior prazer!...

“LOJAS PAULISTA”
RUA MACIEL PINHEIRO e RUA DA REPUBLICA

EDITAIS

**SECRETARIA DA FAZENDA —
EDITAL N.º 29 — COMISSÃO DE
COMPRAS** — Abre concorrência para
o fornecimento do seguinte material:

Para o Edifício Central do Instituto
de Educação:

1. Instalação completa pra relógio
de torre, eléctrico, com quatro (4)
faces, de acordo com a especificação
anexa: cada um dos quatro mostra-
dores, de feição moderna, onde os algarismos serão representados por
tracões, deverá ter cerca de 3 metros
de diâmetro.

A torre medirá externamente 5,50
x 5,50. Altura sobre a calçada, cerca
de 24 metros.

Os mostradores deverão ter disposi-
tivos especiais para iluminação.

A instalação deverá constar de ma-
terial apropriado ao clima tropical e
prestar, sem de mais diferentes que
funcionem de hora em hora e de
quarto em quarto de hora, com audi-
ção num raio mínimo de 2 kilome-
tros.

Além da instalação propriamente
do relógio com o toque das horas e
dos quartos, conforme está referido
acima, interessa também a apresen-
tação de propostas para fornecimen-
to e instalação de um carrilhão tipo
Westminster, com 4 sinos, conjugado
à instalação principal.

Fonte electrica local; alternada,
220 volts, 50 ciclos.

Nas propostas, deverá estar incluída
a instalação de todo o mecanismo
até o seu pleno funcionamento, com
o prazo de conclusão do trabalho, de-
vendo figurar também, em anexo,
além de catálogos e dos detalhes te-
cnicos, um desenho mostrando a
distribuição da aparelhagem, com o
peso dos seus diversos elementos.

Na Diretoria de Vição e Obras
Públicas estão à disposição dos inte-
ressados os desenhos da torre onde
será feita a instalação.

O proponente deverá indicar tam-
bem o prazo de garantia, contra de-
feitos e imprecisão de funcionamen-
to, e as condições de pagamento.

Preço de material: cif. Cabedello

Os proponentes deverão depositar
em Thezouro do Estado, uma caução
em dinheiro de 5 % sobre o valor
provável do fornecimento, que servirá
para garantia do contrato, no caso
de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas
a tinta ou dactylographadas e as-
signadas de modo legível, sem rasu-
ras, emendas ou borões, em duas
vias, sendo uma devidamente selada
(selo estadual de 25000 e selo de saú-
de), contendo preço por algarismo
e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o
preço para entrega do material ofe-
recido.

As propostas deverão ser entregues

nesta Comissão, em envelopes fe-
chados, até as proximidades da reu-
nião do Tribunal da Fazenda, com o
não será antes das 14 horas do dia
11 de junho p. vindouro.

Em envelopes separados das pro-
postas, os concorrentes deverão a-
presentar recibos de haver pago os
impostos federal, municipal, estadual,
no exercício passado, bem como, da
caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a
tornar effectivo o compromisso a que
se propuseram, caso seja aceita a
sua proposta, assignando contracto
na Procuradoria da Fazenda, com o
prazo máximo de 10 dias, após solu-
ção da concorrência, com previa
caução arbitrada pelo Tribunal com-
petente, não inferior a 5 % sobre o
valor do fornecimento, a qual rever-
te em favor do Estado, no caso de
rescisão do contrato, sem causa ju-
stificada e fundamentada a juízo do
referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito
de annular a presente, chamando a
nova concorrência, ou deixar de efec-
tuar a compra do material cons-
tante da mesma.

Comissão de Compras, 12 de maio
de 1937. — **Chromácio Cavalcanti**,
presidente da Comissão.

**SECRETARIA DA FAZENDA —
EDITAL N.º 23 — COMISSÃO DE
COMPRAS** — Abre concorrência para
o fornecimento do seguinte material:

**PARA O QUARTEL DA POLICIA
MILITAR DO ESTADO:**

250 grammas de chloroformio; 500
grammas de iodureto de potassio; 100
grammas de bromureto de calcio; 100
grammas de lactato de calcio; 50
grammas de mentol; 1.000 grammas
de cloreto de cal commercial; 500
grammas de salicilato de sodio; 1.000
grammas de benzoato de sodio; 200
grammas de iodureto de sodio; 1.000
grammas de lactophos-
phato de cal; 200 grammas de aspi-
rina; 50 grammas de salicilato; 100
grammas de dermatol; 100 grammas
de carbonato de bismutho; 100 gram-
mas de creosoto; de faia; 500 gram-
mas de phosphato de sodio; 100 gram-
mas de glicose; 250 grammas de ac-
etato de alluminio; 250 grammas de
tartarato de pot. e sodio; 1 vidro de
nevro-seda; 12 caixas de euforina;
24 caixas amp. de iodobismutho; 24 cal-
xas amp. de ibiol; 12 caixas de amp.
nevro; 12 caixas de amp. panhemol;
12 caixas de ampollas gluconato de
calcio 5 c. c.; 12 caixas de amp.
iodeto de sodio 10% 5 c. c.; 6 cal-
xas de amp. paludan; 12 caixas de
amp. tonophosphan de 20 mp.; 6
caixas de tonikine grandes; 24 am-
pollas de cinnadina; 6 seringas de 10

SUCURSAL DA ESCOLA DE COMERCIO J. BRANDO (Reconh.)
Em todo Brasil tenho 120 sucursales: desejo mais, para isso darei
diploma contador, previo exame por correspondencia, a quem
desejar, será bem remunerada, darei 20% sobre venda dos livros
(na favor dos sucursales, suprimo livros e todas as livrarias). Darei
20% por cada aluno que angariar sem contar alunos da Sucursal.
Os prefeitos das localidades auxiliam: nossa escola é mar-
avilhosa: faz em 6 meses o que outras precisam 4 anos: diplomas
devidamente registrados por quem de direito. Escreva a J. Brando
R. Costa Jr. 4-B. Paul, pedindo esclarecimentos, com os quaes se
habilitará Professor: ganhará mais dinheiro que guarda-livros!

c. c. nuas; 6 seringas de 5 c. c. nuas; 12
seringas de 3 c. c. nuas; 12
duzias de ataduras de gaze de 5 x 5;
12 duzias de ataduras de gaze de 10
x 5; 250 grammas de iodo metalico;
36 vidros de agua oxigenada de 100
grammas; 12 vidros de agua oxigena-
da de 300 grammas; 12 vidros de to-
nico infantil; 12 vidros de lactargil;
1 gral de pedra de 1.000 grammas;
12 bastões de vidro sortidos; 12 vi-
dros de phosphato acido de hosford
peq.; 12 vidros de agua inglesa R.
Leite; 2 funis de vidro de 50 gram-
mas; 2 funis de vidro de 100 gram-
mas; 1 funil de vidro de 500 gram-
mas; 24 vidros de mitgal; 10 vidros
de xarope thiclor Roche; 10 vidros
de xarope de famel, grande; 30 cal-
xas peg. de instantina; 200 envolve-
pes de catiaspirina; 200 envelopes de
guayayna; 12 vidros de sal de fru-
tas Eno peg.; 12 vidros de sal de
fructas "Eno" medio; 12 vidros de
sal de fructas "Eno" grande; 36 vi-
dros de bionitico Fontoura; 36 vidros
de capivazol; 36 vidros de emulsão
de "Scott" peg.; 12 vidros de emul-
são de "Scott" grande; 36 vidros de elixir
de Nogueira; 12 vidros de Vana-
diol; 12 vidros de Vigonal; 12 vidros
de oleo de figado de bacalhau (na-
cional); 12 vidros de oleo de figado
de bacalhau, "Kemp"; 36 vidros de
pílulas "Ross"; 24 vidros de pílulas
"Bruzil"; 2 kilos de glicerina "Mer-
ck"; 12 latas de mostarda inglesa de
500 grammas; 250 grammas de salici-
lato de metila; 200 grammas de uro-
tropina; 25 grammas de cafeina; 36
vidros de elixir de Inhamé; 24 vidros
de cabeça de negro; 2 litros de ether
sulfurico; 24 vidros de pílulas "Fos-
ter"; 24 vidros de tonico "Bayer"; 1
kilo de carbonato de magnesia; 1.000
rolhas para garrafa (cortica); 1.000
rolhas de cortica para vidro de 150
grammas; 1.000 rolhas de cortica
para vidro de 30 grammas; 100 gram-
mas de extracto de fluido de ipeca;
200 grammas de extracto de fluido
de tolu; 200 grammas de extracto
de fluido de hidratil; 25 grammas de
extracto molle de ergotina; 12 am-
pollas de soro antileptanico de 1.500
unidades; 12 vidros de elixir de Mi-
lurê; 24 vidros pequenos de agua Ra-
rubé; 6 caixas de ampollas de arhe-
no Ferrol; 6 potes de pomada "Io-
dex"; simples; 6 potes de pomada
"Iodex" salicilado; 24 latas grandes
de talco "Ross"; 6 vidros de gotas

chloreto de calcio; 6 caixas de zymo-
lacto granulado; 6 caixas de zymo-
lacto em comprimidos; 1 vidro de
Endiol R. Leite; 24 sabonetes sulfu-
ricos; 2 vidros de gotas "Cardiogol";
2 vidros de gotas de Coramina; 1 vi-
dro de gota de Digitalina; 12 vidros
de Lueticonic; 12 vidros de xarope
bromil; 12 vidros de xarope Grande-
lita; 12 vidros de alcatrão Jatahy; 24
latas de leite "Eledon"; 24 ditas,
idem "Lactogen"; 24 ditas, idem de
"Nestogen"; 24 latas de farinha
"Nestle"; 24 ampollas de Imunodina;
6 vidros de fermento Lacto Fontou-
ra; 36 caixas de ampollas de Intesto-
phago; 36 vidros de magnesia fluida
"Murray"; 200 grammas de chloru-
reto de calcio.

Os proponentes deverão fazer no
Thezouro do Estado, uma caução em
dinheiro, de 5 % sobre o valor pro-
posto do fornecimento, que servirá
para garantia do contrato, no caso
de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas
a tinta ou dactylographadas e as-
signadas de modo legível, sem rasuras,
emendas ou borões, em duas vias,
sendo uma devidamente selada (selo
estadual de 25000 e selo de saú-
de) contendo preço por algarismo e
por extenso.

Os proponentes deverão marcar o
preço para a entrega do material ofe-
recido.

As propostas deverão ser entregues
nesta Comissão, em envelopes fe-
chados, até as proximidades da reu-
nião do Tribunal da Fazenda, com o
não será antes das 14 horas do dia
25 do mês corrente.

Em envelopes separados das pro-
postas, os concorrentes deverão apre-
sentar recibos de haver pago os im-
postos federal, municipal e estadual,
no exercício passado, bem como, da
caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigam-se a
tornar effectivo o compromisso a que
se propuseram, caso seja aceita a
sua proposta, assignando contracto
na Procuradoria da Fazenda, com o
prazo máximo de 10 dias, após solu-
ção da concorrência, com previa
caução arbitrada pelo Tribunal com-
petente, não inferior a 5 % sobre o
valor do fornecimento, a qual rever-
te em favor do Estado, no caso de
rescisão do contrato, sem causa ju-
stificada e fundamentada a juízo do
referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direi-

to de annular a presente, chamando
a nova concorrência, ou deixar de efec-
tuar a compra do material cons-
tante da mesma.

Comissão de Compras, 1 de maio
de 1937.

Chromacio Cavalcanti, Presidente
da Comissão.

**RECEBEDORIA DE RENDAS DA
CAPITAL — EDITAL N.º 6 — In-
dustria e Profissão** — De ordem do
sr. Director, torno publico que se re-
ceberão, sem multa, até o ultimo dia
util deste mês, à bocca do cofre desta
mesma repartição, o imposto de "In-
dustria e profissão" até 505000, em
uma só prestação, bem assim, as pri-
meiras do imposto de 1005000 até
5005000, referente ao corrente exer-
cicio, de acordo com o decreto n.º
467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Ren-
das em João Pessoa, 11 de abril de
1937.

Lourival de Sousa Carvalho, chefe.

**SECRETARIA DA FAZENDA —
EDITAL N.º 1** — Estabelece prazo e
condições para pagamento de taxas
d'agua e esgoto e energia electrica:

De ordem do sr. Secretario da Fa-
zenda, faço publico, para conhecimen-
to de quem interessar possa, que a
contar da data da publicação deste
edital, fica marcado o prazo de dez
(10) dias para pagamento da 1.ª
prestação das contas atrazadas (con-
ta até dezembro de 1936), de taxas
d'agua, esgoto e energia electrica, de
acordo com a autorizaçãõ contida
no officio n.º 326, de 23 de abril p.
passado, do Exmo. sr. Governador do
Estado, que permite seja feita a co-
brança das referidas taxas em três
(3) prestações espaçadas de sessen-
ta (60) dias umas das outras. A fal-
ta de pagamento da 1.ª prestação,
bem como das subsequentes, no pra-
zo estipulado, dará lugar à cobrança
executiva das dividas e suspensão do
fornecimento de agua e energia elec-
trica.

Luiz da Silva Pinto, director do
gabinete.

**CORTE DE APELLAÇÃO — EDI-
TAL N.º 2** — Concurso para o cargo
de Juiz de Direito — De ordem do
exmo. sr. des. Presidente da Egreja
Corte de Appellação do Estado, faço
publico, para conhecimento dos inte-
ressados, que se achando vago o cargo
de Juiz de Direito da Comarca de
Misericordia, pela remoção do respec-
tivo magistrado para a de São João
do Cariry, fica aberta na Secretaria
desta mesma Corte, pelo prazo de
trinta (30) dias, a contad'ora do dia 19
do corrente mês, a inscrição dos can-
didatos ao concurso para o preenchi-
mento do referido cargo, de accordo
com o art. 37 da lei n.º 159, de 28 de
janeiro de 1937. (Organisação Judicial
do Estado).

Os concorrentes deverão apresentar

EMBELLEZE SEU SORRISO

com
KOLYNOS



OBSERVE por si mesma a satisfação de possuir dentes limpos, claros a gengivas saudáveis. Use Kolynos — o creme dental antisséptico que age sob uma teoria inteiramente diversa. Kolynos contém ingredientes que não se encontram nas pastas comuns. É diferente porque sua espuma penetra em todas as cavidades e fendas dos dentes, destruindo milhões de germes que causam as manchas e a carie.

E mais ainda, Kolynos é econômico porque basta usar a metade do que é preciso com as pastas comuns. É tão concentrado que um centímetro sobre a escova seca é suficiente.

Você também pode ter esse sorriso encantador



Lembre-se — 1 centímetro é bastante

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª série

Solano Mavignier de Noronha, com 50 anos, casado, comerciante, residente em Sapé.
Francisco Ferreira da Silva, com 38 anos, casado, residente à rua Desembargador José Peregrino n.º 618.

Alvaro Rodrigues Golzio, com 39 anos, casado, residente à rua Vera Cruz n.º 337.
Julio Pereira de Sousa, com 41 anos, casado, residente em Cruz das Almas, nesta capital.

Severino Francisco de Luna, com 38 anos de idade, casado, serralheiro, residente à rua 3 de Maio, n.º 16, nesta capital.

680 com multa 20 de novembro 1936
681 sem multa 15 de novembro
682 com multa 5 de dezembro 1936
683 sem multa 20 de dezembro 1936
684 sem multa 15 de dezembro
685 com multa 5 de janeiro 1937
686 com multa 20 de janeiro 1937
687 com multa 5 de fevereiro 1937
688 sem multa 15 de fevereiro
689 com multa 5 de março 1937
690 com multa 20 de março
691 com multa 5 de abril 1937
692 com multa 20 de abril
693 com multa 5 de maio 1937
694 com multa 20 de maio
695 com multa 5 de junho 1937
696 com multa 20 de junho
697 com multa 5 de julho 1937
698 com multa 20 de julho
699 com multa 5 de agosto 1937
700 com multa 20 de agosto
701 com multa 5 de setembro 1937
702 com multa 20 de setembro 1937

Chamada de obitos

680 sem multa 30 de outubro
681 sem multa 30 de novembro 1936
682 com multa 15 de novembro
683 sem multa 15 de dezembro 1936
684 com multa 5 de janeiro 1937
685 sem multa 15 de janeiro
686 com multa 5 de fevereiro 1937
687 com multa 20 de fevereiro
688 com multa 15 de março 1937
689 com multa 5 de abril 1937
690 com multa 20 de abril
691 com multa 15 de maio 1937
692 com multa 5 de maio 1937
693 com multa 20 de maio 1937
694 com multa 15 de junho 1937
695 com multa 5 de junho 1937
696 com multa 20 de junho
697 com multa 15 de julho 1937
698 com multa 5 de agosto 1937
699 com multa 20 de agosto
700 com multa 15 de setembro 1937
701 com multa 5 de setembro 1937
702 com multa 20 de setembro 1937

Quota anual:

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938
Secretaria da A. Previdente. — **Mariano J. Martins Botelho**, 1.º secretário.

Fernando de Freitas Galvão
Francisco da Silva
Elias Pereira dos Santos
Enéas Ferreira Cavalcanti
Cícero Targino
Calisto Feliciano de Lima

Todos eleitores nesta zona e atualmente de moradias em lugares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos oficiais de justiça encarregados das diligências. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital e nos termos do artigo 61, § 2.º do referido Regulamento, os cito e os tenho por citados, para todos os termos das ações penais que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta Cidade, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na forma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expor o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial "A União", três (3) vezes, na forma da lei. Dado e passado no cartório eleitoral desta cidade de João Pessoa, aos 13 de maio de 1937. Eu, **Sebastião Bastos**, escrivão eleitoral, o escrevi. (ass.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme o original a afixar dou fé. Data supra. O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

EDITAL — 1.ª Zona Eleitoral — Município da Capital e Sub-Prefeitura de Cabedelo — Juiz — dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos.

De acordo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, Capítulos I, II e III, turno público, para os efeitos legais, que estão sendo processados as inscrições e requerimentos das pessoas seguintes:

9.225 — Amadeu Pinho Velloso, filho de Heliodoro Velloso da Silveira Lopes e d. Maria Augusta Pinho Lopes, nascido aos 17/6/1917, nesta Capital, onde é domiciliado e residente, solteiro e auxiliar do comércio. (Qualificação n.º 7.449).

Processo n.º 152 — José Santiago da Silva, filho de José José da Silva e d. Maria Freires do Nascimento, nascido a 1.º/5/1904 neste Estado, casado, artista, nesta Capital, onde é domiciliado e residente. (Transferência da 3.ª zona, Pilar, deste Estado para a 1.ª zona Capital).

9.226 — Etienne Travassos de Arruda, filho de José Paulo Travassos de Arruda e d. Maria do Carmo Travassos, nascido aos 30/12/1918, em Alagôas Grande, deste Estado, solteiro, escrevente juramentado, domiciliado e residente nesta Capital. (Qualificação n.º 7.412).

9.227 — Eduardo Merencio da Silva, filho de João Merencio da Silva e d. Rosalina Maria da Conceição, nascido aos 22/12/1910 em Timbaúba, Estado de Pernambuco, casado, comerciante, domiciliado e residente

nesta Capital. Qualificação n.º 7.439).
9.228 — Geralda Maria da Silva, filha de Severino Esquele da Silva e d. Maria Maria de Sousa, nascida aos 7/10/1916 nesta Capital, onde é domiciliada e residente casada e de profissão doméstica. (Qualificação n.º 7.441).

9.229 — Carmen Dolores Gomes Marinho filha de Severino Gomes Marinho e d. Maria Amélia Gomes, nascida aos 2/6/1917 em Recife, Capital do Estado de Pernambuco, casada, de profissão doméstica, domiciliada e residente na Villa de Cabedelo, desta Comarca. (Qualificação n.º 6.874).

6.173 — Jandyr Antonio de Paiva, filho de José Olympio de Paiva e d. Janna Paiva, nascido aos 13/6/1911 nesta Capital onde é domiciliado e residente, solteiro e marítimo. (Qualificação n.º 4.414). Processo vindo do cartório do ex-escrivão; entrega de título ao eleitor nesta data, apesar de inscripto desde 10/4/1933.

João Pessoa, 13 de maio de 1937.
O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Dilação probatória — Turno público que, por despachos do exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona da Capital, exarados nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatória de dez (10) dias ao dr. 1.º Promotor Público desta Comarca, ora denunciante e aos eleitores e réus faltosos à eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatória assignada e neste aviso publicada. Os eleitores e réus são os seguintes:

Bellarmino Salomão da Costa
Francisco Pedro da Silva
Francisco de Assis Pessoa
José Liberato Filho
d. Maria D. Cavalcante Campello
d. Severina de Miranda Henriques

João Pessoa, 12 de maio de 1937.
O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faça saber que em meu cartório, nesta Cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

João Rodrigues de Oliveira Sobrinho e d. Izamath Castro Vieira, que são maiores e naturais deste Estado e Capital; elle, commerciante, eleitor, filho do falecido Antonio Rodrigues de Oliveira e d. Francisca José de Oliveira; e ella, de profissão domestica e filha de Izalas de Castro Vieira e de d. Mathilde Alves Vieira, esta de moradia ignorada e se viva, os demais moradores nesta Capital às ruas do Sol, Rogger, 240 e Capitão José Pessoa, 173.

Severino Soares da Silva e d. Maria Anezia das Neves, que são solteiros e naturais deste Estado; elle, operario, maior, filho de Manuel Soares da Silva, morador em Campina Grande, deste Estado, e da falecida d. Maria Bernardina do Espírito Santo; e ella, ainda menor, domestica e filha de Olegario Delphino Nogueira e de d. Dionysia Placida da Conceição, sendo estes e os nubentes, moradores nesta Capital, às ruas Aragão e Mello, 885 e da Boa Vista.

Se algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 12 de maio de 1937.
O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

SERVICO ELEITORAL — Aviso sobre sentença. — Turno público para os fins legais, que por sentenças proferidas nos processos dos seguintes eleitores ora multados em 10\$000, além das custas respectivas são os seguintes:

Mariano Venancio da Silva
José Freire Soares
João Nunes Leite
Antonio Marques da Cruz e Augusto Coelho Soares.

Pelo mesmo juiz foi mandado arquivar os processos dos seguintes eleitores, visto terem sido absolvidos:

Merandolina Carvalho Cavalcanti
Carmelita Carvalho de Oliveira
Antonio Pereira Gomes
Cícero Celestino dos Santos
Maria Annita Luz
Rosa Porphiria da Conceição
Antonio Tescano Barreto
Alayde Belisario da Silva
Rosa Soares de Mello

Catupina José da Costa Cavalcanti
Joanna Rodrigues da Silva
Clea de Albuquerque Pedrosa
Rita Maximiana da Costa
Therese Gomes de Aguiar
Severina Ribeiro de Aguiar
Odeira Lacerda Paredes
Laura Eliza de Bastos

Francisca Marques da Silva
Maria José Fernandes da Silva
Maria Auxiliadora Madruga
Josephia Eulalia da Costa
Nair Duarte Coelho
Pedro Marinho de Almeida
Pedro Ribeiro da Silva
Maria José Dias Fernandes
Maria de Rosário Andrade Lisboa
Mamanguape, 7 de maio de 1937.

O escrivão, **Amaro Cavalcanti de Lima**.

SERVICO ELEITORAL. — Campina Grande. — Aviso. — Turno público que estão com vista para as razões finais pelo prazo de 10 dias, ao



Representante neste Estado:
EUGENIO VELLOSO & CIA.
RUA MACIEL PINHEIRO, 199

dr. 1.º Promotor Público desta cidade e aos réus, os autos contra os eleitores seguintes:

Alfredo Nery da Mota, Antonio Gomes da Silva, Antonio de Sousa Lopes, Cícero Fernandes da Silva, Antonio Eleuterio de Salles, Girardin Cappozzoli Gabino, Luiz Gomes da Silva (dr.), Sebastião Alves de Oliveira, João Mendes da Silva e Sousa, Luiz Tamarindo de Godoy Vasconcelos, João Rodrigues de Sousa Campos, João Souto de Assis, Olívio Ribeiro, João Araújo Rique Ferreira, Isaac Ferreira Catão, Onécio Alves de Queiroz, Oscar Loureiro de Lima, João Gomes Barbosa, Antonio Ferreira de Lima, Heleno, José do Nascimento, Severino Francisco Barbosa, dr. Severino Barbosa Leite, Sebastião Lopes Loureiro, Manoel de Almeida Barreto, Manoel Palmeira da Costa, Nicolau Teotônio da Costa, Vergnauud Warderley Borburema (dr.), João da Camara Moura, Alfredo Ferreira de Barros, João Tavares de Mello Cavalcanti (dr.), dr. Vital Carfaxo Rolin, Antonio Tavares Araújo, Antonio Guedes, Francisco de Paula Barreto Schirinho, Octavio Accyloes Lins, Severino da Fonseca Barboza, Eulucides Villar de Azevedo, João Pimentel, Benedito Venancio dos Santos, Helio Cunha, dr. Mario de Oliveira, Luiz Gil de Figueiredo, Euterpe Baptista Gusmão, Manoel da Silveira Dantas, João José de Arruda, Examinandas Camara, Ignacio Cavalcanti Lins, Campina Grande, 6 de maio de 1937.

O escrivão eleitoral, **Nereu Pereira dos Santos**.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — FALLENCIA DA FIRMA C. M. DANTAS & CIA. DESTA PRAÇA — EDITAL — Maria das Neves Tavares Cavalcanti, Escrivã do Cível e Commercio em Campina Grande, abaixo assignada, avisa a todos os interessados no falência de C. M. Dantas & Cia. que se acham à sua disposição, em cartório, durante dez (10) dias, a contar desta publicação, as contas do liquidatário José do O. Primo, a fim de que as examinem e requeiram o que for a bem de seus direitos. Findo o prazo, e não havendo reclamação ou impugnação, serão as ditas contas julgadas boas e bem prestadas. Para constar, lavrei este, dato-o e assigno, fazendo-o publicar e afixar no lugar costumeado. Campina Grande, 4 de maio de 1937.
A escrivã, **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**.

CASAS — Vendem-se as casas n.º 53, à avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com o se. nhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente à avenida General Osório, n.º 113, nesta cidade.

CABELLOS BRANCOS
Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL". Usada como loção não é tintura. Use e não mude.
Deposito: farmácia Minerva Rua da Republica — João Pessoa

na forma do supracitado artigo os seguintes documentos:

a) diploma científico, ou certidão de acabar-se o mesmo registrado na Corte de Appellação;
b) título de eleitor ou certidão do alistamento respectivo;

c) folha corrida extraída no lugar ou lugares onde houver residido nos dois ultimos annos, ou prova de função publica efectiva;
d) certidão de idade ou prova equivalente;

e) atestado de saúde firmado por medico da Saud'e Publica;
f) certidões extrahidas de autos e protocolos que provem ter o candidato quatro annos, pelo menos, de pratica de fóro, adquirida na profissão de advogado, ou na judicatura federal ou estadual, deste ou de outros estados, ou ainda em cargos da Policia Civil;

g) documentos comprobatorios de capacidade scientifica, intellectual e moral.
São dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a, e d, os juizes municipais e membros do Ministério Publico deste Estado.

Secretaria da Corte de Appellação em João Pessoa, 16 de abril de 1937.
Euripedes Tavares — Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 4-A — Aforamento de Terrenos Alagados e de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a firma Mendes, Lima & Cia, requerer o aforamento dos terrenos alagados e de marinha annexos à propriedade denominada "Terra de Malo", sita à margem esquerda do rio Parahyba, no município de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 4, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 14 de abril de 1937.

Administração do Domínio da União, em 14 de abril de 1937.
Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA — Edital n.º 1-A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. José Antonio Viana, requereu o aforamento do terreno proprio nacional, beneficiado com o predio n.º 12, da praça 4 de Outubro, antiga Camillo de Hollanda, na villa e districto de Cabedello, município de João Pessoa, neste Estado.
Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 27 de abril de 1937.

Administração do Domínio da União, em 27 de abril de 1937.
Sabino de Campos, escrivão encarregado da administração — Classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA — Edital n.º 6-A — Aforamento de um terreno de marinha e proprio nacional — De ordem do sr. delegado fiscal do

Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a sra. Hilda Ribeiro Borges e filhos requereram o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com uma casa de alvenaria de tijollo, coberta de telha, na praia Formosa, districto de Cabedello, município de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 6, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 5 de maio de 1937.

Administração do Domínio da União, em 5 de maio de 1937. — Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de Terrenos Alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Guilherme Jorge Maul Stanford requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha annexos aos accrescidos de marinha, situados à margem direita do rio Parahyba, entre as cambôas denominadas Tambasiinho e Tambiá-Grande, município de João Pessoa, neste Estado.
Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 3, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 10 de abril de 1937.

Administração do Domínio da União, em 10 de abril de 1937.
Sabino de Campos — Escrivão da Administração — Classe G.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — N.º 23. O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito nesta Comarca e Eleitoral desta 1.ª zona da Capital do Estado da Parahyba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo 1.º dr. Promotor Público desta Comarca, em face das certidões extraídas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral desta Estado, foram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Código Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regulamento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipais os eleitores e réos seguintes:

Antonio de Assis Lins
Antonio Pereira da Costa
Antonio Pedrosa Gomes
Belina de Assis Serrão
Dulcelina Donato da Cruz
Elpidio Avelino
José Gomes da Silva
José Francisco do Nascimento
João Elias Vieira
José Maria de Silva
José Pedro Gonçalves
Rosa de Paula Barbosa (enfermeira da Colonia)
João Baptista de Sousa
João Francisco de Paula
João Pedro de Azevedo
João Albuquerque
Francisco de Pontes
Flavio Albino do Nascimento
Francisco Bernardino

SANTA ROSA

O CINEMA DA CIDADE

EMPRESA WANDERLEY & COMP. LTDA.

AMANHÃ! GRANDIOSA MATINÉE ÀS 4 HS.

A MASCARA DE FÚ MANCHÚ

Boris Karloff—Metro G. Mayer

O QUE TERIA SENTIDO **BRUNO HAUPTMAN** AO SER CON-
DUZIDO PARA O PAVILHÃO DA MORTE?

Assista, no grandioso espectáculo que apresentamos hoje, a todos os
dolorosos transe por que passam os condenados á
“pena máxima” nos Estados Unidos !!!

A CADEIRA ELECTRICA!

PRESTON FOSTER E HOWARD PHILIPS

5.000 condenados em revolta! Odios incontidos! Lucta de morte pela liberdade! Os
erros da JUSTIÇA mandando para a cadeira electrica um innocente!

NOTA ESPECIAL — RIGOROSAMENTE PROIBIDO PARA PESSOAS NERVOSAS

Somente no Santa Rosa hoje!

Duas sessões ás 6 1/2 e ás 8 horas — Preços 2\$500 e 1\$600

Frequentadores do METROPOLE, tomem nota para não esquecer:
SABBAO e DOMINGO 2 sessões, começando ás 6.30 horas. SHIRLEY
TEMPLE, a garota genial! A meiga menina que todos adoram! O encontro
em forma de gente! A encantadora gury prodigio! A queridinha de todos!
O colibri da tela no grande e adoravel super film — A PEQUENA ORPHÁ

METROPOLE

HOJE — A'S 7,30 — HOJE

Preços: — 1\$200 e \$600

KATHERINE HEPBURN — a estrella sensacional

ao lado de — CARY GRANT — em

VIVENDO EM DUVIDA

— com —

BRIAN AHERNE

Uma super produção da

R. K. O. RADIO

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se uma casa de telha e tijolos com 5 compartimentos inclusive fossa e quintal todo cercado, a 3 minutos do ponto do bonde.

Preço: Rs. 2.600\$000. A tratar na avenida Guedes Pereira, 40, 1.º andar ou Rua S. José, 131.

Broche perdido

Pede-se, a pessoa que encontrou um broche de ouro (dois hombos e um brilhante), entre a rua Duque de Caxias e os Correios e Telegraphos, a fim de entregar-o á rua Duque de Caxias n.º 324, que será bem gratificada.

PIANO

Vende-se um quasi novo, cordas cruzadas e cêpo de metal. Preço razoavel. A tratar na rua da Palmeira, n.º 486.

VENDE-SE

a casa n.º 560, sita á rua 1.º de Maio
A tratar com Ricardo Rathe na mesma.

QUASI DE GRAÇA POR 7.000\$000

Vende-se a casa n.º 46, situada na Ladeira D. Vital, Rogger, recentemente construída, com frente moderna, dois quartos, sala de visitas, sala de jantar, cozinha, banheiro, aparelho sanitario, lavanderia e um quintal com fruteiras, todo cercado.

Vêr e tratar á rua Duque de Caxias, 192 ou á rua Dr. José Peregrino, 99, com os srs. Andrade & Cia.

CASAS

Alugam-se as casas da Avenida Epitacio Pessoa, n.º 514, por 250\$ mensaes e a da rua Diogo Velho n.º 293, por 150\$.

As chaves estão na casa vizinha.

CINE SÃO PEDRO

HOJE — A's 7,15 horas

3.ª SERIE DE

SACRIFICIO GLORIOSO

Com JOHN MAC BROWN

JUNTAMENTE COM

CAVALLEIRO DO "FAR-WEST"

Com TIM MAC COY

Preços: — 1\$100 — 1\$000 e \$600, 2.ª — \$400

DOMINGO

A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de A. MACEDO

CARTA PATENTE N.º 1

Avenida Beaupaire Rohan n.º 267

Plano "BÔLO SPORTIVO PARAHYBANO"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua sede, a avenida Beaupaire Rohan, n.º 267, no dia 13 de maio, ás 16 horas.

1.º Premio	7405
2.º "	4917
3.º "	0353
4.º "	5930
5.º "	8780

João Pessoa, 13 de maio de 1937.

O concessionario — A. MACEDO.
ADHERBAL PYRAGIBE — Fiscal de clubs.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUB DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello, n.º 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, n.º 12, no dia 13 de maio, ás 15 horas.

1.º Premio	6048
2.º "	6654
3.º "	0081
4.º "	0681
5.º "	3984

João Pessoa, 13 de maio de 1937.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.



PARA ADMIRAÇÃO DOS HOMENS E INSPIRAÇÃO DAS MULHERES!

SUBLIME OBSESSÃO

Irene **DUNNE** Robert **TAYLOR**

O FILM MAIS ROMANTICO E MAIS CARO DO ANNO!



ADORAVEL — Janet Gaynor. — FUZARCA A BORDO — Byng Crosby. — MAZURKA — Pola Negri. — O REI DOS EMPRE-
ZARIOS — Warner Baxter. — AMOR E ODIO — Fred Mac Murray. — MIL VEZES OBRIGADO — Dick Powell



R - E - X

HOJE — Uma sessão às 7.30 horas

Preços: — 2\$500 — 1\$300

O "CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC"

Durante o dia encontrou: uma ferradura, um trevo de 4 folhas e um corcunda! E á noite com cinco milhões de francos, quebrou a banca de MONTE CARLO e conquistou o amor de uma linda mulher!...

RONALD COLMAN

o príncipe do romance — em

O HOMEM QUE DESBANCOU MONTE CARLO

— com —

Joan Bennett — Colin Clive

Uma brilhante produção da Thewentay Cenutry Fox

Complementos: — Fox Movietone News — jornal recebido por avião, trazendo os ultimos acontecimentos mundiaes.

— um Nacional D. F. B. e O Rei Patau —
desenho Terry Toons

SEGUNDA-FEIRA NO — REX — UMA RICA E DESLUMBRANTE OPERETA DO MÊS "LEADER" !!! — NA DOLENCIA
EMBRIAGANTE DE UMA VALSA, O MURMURIO CARICIANTE DE UM BEIJO DE AMOR!

JANET GAYNOR — a estrella inesquecivel
ao lado de — HENRY ARAT
o famoso chansonnier francês — em

ADORAVEL

Uma encantadora e luxuosa opereta que tem o
sabor de um beijo
Uma maravilhosa produção da — FOX

Amanhã "Matinée Collegial" no — REX — a pedido geral pela
última vez o film de maior exito da temporada!!!

Um espectáculo de uma beleza infinda!

SHIRLEY TEMPLE

despede-se dos seus amiguinhos — em

A PEQUENA ORPHÃ

— com —

ROCHELLE HUDSON — JOHN BOLES

Um poema da FOX

PREÇO UNICO: — \$600

INEQUALAVEL! ASSOMBROSO! E' O DRAMA DO — FELIPPEA
— DOMINGO PROXIMO!!!

OS "COCKTAILERS" COMEÇAM A FESTA E A MORTE QUEBRA AS FINAS TAÇAS
DE CRYSTAL COM MUSICA DE TRAGEDIA! UM ENREDO DE UM
MILHAO DE SURPRESAS!

EDWARD ARNOLD

admiravel — em

A CARAVANA DA MORTE

Com CONSTANCE CUMMINGS — SALLY EILERS

Uma realização notavel da

UNIVERSAL

FELIPPÉA

HOJE — Uma sessão às 7.15 horas — HOJE

Preços: — 2\$000 — 1\$100

1.º capitulo da drama arrebatador, calcado no romance
imortal de VICTOR HUGO!

HARRY BAUR

immoenso — em

OS MISERAVEIS

A OBRA PRIMA DO CINEMA FRANCES

Uma realização espectacular da INTERNACIONAL FILMS
Complementos: — PARAMOUNT NEWS — jornal e
NACIONAL D. F. B.

SEGUNDA-FEIRA NO — JAGUARIBE
A SENSACIONAL "SESSÃO DAS
MOÇAS DO SEU CINEMA!"



O romance musica-
do, cheio de acção e
vozes incomparaveis

GLADYS SWARTHOUTH

E

JOHN BOLES

— em —

A ROSA DO RANCHO

UMA JOIA DA — PARAMOUNT

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão às 7.15 horas — HOJE

Preços: — 1\$600 — 1\$100

A historia de um jovem procurando amor e felicidade!

NOAH BEERY JR.

— em —

TEMPESTUOSO

Juntamente a 5.ª serie do

SACRIFICIO GLORIOSO

Com JOHN MAC BROWN

UNIVERSAL

Complementos

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

CIA. NAVEGAÇÃO "LLOYD BRASILEIRO"

BASILEU GOMES — Agente
Praça Antenor Navarro n.º 31 — (Terreo) — Phone 38.

LINHAS DE VAPORES DE PASSAGEIROS

LINHA MANAOS — B. AYRES
PARA O NORTE
PRUDENTE MORAES

Esperado no dia sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

PARA O SUL
SANTAREM

Esperado no dia 22 de maio e sahirá no mesmo dia para Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevideo e B. Ayres.

LINHA BELÉM — PORTO ALEGRE

Viagem de 14/16 dias

PARA O NORTE
PARA O NORTE
Vapor D. PEDRO II

Esperado no dia 13 do corrente e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL
AFFONSO PENNA

Sahirá no dia 13 para Recife, Maciço, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA CABEDELLO — P. ALEGRE
CARGUEIRO "BOCAINA"

Sahirá no dia 9 para Recife, Maciço, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Porto Alegre a Tutoya
PARA O SUL
CARGUEIRO "UÇA"

Sahirá no dia 16 para Recife, Maciço, Rio de Janeiro, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O NORTE
CARGUEIRO PYRINEUS

Sahirá no dia 16 para Maciço, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

Aceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S.A. — SEDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS FAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE
PASSAGEIROS

Sahidas às Quartas-feiras

"SUL"
PASSAGEIROS
"NORTE"
CARGUEIRO "ARAGUA" — Esperado no dia 11 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Caravelas, Ilhéus, Ponta d'Areia, Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARANGUA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maciço, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS
CARGUEIRO "PIRATINY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 16 o cargueiro "Piratinny". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maciço, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.º 13 — TELEPHONE N.º 229

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:

CUNHA REGO IRMÃOS

 Escritorio: — Rua 5 de Agosto n.º 125. Telephone n.º 360 — Telegramma: "Aras"
 ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

AGUA FIGARO

Pinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.



PRECAVENHA-SE
 contra os
 falsos insecticidas—
 Use
FLIT

FLIT realmente mata moscas!


Não ponha em perigo a saúde e o bem-estar aceitando "insecticidas" de nenhum efeito, ou imitações que se mascaram sob o nome Flit. Lembre-se que só existe um Flit. Flit é somente vendido em lata amarela, com o soldadinho e uma faixa preta—selada, para evitar reenchimento fraudulento. Flit não mancha. Flit mata, de facto, todos os insectos caseiros.

Polvilhe as fendas e frestas com o novo PO FLIT. Todos os insectos rasteiros morrem ao seu contacto.

Si a lata não trouxer o soldadinho, não é FLIT

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT—Preço 5\$000

Acha-se á venda o estojo combinação:

VENDEM-SE

Chapas de quaesquer dimensões, vigas, cantoneiras, correntes, amarras, ancoras, madeiramento, encaamentos galvanizados e de cobre, tanques, burros e bombas, guinchos manual e a vapor, bobinete, etc., tudo em optimo estado de conservação.

 A tratar com **PEDRO DE MIRANDA**

 Rua Barão da Passagem, 397
 João Pessoa — Parahyba


Lindos
Sorrisos!

Creme Dental Eucalol realça a alvura dos seus dentes, emprestando-lhe um sorriso encantador.

CREME DENTAL Eucalol

Piano

Vende-se um optimo piano de cordas cruzadas e cêpo de metal, por preço baratissimo, na rua S. Miguel n.º 109.

VENDEM-SE

Um fino guarda-roupa e uma sala de jantar, etc.

Tratar com José Nunes Machado, no bilhar de Maciço, em Cruz das Armas.

"O COMERCIANTE PREVIDENTE"

JÁ SAIU DO PRELO

Obra, alcance de todos, grande utilidade: commercio, industria, lavoura, profissionais, estudos. Contem tudo: Codico commercial (200 art. necessarios, instruções faccis. Casos inaditos. Contas assinadas, legislação, trabalho, patentes, marcas. Principios correspondencia, formulários, cartas, muitos contratos, requerimentos, procurações, modelos lettras, notas, duplicatas, titulos. Curiosidades forenses por diversos advogados. Garante possuidor grandiosa obra fideis satisfactoria. Não deve faltar, em nenhum escritorio! Pedido só a Jean Grande - R. Esq. J. A. - S. Paulo Mande 178, porte gratis, mesmo para a Cidade de S. Paulo.

PARA DOENÇAS DO PULMAO ?
SO VINHO CREOSOTADO

 Do Pharm.-Chim. **JOÃO DA SILVA SIVEIRA**
 Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas!
POTENTE FORTIFICANTE — GRANDE CONSUMO!
LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES, EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEITZ. TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

 CAIXA POSTAL, 51 — END. TEL. — FERRAN
 Rua Maciel Pinheiro, 269

SEU RADIO

ESTA FUNCIONANDO MAL?

 VA, SEM DEMORA, A RUA MACIEL PINHEIRO, 269. MODERNISSIMA OFFICINA RECENTEMENTE INAUGURADA DE CONCERTOS E MONTAGENS DE RADIOS, ELECTROLAS, APPARELHAMENTO DE CINEMA SONORO E DEMAIS PERTENCES DO RAMO. — APPARELHOS PARA EXAME DE VALVULAS, QUE MOSTRARA AO INTERESSADO O ESTADO DA MESMAS. — SERVIÇO BREVE E GARANTIDO.
 :: RUA MACIEL PINHEIRO, 269 ::